

Causos do ECA

Muitas histórias, um só enredo

O Estatuto da Criança e
do Adolescente no cotidiano

Desenhos
Beth Kok

6



Fundação Telefônica

Telefônica

**Causos
do ECA**

Causos do ECA

Muitas histórias, um só enredo

**O Estatuto da Criança e
do Adolescente no cotidiano**

Desenhos de Beth Kok

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Causos do ECA: Muitas histórias, um só enredo: O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano/desenhos Beth Kok. -- São Paulo: Fundação Telefônica, 2010 140 p

ISBN 978-85-60195-09-1

1. Direito das crianças - Brasil 2. Direitos dos adolescentes - Brasil
3. Direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil -
Estudo de casos 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -
Legislação - Brasil
I. Fundação Telefônica. II. Kok, Beth.

Fundação Telefônica

Telefônica

Causos do ECA: Muitas histórias, um só enredo
O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

Uma iniciativa da Fundação Telefônica

Antonio Carlos Valente	Presidente do Conselho Curador
Sérgio Mindlin	Diretor-Presidente
Maria Gabriella Bighetti	Gerente
Patricia Mara Santin	Coordenadora do Programa Pró-Menino
Daniela Vidal Garcia Pavan	Coordenadora do Portal Pró-Menino e da publicação

Portal Pró-Menino

Gestão Executiva

Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da FIA

Profa. Dra. Rosa Maria Fischer	Diretora-Geral
Profa. Dra. Graziella Maria Comini	Vice-Diretora e Coordenadora do Portal Pró-Menino
Silvia Helena Frei de Sá	Coordenadora do Concurso Causos do ECA
Cristina Utempergher Bodas	Coordenadora de Comunicação
Denise Conselheiro	Editora

Equipe de leitores dos Causos: Ariane Costa de Lima, Bruna Gisi Martins de Almeida, Clarissa In Serra Bernini, Cristina Utempergher Bodas, Denise Conselheiro, Gisella Lorenzi, Graziella Maria Comini, Luana Schoenmaker da Pedreira, Marcela Paolino, Murilo Magalhães Diniz, Propercio Antonio de Rezende, Sidney Rodrigues Ferrer, Silvia Helena Frei de Sá.

Autores dos Causos: Ana Cláudia Lima de Assis, Ana Paula Dias Guimarães, Angela Regina Ramalho Xavier, Antonio Alfredo Silva, Arytan Lemos de Carvalho Moraes, Beatriz Gonçalves Kawall, Carolina Lemos Coimbra, Denise Soares Flores, Denize Ker Lima, Diogo Francisco da Silva Estevam, Gisele Gelmi, Gisiane Vieira Añaña, Joelma Martins de Sena, Kátia Cilene Neres Domingos, Marcelo Arruda Piccione, Maria de Fátima Holanda dos Santos, Maria Edilma Gomes, Mirian Teresinha Zimmer Soares, Raissa de Assis Dantas, Rute Lidiani Pires, Sandra Mara Pereira, Wilson Ricardo Coelho Tafner, Zoraide Barboza de Souza.

Autores dos Comentários: Aida Monteiro, Andréia Peres, Antonio Carlos Gomes da Costa, Denis Mizne, Eliana Cunha Lima, Gisela Solymos, Heloisa Prieto, Irene Rizzini, João Batista Costa Saraiva, José Fernando da Silva, Laila Said Abdel Qader Shukair, Maria Alice Setubal, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Miriam Maria José dos Santos, Newton Dantas, Paulo Afonso Garrido de Paula, Valdir Cimino, Vera Melis Paolillo, Wanderlino Nogueira Neto, Wellington Nogueira, Yara Sayão.

Estúdio Girassol	Produção Editorial
Beth Kok	Desenhos
Esperanza Martin Sobral	Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica
Irene Incao	Revisão Editorial

Fundação Telefônica

Há onze anos, por meio de sua Fundação, o Grupo Telefônica investe em um programa que visa contribuir para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, o Pró-Menino. Nesse período, foram destinados cerca de 35 milhões de reais para o programa no Brasil. E, a cada ano, reafirmamos nosso compromisso com projetos voltados a essa área, com o objetivo de promover o desenvolvimento social.

Em toda a América Latina, as fundações ligadas ao Grupo Telefônica têm o Pró-Menino como programa de ponta, direcionando esforços especialmente para o combate ao trabalho infantil. Para se ter uma ideia da dimensão desse programa, em 2010, em função dos projetos que desenvolvemos, aproximadamente 200 mil crianças e adolescentes estão afastados do risco do trabalho precoce, com todas as implicações negativas que ele poderia desencadear em suas vidas. No Brasil, estamos beneficiando perto de 11 mil crianças apenas neste ano.

Paralelamente, um dos principais objetivos perseguidos pela Fundação Telefônica no País tem sido a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), utilizando para isso o Portal Pró-Menino. E uma das ações mais significativas nesta direção é a realização anual do Concurso Causos do ECA, que traz à luz histórias reais de transformação de vidas a partir da correta utilização do Estatuto.

Neste ano, em que se comemoram os 20 anos do ECA, celebramos a sexta edição do concurso, evento que conta cada vez mais com participação e abrangência em todo o País. Com as histórias recebidas pelo Portal Pró-Menino em 2010, pudemos, infelizmente, ter exemplos concretos de todo tipo de violação contra os direitos da criança e do adolescente, como exploração sexual, violência, abandono, falta de higiene, de alimentação e até de registro de nascimento. Por outro lado, conseguimos nos emocionar ao final de cada leitura, pois as pequenas vítimas que as protagonizaram foram beneficiadas por alguém que tomou o Estatuto como instrumento de proteção. O resultado é acolhedor, é gratificante.

É um orgulho poder compartilhar essas histórias e constatar a eficácia do ECA como instrumento de efetivação de direitos e transformação de vidas.

Antonio Carlos Valente
Presidente do Grupo Telefônica no Brasil

Duas décadas de aprendizado

É difícil separar apenas um momento entre as mais de 1.000 histórias recebidas para este 6º Concurso Causos do ECA, mas o relato apresentado por Mirian Teresinha Zimmer Soares, chamado “ECA com Boneca!”, dá uma ideia de como o Estatuto da Criança e do Adolescente ainda precisa ser mais conhecido, inclusive entre aqueles que trabalham com educação. Só depois de iniciar o processo de recuperação da autoestima dos alunos de uma escola de periferia gaúcha é que os atores da educação notaram que estavam aplicando o Estatuto. Ao estudá-lo, perceberam que muito mais ainda podia ser feito. E tudo começou por causa de uma boneca!

Também foram transformados pelo ECA os jovens que mal o conheciam – e até o temiam, por razões erradas – e que viviam em uma antiga unidade da FEBEM de São Paulo em 1999. Foram eles que inspiraram o promotor Wilson Ricardo Coelho Tafner a fazer o relato “Sob os Telhados”. É a memória de momentos duros, mas, felizmente, de mudança. É impossível não se comover também ao ler o relato de “Vítor, o Contador de Histórias”, de Antonio Alfredo Silva, e torcer para que seus protagonistas se recordem dessa passagem da mesma forma como os leitores a guardarão na memória, vividamente.

Uma educadora, um promotor e um voluntário de instituição de saúde, os vencedores das três categorias do concurso, dão uma ideia da abrangência de pessoas envolvidas com o ECA. Os professores foram os mais ativos da sexta edição do concurso, com quase um terço dos 1.196 causos inscritos. São Paulo foi o Estado com o maior número de participantes (47%), com Minas Gerais aparecendo em segundo lugar, com 8%. Houve participação de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal.

A categoria Eca como Instrumento de Transformação foi a que mais recebeu textos em 2010 (76%), seguida por Escola (21%). A violação dos direitos foi o tema mais presente nos causos, e aparece em 53,8% deles. Em seguida, vêm causos que relatam histórias de vida

(25,8%), divulgação de ações sociais vinculadas à utilização do ECA (19,3%) e até mesmo doze histórias (1,1%) que envolvem elogios ao documento. Meninos são maioria dos protagonistas, vítimas ou envolvidos no caso, com 40,6% entre os inscritos. As meninas somaram 29,4% e houve histórias com ambos os sexos. Quase empatados, ato infracional/ envolvimento com criminalidade (11,3%) e drogas/alcoolismo (10%) caracterizaram parte dos problemas das vítimas.

São histórias, na maioria, bem-sucedidas, com 89,8% de eficácia na aplicação do Estatuto. Em 69,2% dos casos, as soluções desencadearam mudanças. Elas mostram também a participação de outros atores como o Conselho Tutelar (em 36,5% dos casos), educadores (37,3%), o Poder Judiciário (18,1%) e o Conselho de Direitos (3,8%), entre outros agentes.

A internet foi fundamental para o número recorde de inscrições, que se iniciaram em 7 de abril e terminaram em 30 de junho: 466 participantes, ou 39,8% deles, souberam do concurso pelo Portal Pró-Menino e outros 180 (15,4% dos inscritos) por meio de demais endereços virtuais. Valeu também a indicação pessoal, já que foi assim, através de amigos, que 130 pessoas (11,1%) chegaram ao projeto.

Selecionar os semifinalistas entre os mais de 1.000 relatos não foi tarefa fácil. Os critérios de seleção deram mais importância ao conteúdo, mas avaliaram também a estrutura do texto. Dos recebidos, 146 não obedeceram ao regulamento e foram desclassificados. Os demais foram analisados por uma equipe de leitores que, através de critérios, foi selecionando as histórias até a definição dos finalistas. Todas as histórias finalistas passaram pelo olhar cuidadoso de 13 pessoas da equipe do Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor (CEATS) e, então, foram encaminhadas à comissão julgadora que, neste ano, contou com a participação de Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Antonio Carlos Gomes da Costa, Paulo Afonso Garrido de Paula, Veet Vivarta e Heloisa Prieto. Esta comissão comprovou o valor sociocultural desses casos e escolheu os premiados de 2010.

Você conhece nas páginas seguintes os 21 relatos finalistas. São histórias ora tristes, ora cheias de alegria, mas que em comum mostram como o ECA tem sido o principal instrumento de transformação – não só para crianças e adolescentes, mas da sociedade em geral – em todas as regiões brasileiras há exatos 20 anos.

Boa leitura!

Equipe Portal Pró-Menino

Prefácio

ECA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO

A força do ECA na transformação de vidas <i>Ana Cláudia Lima de Assis e Raissa de Assis Dantas – Comentarista: Gisela Solymos</i>	14
Do porquê e para que contar histórias <i>Carolina Lemos Coimbra – Comentarista: Andréia Peres</i>	20
ECA – uma conquista de direitos <i>Arytan Lemos de Carvalho Moraes – Comentarista: Wanderlino Nogueira Neto</i>	26
Em contraponto à liberdade negada <i>Marcelo Arruda Piccione – Comentarista: João Batista Costa Saraiva</i>	31
Gerando cidadania – 2º Lugar <i>Joelma Martins de Sena – Comentarista: José Fernando da Silva</i>	37
O canto da princesa <i>Beatriz Gonçalves Kawall – Comentarista: Irene Rizzini</i>	42
O ex-vendedor de amendoim – Prêmio Júri Popular <i>Diogo Francisco da Silva Estevam – Comentarista: Miriam Maria José dos Santos</i>	48
Pequenos príncipes – 3º Lugar <i>Denise Soares Flores – Comentarista: Heloisa Prieto</i>	53
Pulseiras trocadas – Menção Honrosa <i>Ana Paula Dias Guimarães – Comentarista: Newton Dantas</i>	59
Sob os telhados – 1º Lugar <i>Wilson Ricardo Coelho Tafner – Comentarista: Maria de Lourdes Trassi Teixeira</i>	65

ECA NA ESCOLA

Educação sexual é dever também das escolas <i>Rute Lidiani Pires – Comentarista: Yara Sayão</i>	74
A semente lançada <i>Gisele Gelmi – Comentarista: Vera Melis Paolillo</i>	79
A solidariedade desmistifica paradigmas e faz alavancar resultados promissores <i>Gisiane Vieira Añaña – Comentarista: Denis Mizne</i>	86
A vitória da democracia – Menção Honrosa <i>Denize Ker Lima – Comentarista: Aida Monteiro</i>	92
ECA com boneca! – 1º Lugar <i>Mirian Teresinha Zimmer Soares – Comentarista: Antonio Carlos Gomes da Costa</i>	97
ECA e Escola: uma parceria de sucesso – 3º Lugar <i>Kátia Cilene Neres Domingos – Comentarista: Maria Alice Setubal</i>	103
Juntos podemos mais <i>Zoraide Barboza de Souza e Sandra Mara Pereira – Comentarista: Laila Said Abdel Qader Shukair</i>	109
Quando os olhos falam ao coração <i>Maria Edilma Gomes – Comentarista: Eliana Cunha Lima</i>	115
Um caso de saúde e educação – Menção Honrosa <i>Angela Regina Ramalho Xavier – Comentarista: Valdir Cimino</i>	121
Um recreio com sabor de brincadeira – 2º Lugar <i>Maria de Fátima Holanda dos Santos – Comentarista: Paulo Afonso Garrido de Paula</i>	127

EMPREGADOS TELEFÔNICA

Vítor, o contador de histórias – 1º Lugar <i>Antonio Alfredo Silva – Comentarista: Wellington Nogueira</i>	134
---	-----

Índice Remissivo de artigos do ECA	140
------------------------------------	-----



Concurso literário Causos do ECA

Já se passaram vinte anos, e ainda guardamos vivamente na memória toda a luta dos movimentos sociais para que fossem positivados, na Constituição Federal de 1988, os direitos da criança e do adolescente. A Constituição não apenas reconheceu tais direitos, como os dotou de prioridade, como determina o artigo nº 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, foi o segundo passo decisivo nesta caminhada. Regulamentou a Constituição Federal, incorporando a doutrina da proteção integral de forma a reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, superando assim, definitivamente, o antigo “Código de Menores”. Um novo paradigma havia sido estabelecido, com repercussões profundas para a sociedade e para o Estado e as políticas públicas. O ECA determinou o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a integração das diversas políticas públicas em prol da proteção da criança e do adolescente e a afirmação do controle e da participação social no processo decisório daquelas políticas.

São inúmeras as conquistas que podemos contabilizar ao longo desses vinte anos. Sem dúvida os maiores destaques são a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 1991, seguida pelos Conselhos de direitos nos demais níveis de governo, a criação dos Conselhos Tutelares e dos Fundos da Infância e da Adolescência. Ao lado da implantação dos mecanismos de exigibilidade de direitos, também assistimos à ampliação dos equipamentos públicos e da rede de atendimento e de atenção. Além disso, a realização das oito Conferências Nacionais, precedidas pelas conferências estaduais e municipais, marcou esta história, reforçando o protagonismo social e o avanço do debate e da mobilização em

torno da consolidação da proteção social e da garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Grandes avanços foram observados também nas condições de vida das crianças e adolescentes no País. Houve, como mostram a cada ano os indicadores sociais, um grande progresso em favor da redução da mortalidade e da desnutrição infantil, bem como do trabalho infantil. Políticas e estratégias como o Fome Zero, o Programa Bolsa Família, assim como a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), têm assegurado direitos sociais básicos às crianças, aos adolescentes e a suas famílias, impactando significativamente em suas vidas. Pactos como o estabelecido em torno do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária têm permitido importantes aprimoramentos nas políticas públicas e no seu atendimento.

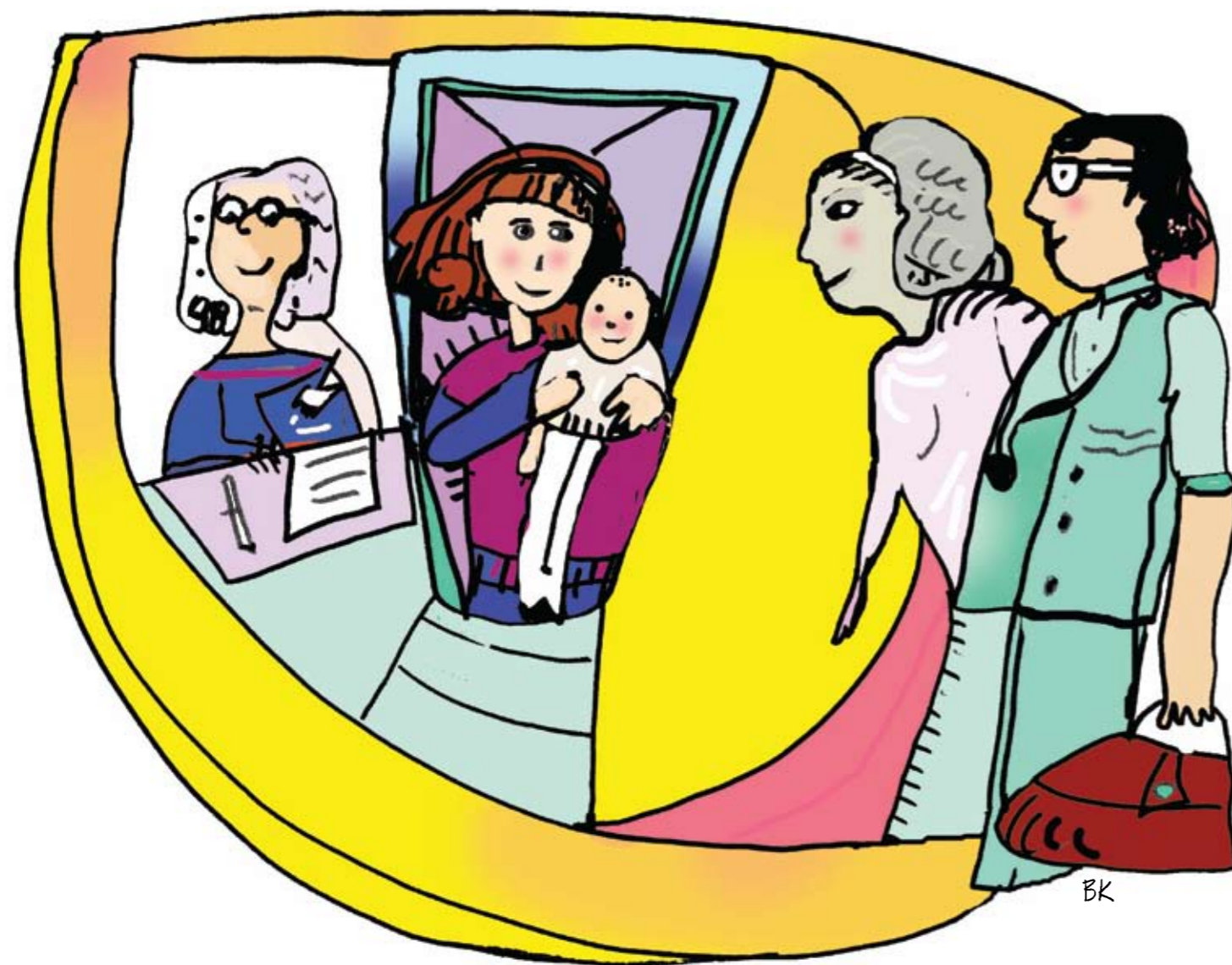
São sobre esses avanços que os “causos” apresentados neste livro tratam. Eles relatam as mudanças ocorridas na vida de crianças e adolescentes, quando efetivados os direitos que lhes foram consagrados. Por meio das instituições, das políticas públicas e da dedicação de inúmeras pessoas, situações de exploração, negligência, maus-tratos, racismo e outras violações de direitos puderam ser enfrentadas. Foram resgatadas a dignidade, a esperança e o futuro, não apenas daqueles que nos trazem esses relatos, como também de tantas outras crianças e adolescentes que puderam ter seus direitos garantidos. São casos que emocionam e motivam, dando força e entusiasmo para se avançar ainda mais nas conquistas dos direitos.

De fato, há significativos resultados com o compromisso e a dedicação de tantos neste País. Importantes desafios, no entanto, permanecem entre nós, exigindo a continuidade do amplo esforço público e da mobilização da sociedade e do Estado. A eliminação do trabalho infantil, em que pese os avanços que vêm sendo observados ao longo das últimas duas décadas, ainda permanece como um desafio. O abuso e a exploração sexual, assim como a violência doméstica e a situação de rua, constroem os direitos mais básicos e exigem um aprofundamento dos esforços em sua direção.

A contribuição deste livro permite não apenas conhecermos melhor os protagonistas e os beneficiários desta longa construção que teve início em 1988, como estimula a reflexão de todos sobre a sua relevância e a necessidade de dar continuidade, sempre com mais qualidade, à consolidação do caminho da garantia de direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

Márcia Helena Carvalho Lopes

Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



A força do ECA na transformação de vidas

Ana Cláudia Lima de Assis e Raissa de Assis Dantas – Baturité – CE

Lá pelos anos de 1995, recebi um convite para administrar o Hospital Municipal de Paraipaba (CE). Como assistente social, não tinha experiência na área de saúde, porém meu instinto aventureiro, ou talvez minha intuição, me dizia que seria uma experiência única. E assim, após alguns contatos com colegas contemporâneos da área de saúde, resolvi aceitar.

Confesso que *a priori* não me identifiquei com o trabalho, mas um dia, ao coordenar a campanha de combate à dengue, novas perspectivas surgiram. Na reunião para planejar as ações estavam entre os convidados as 'famosas' ACSs – Agentes Comunitárias de Saúde. Aqui começa uma relação 'afetuosa'. Compreendendo a capilaridade do trabalho realizado por elas ao visitarem e conhecerem todas as famílias, começamos a difundir o ECA e a importância de garantir às crianças e adolescentes, em especial aos mais distantes e carentes, seus direitos fundamentais – no que nos dizia respeito, o direito à saúde e à vida, entre outros. Sabia que o ECA poderia ser um grande aliado nessa missão.

No desempenho dessa atividade, surgiu uma nova parceria: a de um médico que abraçou a proposta de 'sair dos muros do hospital' e promover ações de prevenção em saúde. Não me lembro do seu nome. Deus queira que não seja o alemão tomando conta de mim – Alzheimer. Na verdade, ele, o médico, lembrava sim um alemão: branco, forte, um pouco calvo, destemido e aberto ao novo.

A campanha da dengue foi só o mote, pois a partir dela as ações vibrantes, de defesa da criança e do adolescente, começaram a se desenvolver.

Os casos mais marcantes, relacionados à efetiva 'utilização' do ECA e sua influência na vida de pessoas, chegaram até mim por uma mesma ACS, cujo nome não me recordo, mas sei

Ana Cláudia Lima de Assis é assistente social, licenciada em História e Sociologia, com especialização em Gestão Escolar e mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, ambos pela UFCE (CE). Ex-secretária de Saúde do município de Paraipaba (CE), dirige atualmente o Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda, em Baturité (CE).

Raissa de Assis Dantas é estudante de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará. Bolsista PROVIC de iniciação científica à Pesquisa do LADES (Laboratório de Aprendizagem, Desenvolvimento e Subjetividade).

decifrar como ela é – nesse momento as recordações chegam como ondas gigantes, de forma pormenorizada. Alta, forte, branca, cabelos claros, pouco ondulados, um sorriso contagiante e um olhar penetrante. Sem dúvida, uma jovem vibrante e firme na sua missão.

Bom, nosso caso começa aqui. Essa ACS, em suas visitas domiciliares, ao identificar uma situação na qual o direito à saúde, à vida digna de uma criança estava sendo negado, nos trazia o caso e planejávamos uma intervenção – agente, médico, eu e o ECA (chamarei posteriormente de o quarteto).

O 'causo' por ela apresentado referia-se a uma criança de 1 ano e poucos meses, desnutrida em terceiro grau, cuja mãe se recusava a levar a um hospital, tratando-a apenas com chás, ervas e reza. Para a mãe, seu filho se encontrava daquele jeito porque 'assim Deus o queria'.

Diante da recusa da mãe em levar o filho ao hospital, combinamos ir a sua casa – o quarteto – para convencê-la a permitir que a equipe de saúde pudesse realizar os procedimentos necessários para garantir a saúde da criança.

Ao chegarmos lá – meu Deus! –, nunca tinha visto algo tão triste! Vejam a cena: a mãe veio até a porta com a criança no braço. A porta tinha aquele modelo característico do interior, metade porta, metade janela. Então ela abriu a parte superior – como uma janela –, e da rua visualizamos a mãe da cintura para cima e a criança: uma figura tão desnutrida, desfigurada, semelhante às crianças desnutridas que vemos na TV. No menino víamos com destaque a cabeça, poucos cabelos – já que nesta fase de desnutrição eles caem com facilidade –, a barriga saliente e membros finos. A criança fazia movimentos leves, como vemos num filme reproduzido em câmera lenta. Cumprimentamos a mãe, nos apresentamos, falamos do desejo de tratar da saúde do seu filho. O médico falou do risco que o menino corria se permanesse em casa, e que era papel da equipe de saúde local cuidar para que ele se recuperasse o quanto antes, caso contrário iria a óbito. A mãe não aceitou a ajuda médica, apesar dos nossos argumentos.

Então, de posse do ECA, falei com veemência do direito da criança de ser tratada com prioridade pelas autoridades de saúde locais e do dever do município de promover a saúde dos que dela necessitam, bem como do dever da família de proporcionar a seus filhos a vida, a saúde. Também falei das penalidades que nós – instituição, profissionais de saúde e família – poderíamos sofrer caso a criança não fosse socorrida a tempo.

A mãe não cedeu de imediato, pediu que aguardássemos até o outro dia. Foi uma das

noites mais longas de minha vida, em meus pensamentos aquela criança não resistiria. Foi uma noite de 'agonia'. Na manhã seguinte lá estávamos, e a mãe resolveu confiar em nós. Encaminhamos a criança ao lado da mãe e da ACS para o Instituto de Promoção da Nutrição e do Desenvolvimento Humano (IPREDE), na capital cearense.

Após um mês de internação, a criança já mais nutrida, num belo dia a mãe resolveu fugir. Fomos comunicados pela direção do Iprede, e então fizemos outra visita àquela casa. A mãe nos atendeu, falou da saudade de casa, mas aceitou voltar para o IPREDE para salvar a vida de seu filho. Dessa vez permaneceram o tempo necessário para a recuperação da criança. Ao voltarem para casa foram assistidos pela Secretaria de Assistência Social do município, que incluiu a família num programa de assistência alimentar.

O 'causo' não acaba aqui. Para nossa surpresa, o episódio mais intrigante – não o mais importante, que esse foi salvar a vida do Vítor – ocorreu com a mãe depois daquela experiência: ela passou a frequentar o hospital, não só para levar os filhos, quando adoeciam, mas para nos avisar de algum caso de criança desnutrida que desconhecíamos e que precisava da nossa intervenção. Na verdade, dona Silvina passou a ser nossa parceira na missão de garantir a efetivação dos direitos das crianças daquele lugar.

Concluo este 'causo' agradecendo ao Deus da vida, por essa vivência tão relevante que tive em minha jornada profissional, bem como, por poder (re)vivê-la através deste exercício ímpar de socializar uma experiência vivida há pelo menos 15 anos – Jesus, tô ficando idosa e nem percebi!

Comentário

Gisela Maria Bernardes Solymos

O caso contado por Ana Cláudia e por Raissa é muito interessante e comovente.

É interessante porque contém os elementos fundamentais – e extremamente simples! – para o tratamento da desnutrição infantil e para a realização de qualquer tipo de serviço de qualidade.

Os elementos de sucesso presentes na experiência relatada são: uma atenção com a totalidade e não apenas com um particular; uma referência clara para julgar a realidade encontrada e um trabalho integrado em equipe interdisciplinar.

Gisela Maria Bernardes Solymos é doutora em Ciências pelo Departamento de Psiquiatria Social, graduada e licenciada em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Foi diretora de projetos do Centro de Recuperação e Educação Nutricional (CREN) e vice-coordenadora do projeto Transformação (ensino à distância para professores de educação infantil), realizado em parceria com a ONG italiana Fundação AVSI. Atualmente é diretora-geral do CREN.

A atenção com a totalidade refere-se a um olhar aberto ao objetivo final da intervenção, ou seja, a saúde da população atendida e, em especial, das crianças atendidas, e não apenas ao objeto específico do trabalho que deveria ser realizado, a campanha da dengue. Ana Cláudia estava preocupada com a saúde da população daquela região, sobretudo com o bem-estar das crianças que ali habitavam, o que certamente se devia a situações a que ela já havia presenciado e que lhe indicavam a necessidade de uma intervenção nesse âmbito. Quando Ana Cláudia organizou a campanha da dengue em colaboração com as Agentes Comunitárias de Saúde (ACSs), imediatamente compreendeu que ali estava sua grande oportunidade de ter um olhar mais abrangente sobre a situação das crianças da região.

O ECA foi o instrumento validado que lhe permitiu explicitar às ACSs quais eram as necessidades básicas das crianças que encontrariam em suas visitas. Esse elemento parece óbvio, mas na verdade não é. A atitude da mãe nos permite entender bem isso. Ela disse à ACS que a visitou que “seu filho se encontrava daquele jeito porque assim ‘Deus o queria’”. Em outras palavras, ela estava julgando a condição de seu filho a partir de um parâmetro parcial, que nascia de situações de: impotência, pois o “Deus o queria” era um modo de dizer que ela não era capaz de fazer nada além do que já estava fazendo, parecia não acreditar que a condição de seu filho pudesse ser mudada. Essa posição estava tão arraigada nessa mãe que,

para convencê-la a mudar, Ana Cláudia precisou recorrer a argumentos legais.

Aliás, neste ponto é importante ressaltar um elemento preocupante: o fato de a equipe de saúde aguardar por mais uma noite a decisão da mãe, já que sabemos que seguindo os preceitos trazidos pelo ECA é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, além de intervir precocemente, no caso de verificação de uma situação de perigo a que crianças ou adolescentes estejam sujeitos. Não é explícito da narrativa se se tratava de uma situação desse tipo, entretanto, do conjunto do relato é de se supor que a equipe de saúde tenha considerado essa questão e aguardou “por mais uma noite” porque o quadro de saúde da criança assim o permitia.

Outro elemento essencial para a atuação de Ana Cláudia foi ela ter podido contar com o apoio de uma equipe de trabalho interdisciplinar e uma rede de serviços de suporte. Sua equipe, comprometida com a saúde da criança, permitiu-lhe identificar o caso por meio da ACS e obter um diagnóstico adequado, feito pelo médico. Finalmente, eles contaram com um serviço de retaguarda adequado, o IPREDE.

A dificuldade seguinte foi a “saúde de casa”, que só pôde ser enfrentada dentro de um relacionamento com a equipe. A mãe possivelmente entendeu que a criança já estava bem depois de um mês de tratamento e por isso, tendo muita saudade de casa, decidiu deixar o IPREDE. A equipe foi até ela (busca ativa do caso) e, mais

uma vez, ajudou-a a entender o estado de saúde de seu filho, que precisava continuar o tratamento. Nessa segunda visita, o ECA já era conhecido pela mãe e ela apenas necessitava compreender que seu filho não estava bem para encerrar o tratamento (seu critério de saúde ainda era diferente do critério médico). Bastou isso, pois ela já havia entendido o problema, a causa já estava comprada, o ECA fazia sentido! Tanto é verdade que ela mesma passou a ser uma “agente do ECA”.

O caso de Ana Cláudia e da Raissa é “co-movente”, pois testemunha a capacidade e a força de transformação de uma única pessoa quando ela possui o sentido daquilo que está fazendo. E coloca em movimento aqueles que dele podem compartilhar (foi o que ocorreu com minha equipe no Centro de Recuperação e Educação Nutricional (CREN) quando lhe mostrei a sua história). Obrigada, Ana Cláudia, por esse belíssimo testemunho!

Artigos do ECA

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

...

IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

...

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser

exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente

Do porquê ou para que contar histórias

Carolina Lemos Coimbra – São Paulo – SP

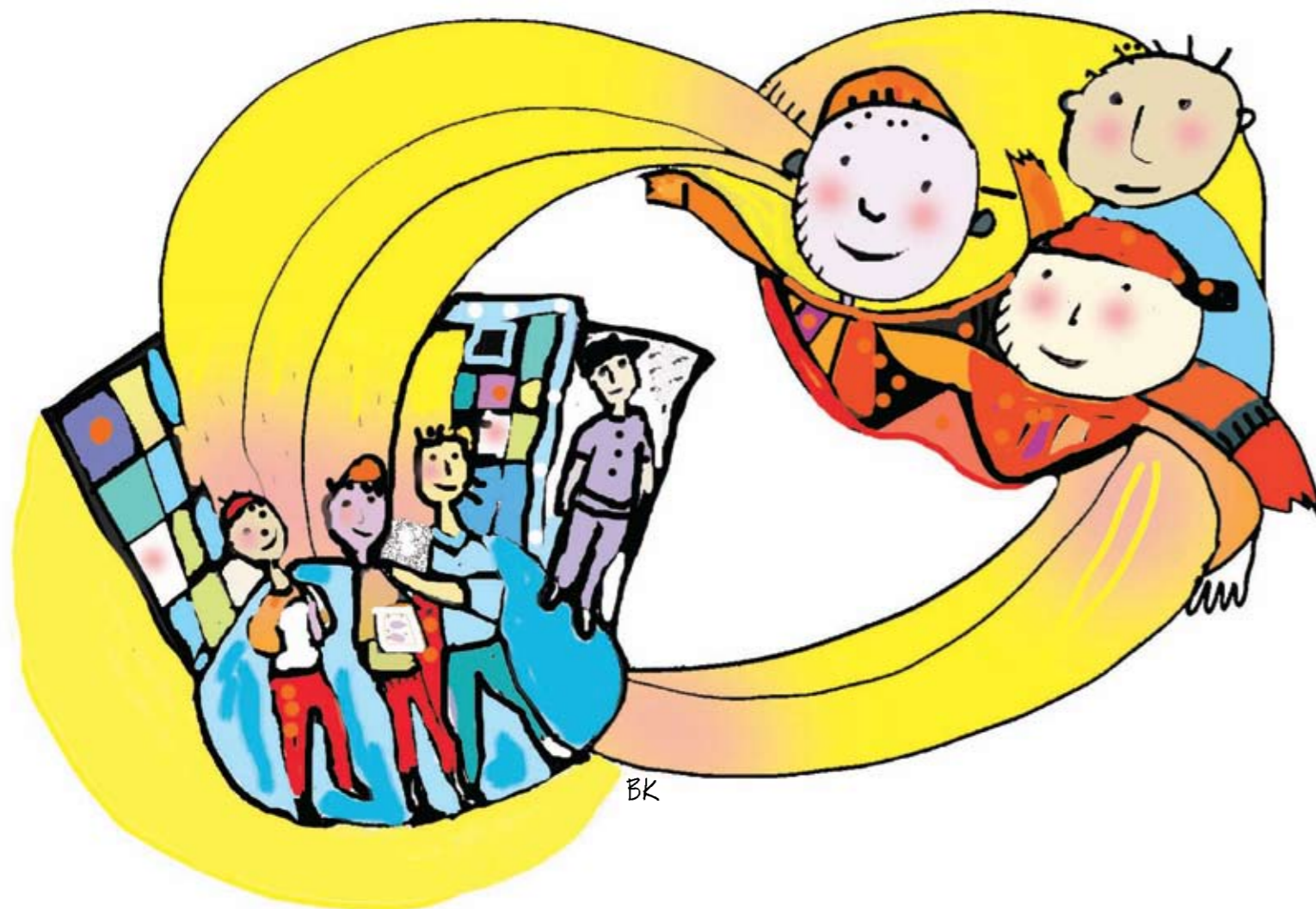
Sabe aquelas histórias que se passam com a gente e que marcam nossa vida para sempre? Essa é daquelas: mexeu comigo e mexe até hoje. É por isso que, mesmo passados cinco anos, resolvi colocá-la em texto. Registrá-la. Até agora ela tinha sido contada apenas oralmente, em conversas íntimas com os amigos e em momentos de troca de experiências com os colegas de trabalho. E por que eu não vou direto à história? Porque esta fala justamente do registro, do texto e da importância de partilharmos histórias.

Era mais uma terça-feira, duas da tarde. Mais uma terça em que eu respirava fundo e ia até lá: uma das unidades de internação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) – atual Fundação Casa. Respirava fundo porque tinha de passar por todas aquelas trancas, revistas, olhares frios e desconfiados, mas ia feliz porque apesar disso tudo havia eles: os adolescentes. Com 13, 14, 17 anos. Adolescentes que, naquele momento, se encontravam em conflito com a lei.

Fazia pouco mais de seis meses que dois amigos da faculdade de Jornalismo e eu estávamos conduzindo oficinas de Educomunicação na FEBEM. Começamos como Trabalho de Conclusão de Curso da faculdade e seguimos como voluntários. Toda semana nos reuníamos com cerca de quinze adolescentes internados para montar um jornal impresso. O objetivo era contar um pouco sobre a vida deles para quem nunca tinha entrado em uma FEBEM e só ouvia falar pelos noticiários; para quem não conhecia, mesmo tendo contato diário, esses meninos e meninas. Contar não pelo texto de jornalistas, mas com as palavras de quem vive essa realidade.

Durante a faculdade, questionávamos constantemente o modo de fazer jornalismo que

Carolina Lemos Coimbra é jornalista e pós-graduada em Sociopsicologia, atua em programas e projetos que envolvem a inter-relação da educação, comunicação e cultura de paz. Trabalha na ONG Viração como educadora, na coordenação pedagógica da Plataforma dos Centros Urbanos, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).



nos era ensinado e o que era praticado. As notícias que víamos na mídia colocavam as crianças e adolescentes em conflito com a lei como marginais, bandidos, assassinos.

Lembro-me de uma reportagem que tinha como título: “Menor mata criança em SP”. Espera aí: não foi uma criança que matou outra criança? Por que a criança que foi morta é vista e nomeada como criança e a que matou não? Por termos essa visão, cada dia de oficina era especial para nós. Descobríamos o outro lado da notícia, e o que mais nos encantava: a oportunidade de partilhar, de ouvir e de estar com o outro lado.

Lá dentro, as histórias saíam mais fácil quando escritas. O olho do Márcio, agente de segurança, fitava e marcava cada gesto. Essa tensão constante era motivo de diversas argumentações que tínhamos com a Pedagogia e gerava em mim e nos meus amigos muita preocupação em como o jornal ia ser recebido quando ficasse pronto.

Tentávamos envolver o Márcio nas atividades, mas ele, impassível, sempre optava por ficar de braços cruzados, sentado ao lado da porta, observando. “Este é o meu papel”, justificava.

Ao final das oficinas vinha ainda um comentário do tipo:

– Vocês não têm mais o que fazer não?! Dar atenção pra esse bando...

A gente se incomodava, mas isso não era motivo para parar. Após três meses de oficina com esse grupo, o único adolescente que ainda não havia pegado em um lápis era o Rodrigo.

– Rodrigo, escreve alguma coisa, vai! Não quer falar, sei lá, de futebol?

Nada. Nem um rabisco. Meu amigo Cláudio, o outro educador, veio com a ideia já na mochila: passar o filme “Narradores de Javé”. Arrumamos a TV, o DVD e pronto: lá estava a galera vidrada na telinha. História sobre a população de uma cidade que vai ser submergida por uma represa e percebe que pode reverter a situação se comprovar sua importância. Fazem, então, um documentário com seus “causos” mais marcantes, para que a cidade seja tombada como patrimônio histórico.

Acabado o filme, organizamos a sala e fizemos a proposta:

– Que tal vocês contarem as suas histórias? Elas também são importantes, como as histórias dos moradores de Javé.

Foi aí que o Rodrigo veio. Pediu lápis, papel, nem quis borracha: estava decidido. Ao entregar o texto no final da oficina, disse: “A minha história não é muito bonita não. Tem muita dor, mas toda história merece ser contada, não é?”. Disse para ele que sim. E que toda história tem direito a ter um espaço para ser ouvida.

Nas semanas que se passaram os adolescentes produziram textos, fotos, desenhos e fizeram coberturas de eventos realizados na unidade. Certo dia, conversamos sobre o fechamento do jornal e o grupo decidiu que o texto do Rodrigo não podia faltar. Um dos adolescentes argumentou: “Essa história não é só dele não, mudando alguns detalhes fala por muitos de nós”. Fechamos a edição, rodamos e distribuimos.

Terça-feira seguinte, jornal fresquinho na mão, fomos fazer a avaliação no último dia de oficina. Chego à sala e o agente de segurança, balançando o jornal na mão direita e com o braço esquerdo impedindo a minha entrada pela porta, manda:

– Temos que conversar.

Tremendo, respirei fundo, como já me acostumara, e disse:

– Fala.

– Estas histórias são reais? Esta daqui é do Rodrigo, né? – perguntou, apontando para a contracapa.

– São sim. E essa é a do Rodrigo, por quê? – falei baixo, com as palavras meio sem espaço para sair da garganta.

De repente, aquele homem gigante, que pode esmagar você com um mindinho, desabou. E se emocionou muito ao falar:

– Todos os dias eu pego no pé dele. Maltrato. Todos os dias! Não sabia que ele tinha uma história de vida assim. Eu não sabia!

E eu, sem saber o que falar, só consegui olhar nos olhos dele. O agente de segurança continuou:

– E sabe o que é pior? Acho que cada um deles aqui tem uma história. E eu nunca tinha pensado nisso antes.

Terminou a frase e saiu andando, com o jornal meio amassado grudado no peito. Saiu da minha vista, mas nunca mais da minha vida.

As histórias mexem com a gente, modificam a gente, transformam. Elas têm esse poder. Ter espaço e tempo para contar nossas histórias, para partilhá-las, para sermos vistos por meio delas, faz com que nos reconheçamos, com que a nossa humanidade apareça e se multiplique. Essa história fez isso pelo Rodrigo. Fez isso pelo Márcio. Faz isso por mim.

Comentário **Andréia Peres**

Quando li o “causo” de Carolina me lembrei imediatamente de uma entrevista que fiz há cerca de cinco anos com Conceição Paganele, presidente da Associação de Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco (AMAR). Conceição queixou-se, na época, da dificuldade de encontrar na mídia profissionais que não estivessem interessados, apenas, em mostrar os adolescentes em conflito com a lei em cima dos telhados da FEBEM (a atual Fundação Casa) com reféns nas mãos.

Seu depoimento está registrado na publicação Mídia e Direitos Humanos, da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), de 2006. E, como no “causo” da Carolina, também “saiu da minha vista, mas nunca mais da minha vida”.

Fiquei pensando como essa imagem estava presente não apenas na imprensa, mas no imaginário de boa parte da sociedade brasileira, que ainda hoje não enxerga esses adolescentes para além das iniciais e dos muros das unidades de internação.

Sempre acreditei (e continuo acreditando) que a informação é uma importante ferramenta de transformação social. Para o educador Paulo Freire (1921-1997), a comunicação é o princípio que transforma os homens em sujeitos de sua própria história. O “causo” de Carolina mostra na prática o acerto da teoria.

Andréia Peres é Jornalista Amiga da Criança e autora de mais de uma dezena de publicações na área social. Também é diretora da Cross Content Comunicação, produtora especializada em projetos editoriais cross mídia (baseados no uso integrado de diversos canais de comunicação).

Do porquê ou para que contar histórias

Ao participar de uma oficina de educomunicação, os adolescentes em conflito com a lei produziram textos, fotos e desenhos. Aprenderam que toda história tem direito a um espaço para ser ouvida e o quanto isso é importante. Por meio do jornal, Rodrigo e os outros adolescentes da unidade puderam ser ouvidos e vistos de perto. Não eram mais um “bando”. Tinham um nome e uma história de vida que mexeu com Carolina, com Márcio e comigo.

O direito à opinião e à expressão está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção sobre os Direitos da Criança. Esse “causo” nos faz refletir o quanto a sua garantia, de fato, pode fazer a diferença. Afinal, como escreve a própria Carolina, “as histórias mexem com a gente, modificam a gente, transformam”. Elas têm mesmo esse poder.

Do porquê ou para que contar histórias



Artigos do ECA

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

- ...
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- ...
- XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

...



ECA – uma conquista de direitos

Arytan Lemos de Carvalho Moraes – Feira de Santana – BA

Em minha comunidade, surgiu um projeto sem fins lucrativos denominado Projeto Cultural Canarinhos, que tem como objetivo principal trabalhar a prevenção das drogas e violências afins, através do esporte, da música e do teatro, utilizando-se da educação como alicerce básico para a conquista da cidadania.

Passei a frequentar com muito empenho o esporte (futebol), tendo a oportunidade de fazer amigos. Ingressei também no teatro e assumi a coordenação musical do grupo. Uma exigência era feita dentro do projeto: a de que todos os participantes apresentassem mensalmente a folha de frequência da escola, juntamente com as notas obtidas nas avaliações, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis.

Observei que todos os colegas seguiam corretamente as normas exigidas, porém havia três meninos que sempre ficavam de lado, sem treinamento e sem a participação que tanto desejavam.

Procurei a direção do projeto e fui informado de que eles, os colegas, não haviam apresentado nenhum documento de identificação, e aguardavam o comparecimento dos responsáveis para resolver aquele impasse.

O tempo passava e aquela situação começou a me incomodar. Foi aí que resolvi procurar pela família dos três meninos, que assim como eu tinham o direito de fazer parte do projeto e desfrutar tudo de bom que ele oferecia.

Descobri então que nenhum deles possuía Certidão de Nascimento, bem como nunca haviam frequentado uma escola, por falta do referido documento, o que feria seus direitos elencados no ECA. A mãe dos mesmos também fora negligenciada na infância e não possuía

Arytan Lemos de Carvalho Moraes é estudante universitário do curso de Fisioterapia, da Faculdade de Tecnologia e Ciência de Feira de Santana (BA). Autor do livro "Terapia de uma Dor".

o registro, repassando aos filhos a mesma situação. Disse-me ainda aquela senhora que os filhos haviam nascido em casa com a ajuda de parteira, pois não poderia ir para a maternidade por falta de documentos.

Senti necessidade de ajudar aquela mãe e seus filhos. Foi então que me dirigi até a Vara da Infância e Juventude da cidade onde residem e, lá chegando, foi solicitado o documento da mãe para poder regularizar a situação dos filhos.

Como ela também não possuía documento algum, foi necessário levá-la até a Defensoria Pública, que acolheu o pedido da referida senhora e providenciou dois meses depois o seu Registro de Nascimento.

De posse do documento da genitora dos meninos, o Juizado da Infância e Juventude procedeu uma “Abertura de Registro” para eles, que tiveram a situação regularizada dias depois.

Após a vida civil dos três irmãos ser legalizada, dirigi-me juntamente com a mãe deles até a unidade escolar próxima da sua residência, onde foram feitas as suas matrículas. Atualmente, eles frequentam a escola e o projeto, participando de todas as atividades, usufruindo direitos que o ECA lhes proporciona, como futuros cidadãos, conscientes dos seus direitos e deveres.

Essa foi a história de três irmãos que tiveram seus direitos negados por um longo tempo, e, graças ao ECA, atualmente fazem parte de uma estatística feliz.

Hoje, mais do que nunca, trabalho o ECA nas escolas e em todos os espaços onde existe a presença de crianças e adolescentes, conscientizando a sociedade da necessidade do seu cumprimento, como medida de proteção e prevenção de muitos males que podem ser evitados.

Comentário Wanderlino Nogueira Neto

É preciso passar urgente à população a ideia de que o ECA tem bom nível de efetividade social e política e de eficácia jurídica. Ou seja, produz visíveis resultados e comprováveis impactos sociais. É uma lei que tem validade. Assim se desconstruirá o mito de que se trata de lei de pouca aplicação e que “não saiu do papel”. A prova dessa validade está no “causo” registrado por Arytan Moraes, acontecido em Feira de Santana, uma grande cidade do interior da Bahia, importante entroncamento rodoviário e das maiores daquele Estado, em população e em problemas. Em princípio, essa validade do Eca está no fato de ele ter legitimidade social. Ele foi fruto de forte mobilização social na sua elaboração e aprovação no passado e é hoje resultado de igual mobilização no atual processo de aplicação, tanto pelo controle da sociedade sobre as políticas públicas quanto pela participação de organizações sociais em conselhos paritários do poder público. Em segundo lugar, o ECA tem conseguido deflagrar um processo de gradual implantação de um sistema de garantia, promoção e proteção de direitos humanos, por meio da articulação e integração de normas jurídicas, de órgãos públicos ou entidades sociais e de mecanismos estratégicos de exigibilidade de direitos. E, em terceiro lugar, o ECA consegue ser uma lei com real capacidade de transformação da realidade, oferecendo-se como projeto político em favor dos direitos fundamentais e da proteção integral da criança e do adolescente, fugindo assim ao falso dilema de que para uma rea-

lidade perversa deveríamos ter também uma “lei perversa”. Por sua vez, eficácia jurídica não se pode negar ao ECA, pois consegue se impor como base para inúmeras e importantes decisões judiciais, tornando exigível e obrigatório cada direito consagrado no seu texto, desde o nível dos Juízos da Infância e da Juventude até o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

O “causo” presente confirma essas três afirmações. O ECA demonstrou ter sido efetivo e eficaz, porque serviu de base para os esforços do Arytan, em favor da promoção e proteção de determinados direitos fundamentais de três adolescentes de sua comunidade: 1) o direito ao nome (artigo 102 e §§ – ECA), com a regularização do registro civil das pessoas naturais deles três, pois não tinham esse registro e certidão por força do alto nível de subnotificação, que ainda ocorre nas classes subalternizadas; 2) o direito à educação, com acesso desses adolescentes ao ensino fundamental (artigos 53 a 55 – ECA), ao criar condições para a matrícula dos três na escola da sua comunidade, antes negada ou no mínimo dificultada pela direção da escola, por falta de documentação; 3) o direito de acesso a programas culturais, desportivos e de lazer oferecidos por uma entidade social (artigo 59 – ECA). E, além disso, os esforços relatados asseguraram outros direitos desses três adolescentes, em caráter preventivo (artigo 70 – ECA): 1) o direito à saúde mental, ameaçado pelo possível uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas;

Wanderlino Nogueira Neto é procurador de justiça aposentado do Ministério Público da Bahia e membro da Seção Brasil da rede Defense for Children International (DCI), Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED).

2) o direito a uma proteção especial em situações de negligência, exploração e violência.

Por fim, o “causo” registrado demonstra a importância da participação de cada um, individualmente ou de modo organizado, no desenvolvimento das políticas públicas, ao lado dos órgãos de governo, exercendo o controle social. Para isso, nosso “contador de causo” mobilizou todos seus esforços para que os direitos fundamentais daqueles três companheiros se realizassem, com o atendimento por serviços e programas das políticas públicas, em situações das quais teve conhecimento.

E, conforme a necessidade exigiu, Arytan levou seus amigos a pedirem a assistência da Defen-

soria Pública para fazer cessar a negação dos seus direitos, fazendo seu pleito chegar ao Judiciário (artigos 141 ss. e 208 ss. – ECA); como poderia tê-lo feito também através do Ministério Público (artigos 200 a 205 – ECA) e dos Conselhos Tutelares (artigo 131 ss. – ECA).

Em Feira, o respeito que essa lei goza facilitou os esforços do nosso “contador de causos do ECA”, que conseguiu sucesso motivado pelo fato de crer nesse estatuto como instrumento social, político e jurídico de transformação de uma realidade concreta adversa aos três meninos pelos quais ele lutou solidariamente.

Artigos do ECA

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais,

esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 102. As medidas de proteção de que trata este Capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.

§ 1º Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente

será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

§ 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.



Em contraponto à liberdade negada

Marcelo Arruda Piccione – Jundiaí – SP

Marcelo Arruda Piccione é psicólogo, atuou em instituições sociais como o Projeto Esporte Talento, CEDECA Interlagos (Projeto Futebol Libertário) e Instituto Sou da Paz. Atualmente trabalha na Equilibre: Equoterapia e Equitação em São Paulo (SP).

Em 2005, ainda estudante de Psicologia, atuei no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedeca) no bairro de Interlagos, capital paulista, que tinha objetivos relacionados à luta pelos direitos humanos, às políticas públicas e à participação popular. Entre seus projetos, estava o Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) – e cabia a mim a função de Educador Social.

Receber os adolescentes, instaurar o processo socioeducativo, promover o acesso à rede pública e se reportar à Justiça eram algumas das atribuições previstas, conforme o artigo 119 do ECA. Muito se sabia, porém, que, na região de abrangência do projeto – extremo sul da cidade de São Paulo –, o índice de vulnerabilidade social era alto e as demandas diversas.

Foi nesse contexto que conheci o Pedro, adolescente de descendência oriental residente no bairro do Grajaú. Apresentava-se numa situação bastante comum à região. Fora da escola, na qual não tinha tido boas experiências, sem emprego ou com ocupações informais (“bicos”) e sem grandes perspectivas quanto ao seu futuro.

Com 17 anos, o jovem já traçara um longo percurso junto ao sistema de justiça. Encaminhado ao Cedeca pela unidade de internação onde havia permanecido por oito meses, estava sendo atendido há um ano.

Nesse tempo, além da metodologia tradicional adotada, foi inserido no Projeto Futebol Libertário, entendendo-se a necessidade do trabalho em grupo e atraído pelo interesse particular.

A partir disso, o adolescente se mostrou comprometido. Apresentava uma participação

atenciosa e boa frequência. No grupo, teve uma evolução quanto à relação tímida que mantinha com os outros, expressando-se. Conseguiu, ainda, manter uma reflexão acerca de seus planos, apontando alguns interesses, principalmente em relação ao trabalho, demonstrando, inclusive, desejo de se capacitar.

Assim, ficou claro que essas questões deveriam ser apresentadas ao juiz e que, diante do exposto e da sugestão de encerramento do caso, mais um processo seria, possivelmente, finalizado.

Relatório esboçado, reunião individual marcada e, na expectativa diante da finalização, Pedro se apresentou de forma preocupada e com poucas palavras concordou, manifestando-se timidamente. Nessa situação, ao contar-lhe da minha impressão de que algo não estava bem, o educando se abriu e expôs uma situação que o deixava inseguro. Com um discurso confuso e um monte de papéis em mãos, tentou explicar o, por hora, inexplicável.

Diante da organização cronológica, veio o entendimento sobre os fatos. Naquele momento, a sua preocupação passou também a ser minha: Pedro, ao sair da internação, cometeu um segundo ato e, detido, foi liberado até que ocorresse sua audiência, marcada, equivocadamente, para mais de um ano depois. Nesse período, ainda respondendo pelo primeiro ato, havia cumprido a LA, medida esta que estava sendo finalizada.

Desta forma, o momento de pedido de encerramento coincidia com o mês da audiência relacionada ao segundo ato, o que, provavelmente, remeteria a uma nova sanção de internação, em detrimento da reincidência, relação recorrentemente aplicada nas decisões dos juízes.

A princípio, me peguei com uma reflexão simplista: se ele cometeu o ato, deveria responder, mas logo algumas dúvidas surgiram: por que a audiência foi marcada tanto tempo depois? Não seria incoerente eu pedir o encerramento, alegando uma série de fatores positivos, e ele sofrer uma nova sanção? As medidas já cumpridas não seriam suficientes? Era justo que ele sofresse uma nova sanção, possivelmente em regime fechado? Quais seriam as consequências de uma nova medida e de mais tempo institucionalizado?

De fato, várias delas eu não poderia responder. Compartilhei essas questões com a equipe, fonte de consulta e discussão sobre direitos, para entender a questão da inimpunibilidade penal, da condição peculiar de desenvolvimento e da natureza das medidas socioeducativas, relacionadas à responsabilização, e não culpabilização, diante do ato infracional (condições apresentadas pelo ECA). Ficou claro que o caso descrito possivelmente teria um

desfecho equivocado e, diante disso, entendi que era também minha a responsabilidade de fazer algo.

Diante, porém, da dificuldade de se entender o procedimento necessário, decidi escrever uma carta ao defensor público, descrevendo a reflexão acima apresentada. Terminei o documento, assinei e entreguei ao adolescente para que ele o encaminhasse. Despedi-me dele, inseguro e pessimista. Nada me garantia que o defensor fosse lê-lo nem que o juiz o levaria em consideração. Lidava, ainda, com a possibilidade de o adolescente nem ir à audiência, com medo do possível desfecho. Ou nem voltar, preso.

Aguardei e, mais rápido do que eu imaginava, o adolescente voltou à recepção sorridente. Isso já me deu a certeza de que ele não ficaria preso, mas eu estava ansioso para saber o que havia ocorrido. Logo, fui informado de que o defensor aceitou o documento, apresentou-o ao promotor e, em voz alta, leu a todos aquilo que seria levado em consideração pelo juiz e influenciaria sua decisão – dois meses de PSC, a ser prestado no próprio Cedeca.

Nas semanas seguintes, o que se viu foi realmente o que se imaginava. Nenhuma falta, comprometimento total, planos para a vida e, ao fim do prazo, uma despedida rápida, porém, bastante simbólica. Eu representava algo que ele não queria mais. Pedro (e eu também) estava convicto de que a busca por uma vida mais digna passava pelo desenvolvimento da sua autonomia e pela construção e exercício de sua cidadania.

Para mim, a ideia de vê-lo sendo respeitado como sujeito de direito me satisfaz, mas, ao mesmo tempo, me alertou sobre a necessidade da luta para a mudança do paradigma voltado à visão vingativa e punitiva que estabelece para crianças e adolescentes a ideia de um sistema prisional, amparado por premissas relacionadas ao encarceramento da pobreza e embrutecimento do sistema.

Comentário João Batista Costa Saraiva

Esse “causo” narrado por Marcelo é a síntese da causa pela qual todos aqueles efetivamente comprometidos com a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, magnificamente resumida no artigo 227 de nossa Constituição e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lutamos.

A medida socioeducativa, enquanto instrumento de cidadania e responsabilidade, somente se sustenta e se legitima a partir dos princípios informadores da Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, entre eles, o princípio da atualidade, implícito ao sistema juvenil e, desde o advento da Lei nº 12.010/2010, expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 100, ao lado de outros princípios fundadores do sistema.

Dessa forma, na aplicação da medida, deve ser verificado o contexto existente quando de sua execução, e não aquele do tempo em que ocorreu o ato infracional. Por que isso? Porque o tempo passado na adolescência não se equivale ao vivenciado pelo adulto, e mais, muito mais: o tempo real da vida não se confunde com o tempo do processo.

O “causo” relatado pelo dedicado Marcelo, resultado de sua perfeita compreensão do agir transformador do operador do sistema juvenil, retrata a importância de que todos os protagonistas do sistema de justiça – juiz, defensor, promotor de justiça – , sem prejuízo das diferentes funções que

exercem e dos diferentes olhares que tenham da questão, devam estar impregnados dos valores que norteiam este ramo tão especializado do direito e da justiça.

Daí porque o acesso à justiça, enquanto direito fundamental do adolescente, somente se configura em efetivo acesso à justiça quando todos os operadores desse sistema estão comprometidos com os princípios que o norteiam, pois do contrário ter-se-á apenas acesso aos tribunais. O acesso à justiça, enquanto direito, supõe atores comprometidos com a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança.

Foi assim que Marcelo viu Pedro, e assim agiu perante o defensor, que postulou o direito, convencendo o promotor e, ao fim e ao cabo, o juiz, e fazendo com que a ação socioeducativa perseguida pela medida pudesse alcançar a sua finalidade, a par de sua natureza retributiva, que é a promoção da cidadania do adolescente, a chamada finalidade pedagógica.

O “causo” de Pedro, narrado por Marcelo, encerra a ideia central de atuação do sistema juvenil que não se conforma com a impunidade, mas que promove a responsabilização enquanto ação de cidadania e de direitos e reconhece o adolescente como protagonista de sua vida, na qual o tempo tem dimensão única e transformadora, que o sistema de justiça não pode desconhecer nem ignorar.

João Batista Costa Saraiva é juiz titular do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo (RS), professor universitário na Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul e da Escola Superior do Ministério Público do RS. Atuou como juiz da Vara das Execuções das Medidas Socioeducativas de Porto Alegre entre 1991 e 1994. Foi promotor de justiça, pretor e advogado. Conferencista sobre o tema Direitos da Infância e Juventude e autor de diversos livros e artigos publicados. Desenvolve diversas atividades acadêmicas na América Latina e na África, na área da justiça juvenil, por indicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).



Artigos do ECA

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras leis, bem como na Constituição Federal;

II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta

Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;



2º Lugar

Gerando cidadania

Joelma Martins de Sena – Belém de São Francisco – PE

Joelma Martins de Sena é educadora social para jovens indígenas e quilombolas nos municípios de Mirandiba, Salgueiro e Carnaubeira da Penha (PE); possui curso técnico em Arte-Educação.

“O que tem a ver o direito e a cidadania com o cotidiano das pessoas? O que tem a ver as crianças e os adolescentes com o desenvolvimento sustentável de um território? Alguém em sã consciência pode eximir-se de fazer essas perguntas? Da resposta que dermos a elas dependerá o desenho que estamos fazendo do desenvolvimento que pretendemos”. Tudo começou quando foi lançado o desafio para uma equipe de oito jovens educadores da região da Zona da Mata Norte de Pernambuco, da qual fiz parte como jovem educadora social. A ideia do projeto era incluir o ECA nas vidas dos jovens do interior do Estado nos cinco meses de formação da equipe. O objetivo geral era fortalecer o sistema de garantia dos direitos na região do sertão pernambucano.

O projeto começaria com um diagnóstico sobre as condições de vida das crianças e adolescentes desses municípios. Constatou-se, então, um quadro geral de graves ameaças às crianças e adolescentes dessa região e a violação de seus direitos, com destaque para cinco situações-problema: alcoolismo na juventude; maus-tratos; exploração sexual de crianças e adolescentes; abuso sexual contra crianças e adolescentes; e jovens envolvidos em atos infracionais.

Isso ocorreu quando fiquei na cidade de Belém do São Francisco, uma das oito cidades participantes do projeto. Para mim, foi uma grande e imensa responsabilidade, uma jovem educadora social, fortalecida pelo ECA, em fase de multiplicação naquela região.

No processo de mobilização daquele município, pude constatar uma carência e um desconhecimento do ECA por parte de toda a sociedade, e tive a ideia de construir o planejamento junto com o Conselho Tutelar, Conselho de Direitos e a Secretaria de Assistência Social daquela cidade.

Lembro-me de que nosso primeiro momento com os jovens foi um momento sensibilizado pelo artigo 227 da Constituição Federal, no qual todos declararam que nunca em suas vidas haviam conhecido ou lido o ECA. Foi então que tudo aquilo que era desconhecido virou debate sobre direitos e deveres. Ao todo, trinta meninos, entre 14 e 19 anos, muitos deles sem nenhuma perspectiva de futuro, já bebiam e fumavam. Para mim foi muito difícil, temia não conseguir mudar a realidade daqueles jovens, que tinham uma educadora também jovem e o ECA como instrumento de transformação. Muitas vezes ao sair das aulas com eles, pegava o ECA em minha mão e, desesperada e angustiada, falava para ele: “me ajude a mudar a vida de cada um deles”.

O tempo foi passando e eu fui acreditando cada vez mais no potencial dos garotos, e vendo suas evoluções e transformações nas atitudes e depoimentos ocorrerem de forma brilhante e emocionante. Muitos voltaram a ter interesse nos estudos, a dialogar com a família, ocupando seu tempo com trabalho social e ajudando ao projeto como multiplicadores para outros jovens.

Passado algum tempo, fiz uma escolha radical em minha vida: hoje moro na cidade de Belém de São Francisco, e tenho orgulho de dizer que tudo que acreditei e apostei junto com o ECA foi realizado. Atualmente, posso ver os mesmos jovens que não conheciam o ECA fazendo campanhas para divulgá-lo e distribuindo-o nas faculdades e escolas, e naquela região do Estado, onde muitos têm uma visão de pobreza e miséria, há jovens que mudaram suas vidas e passaram a transformar a de outras pessoas, incentivando o sistema de garantias por meio de seminários nas universidades e se orgulhando de dizer que tiveram oportunidade de conhecer um dia um livrinho encantador chamado ECA.

A participação não é dada, é criada. Não é dádiva, é reivindicação. Não é concessão, é sobrevivência. A participação precisa ser construída, forçada, refeita e recriada.

Comentário José Fernando da Silva

O caso vivenciado e relatado por Joelma Martins de Sena e a equipe de educadores sociais de Belém de São Francisco, cidade do sertão pernambucano, é emblemático e animador. É emblemático por revelar uma história que traz à tona para a militância político-pedagógica os desafios e as possibilidades inerentes às construções históricas para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de meninos e meninas. É animador por alimentar os caminhos e os sonhos dos defensores de direitos humanos, em qualquer lugar do nosso Brasil.

Nessa direção, as perguntas da Joelma são chaves importantes para subsidiar os processos político-pedagógicos de mobilização, participação e conhecimento, construídos entre aqueles que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Na relação com o SGD, os oito jovens educadores partiram de movimentos que devem ser inseparáveis: diagnosticar a realidade e planejar as ações para a efetivação de direitos humanos. Observa-se que as cinco situações-problemas identificadas em Belém de São Francisco (alcoolismo na juventude; maus-tratos; exploração sexual de crianças e adolescentes; abuso sexual contra crianças e adolescentes; e jovens envolvidos em atos infracionais) são comuns à maioria das cidades brasileiras. O que talvez seja diferente é a intensidade ou o acréscimo de outras violações de direitos.

A ação relatada é fortalecida, especialmente, pelo conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o diagnóstico e o planejamento das ações entre aqueles órgãos que integram o SGD. Segundo Joelma, o “desconhecido virou debate sobre direitos e deveres” e o Estatuto, “instrumento de transformação”, o que só pode ocorrer pelo conhecimento adquirido.

É comum escutarmos a frase de que basta aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir os seus direitos. Essa visão revela uma compreensão de que a aplicação da lei seria automática. Não é. Depende de uma série de órgãos do Estado (Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Legislativo e os Conselhos: tutelar, de assistência social, de educação, de saúde, dos direitos da criança e do adolescente, etc.), das organizações não governamentais, das empresas e da atuação das pessoas, individualmente, sobretudo, coletivamente. Tem relação direta com recursos orçamentários e financeiros e humanos; especialmente, humanos.

O caso da Joelma e a ação da sua equipe revelam que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um “instrumento de transformação”, que deve ser aliado ao conhecimento dos direitos e deveres, do diagnóstico da realidade e do planejamento articulado entre aqueles que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Na garantia plena dos direitos humanos as constatações-ensina-

mentos sobre a participação são encorajadoras e alimentam a caminhada e sonhos.

Na garantia dos direitos humanos, não devemos aceitar a hierarquização nos processos políticos, pedagógicos e orçamentários, ou, ainda,

colocar um direito como mais importante do que outro. O direito à participação é tão fundamental quanto à educação, à alimentação, ao lazer. É tão importante quanto não ser vítima de qualquer forma de violência.

Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como

sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

II - opinião e expressão;

...

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

José Fernando da Silva é licenciado em História pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); superintendente estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco; conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (1999-2006), e seu vice-presidente (2003-2004) e presidente (2005-2006); diretor executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA (2007-2009).



O canto da princesa

Beatriz Gonçalves Kawall – Curitiba – PR

Era uma vez, duas lindas crianças que moravam em um casebre num bairro pobre da cidade de Curitiba junto com seus pais. Marcela, de olhos expressivos, pretos e amendoados tinha 6 anos e seu irmão Bruno, apenas 2. Na verdade, Marcela era filha só da mãe, seu pai biológico havia morrido na prisão, porém era cuidada pelo padrasto, que assumiu sua paternidade e a amava de todo o coração.

A casa que habitavam parecia aquela da música “Era uma casa muito engraçada, não tinha teto, não tinha nada...”, mas, de engraçada não tinha nada. Era suja, sem luz, sem descarga no banheiro. Todos dormiam e passavam a maior parte do tempo em que estavam em casa amontoados em um mesmo quarto. No quintal morava Bilu, cãozinho feio, que em meio a um esgoto a céu aberto defendia a casa e seus moradores de qualquer visitante indesejado.

A mãe de Marcela e Bruno, de 23 anos, fazia uso de drogas desde os 12, ou seja, onze anos de uso. Usava droga “pesada”, crack, o que não permitiu a ela a construção de um repertório adequado como mãe, esposa ou cidadã. Rompeu com toda a família, exceto com sua avó. Não se alfabetizou, contraiu HIV, se afastou do mundo e o mundo a afastou. Negligenciou tanto as crianças, que o próprio marido se viu na obrigação de denunciá-la ao Conselho Tutelar, e o que era para ser uma advertência, um susto, acabou se transformando em um longo período de afastamento dos filhos de casa. Mas nossa linda princesa Marcela não se deixou abater. Tendo como únicas armas sua inteligência e seu poder de sedução, tornou-se protagonista de um lindo conto de transformação e amor.

Em consonância com o artigo 19 do ECA, que preconiza o direito de toda criança ou

Beatriz Gonçalves Kawall é assistente social, mestre em Serviço Social, educadora por vinte anos e ex-conselheira tutelar de Florianópolis (SC).

adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes, Marcela e Bruno, após uma rápida passagem por um abrigo, foram acolhidos por uma família por um período de sete meses.

O cabelo de Marcela havia sido raspado no abrigo por causa dos piolhos que havia trazido de casa, seus dentes estavam cariados e sua saúde bastante fragilizada. No início só tinha as mesmas falas, que reproduziam o repertório da mãe: “minha mãe usa drogas; eu via ela fumar pelo buraco da fechadura do banheiro; o Bruno só toma leite frio porque sou eu que dou mamã pra ele e minha mãe não deixa eu mexer no fogão; meu pai às vezes bebe; minha mãe levou um tiro quando eu estava na barriga dela”, e assim por diante...

A família que os acolheu, paciente e amorosa, levou-os ao médico, ao dentista, à igreja. Levou-os para passeios, para a praia. Bruno parou de usar fraldas e passou a usar chupeta só para dormir. Sua fala, que era ininteligível, passou a ser compreendida. Socializaram-se na comunidade e cresceram, assim como o cabelo de Marcela.

Enquanto isso, os pais das crianças travavam suas batalhas pessoais. Ela na luta contra o uso de drogas, ele na corrida contra o tempo para a reorganização da casa para ter os filhos de volta. Ela engravida, sua mãe morre, seu humor se altera pela abstinência. Ele sensível se comove a toda hora e chora de saudades, de impotência. O Programa Família Acolhedora, que acompanha e monitora a situação, leva e traz as crianças semanalmente para que não se rompa o vínculo que, apesar da gravidade da situação, é tão forte e bonito entre todos.

As famílias inseridas no Programa não estão sozinhas, compartilhando com a Rede de Proteção Social do município o dever de garantir os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, como preconiza o artigo 4º do ECA: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária”.

Dessa forma, o casal é apoiado pela rede socioassistencial com atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Unidade de Saúde, e tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para a drogadição da mãe. E não podemos nos esquecer da jovem bisavó das crianças, que durante todo o processo se disponibilizou e se desdobrou para apoiar a família e ajudá-los no seu processo de empoderamento.

E assim foi. Casa construída, bebê novo, mãe e pai abstêmios reaprendendo o namoro,

a cumplicidade, crianças de volta, transformadas, transformando. A cabeça de todos cheia de planos: alfabetização, emprego, casamento (a bisavó com um vizinho da neta). Drogas, jura a mãe, nunca mais!

E a nossa pequena princesinha, no dia do seu retorno definitivo para casa, cantarolava assim: “A minha mãe bebia, meu pai bebia também, aí eu e meu irmão fomos pro orfanato. As mulheres foram buscar a gente e levaram pra casa da tia. A gente ficou morando lá. Agora a gente tá voltando pra casa. A minha mãe me adora, a minha mãe me adora, me adora!”.

Comentário Irene Rizzini

A história de Marcela e Bruno tem um final feliz. E assim desejamos que seja para todas as crianças e adolescentes em nosso país. Com uma vida marcada por tantas adversidades, a família das duas crianças se debate com as necessidades mais básicas à sua sobrevivência. Em meio a tantas dificuldades, como prover as condições dignas de vida para os filhos – para o desenvolvimento integral dos mesmos –, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente?

A história nos permite várias reflexões. É um alívio seguir lendo-a e compreendendo que, mesmo em meio a todos os desafios, a família consegue ainda energia para manter vivo o alento da vida e do amor. A pergunta que fica e que me parece fundamental enfrentar é: como evitar que crianças continuem passando por trajetórias de vida como esta? Quase metade das crianças com menos de 6 anos de idade nasce em famílias que se encon-

tram abaixo da linha de pobreza (ver www.ciespi.org.br. Base de Dados CIESPI com indicadores sobre vulnerabilidade na infância e na adolescência). Como evitar que um número tão grande de cidadãos brasileiros inicie suas vidas como Marcela e Bruno?

Marcela, Bruno, seus pais e provavelmente toda a sua família, e por muitas gerações, vêm experimentando profundo sofrimento que poderia ser evitado. Um país como o Brasil, com tantos recursos e com tanta experiência na construção de leis, políticas e propostas inovadoras no campo social, certamente tem condições de fazer melhor por seus cidadãos. E não apenas por alguns historicamente mantidos no pequeno grupo dos privilegiados. Nossa Constituição Federal de 1988, o Estatuto de 1990 e, em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 – todos – enfatizam a responsabilidade da família, do

Irene Rizzini é professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio) e diretora-presidente do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI).

Estado e da sociedade na efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Destacam, porém, o papel fundamental da família. No artigo 19, o Estatuto reafirma a importância da convivência familiar e comunitária como um direito de todas as crianças e adolescentes. E segue com várias provisões para os casos em que a família encontra dificuldades para exercer esse papel, cabendo ao Estado apoiá-la de todas as formas.

Vemos que isso foi possível na história de nossa princesa, a Marcela, de apenas 6 anos de idade. As várias ações de apoio aos pais e cuidados diversos prestados às crianças foram capazes de vencer o que parecia impossível – o retorno à casa – e a família foi reatada. Um dos fatores que contribuíram para esse desdobramento foi o profundo investimento de várias personagens que vieram ao encontro de toda a família. O não rompimento dos laços com a família de origem das crianças, a partir do cuidado carinhoso da família que as acolheu, foi também fator fundamental para que o final feliz se tornasse possível. A presença de um forte elo entre os pais e as crianças, abalado pelas circunstâncias

de suas vidas, é outro elemento significativo dessa história. Assim como a personalidade de Marcela, que parece ter irradiado esperança sempre e a todos – como brota de suas palavras: “Agora a gente tá voltando pra casa. A minha mãe me adora, a minha mãe me adora, me adora!”.

É uma história bonita, que deve ser celebrada. Ela mostra que a força dos elos afetivos entre as pessoas e as ações integradas de atores da rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes pode reverter situações que pareciam impossíveis de serem modificadas. A história, no entanto, deve também servir de base para nos fazer refletir sobre como fortalecer o eixo da promoção dos direitos. Fica como desejo e meta para o Brasil pôr em prática o que já afinamos no discurso, evitando o eterno resgate de tudo aquilo que deixou de ser feito, embora ratificado em nossas leis e diretrizes de políticas como direito de todos os cidadãos brasileiros.

Artigos do ECA

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

...

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

...

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.

...

Art. 101 (...)

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

...

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.



Prêmio Júri Popular

O ex-vendedor de amendoim

Diogo Francisco da Silva Estevam – Colatina – ES

Meu nome é Wesley e essa é minha história. Nasci em uma família de poucas condições e não tenho pai vivo desde os 3 anos de idade. Aliás, nem bem o direito de saber o que aconteceu com ele eu tive. O que sei é que foi assassinado, que eu tinha somente minha mãe e cinco irmãos, e por isso não tive uma infância como a das outras crianças, que podem brincar, ter muitos amigos e situações melhores do que a minha.

Isso porque comecei a trabalhar muito cedo. Aos 10 anos de idade, não sabia o que era brincar, tinha de ajudar a minha mãe a vender amendoim em uma praia da capital do Espírito Santo a fim de conseguir dinheiro honesto para o sustento dos meus irmãos mais novos do que eu. Essa situação me deixava muito envergonhado, pois observava outras crianças brincando e eu não podia brincar também.

Quando ia trabalhar eu chegava tarde em casa e, no outro dia de manhã, não conseguia acordar para ir à escola, porque estava muito cansado. Fora as outras vezes em que eu acordava e sentava no sofá para esperar dar a hora de ir para a escola e acabava dormindo de novo.

Já passei por muitas situações constrangedoras. Um dia perdi o ônibus do horário da meia-noite, o último para ir para casa, e tive de ficar até 4 horas da manhã na rua, sentado no meio-fio esperando. Senti muito frio e sono, sem falar do medo dos vários drogados moradores de rua, passando perto de mim, me encarando. Sabia muito bem como funcionava a vida na rua e como era perigosa.

Com tantas dificuldades enfrentadas em minha vida, eu não tive acesso à escola na idade certa. Não podia ir à escola, por dois motivos: primeiro, era o trabalho para ajudar a minha mãe no sustento da família; segundo, a falta de condições financeiras para comprar o

Diogo Francisco da Silva Estevam é estudante do 4º ano do ensino fundamental e participa de oficinas de conversas, esportes, brincadeiras e aprendizado do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), de Colatina (ES).

material escolar. Mas, apesar de muitas barreiras encontradas, muitas coisas mudaram em minha vida para melhor.

Até que, certo dia, a minha mãe tomou uma decisão que deve ter sido muito difícil para ela e mudou a minha vida. No início deste ano de 2010, no dia 27 de janeiro, ela me trouxe para a casa da minha tia em Colatina (ES) e me entregou em sua responsabilidade, para que tomasse conta de mim como se fosse seu filho.

Foi mais um momento difícil por que passei: a fase da adaptação à nova moradia, com minha tia, e a separação de minha mãe e meus irmãos. A partir daquele momento, a minha tia me acolheu em sua casa e me colocou para estudar ali perto, em uma escola pública. A minha matrícula na escola foi feita dois dias depois que eu cheguei. Minha tia também comprou meu material escolar.

Fiquei feliz em voltar a estudar, conhecer outras pessoas e ganhar material escolar. Tornei-me um menino feliz, porque parei de trabalhar e tive condições de frequentar a aula descansado, meu direito à educação foi garantido.

Além disso, minha tia também me inscreveu no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro onde moro. Lá eu participo da Oficina de Esporte e Brincando e Aprendendo. Tenho muitos amigos, brinco muito com eles e esqueço os meus momentos difíceis. Minha tia também participa dos grupos de famílias.

As oficinas e o grupo que participo são acompanhados e realizados por psicólogas e assistentes sociais. Todo o apoio e acompanhamento de que eu e minha família precisamos são oferecidos aqui, como são garantidos meus direitos à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Hoje muita coisa mudou, acredito mais em mim, o que antes não ocorria porque sempre me diziam que eu fazia tudo errado e que eu não sabia de nada. Muitos costumes e manias que eu tinha antes vão mudando aos poucos.

Minha vida, sem dúvida, foi transformada. Hoje sei que sou capaz de muitas coisas, estou me desenvolvendo bem na escola. Já fiz música, apresentação de dança, estou me relacionando bem com meus colegas e até aprendi a brincar.

Tenho uma vida como a de muitos outros meninos. Estudo, tenho momentos de lazer, tenho uma religião – a católica – e frequento a catequese. Sou bem cuidado e estou feliz.

Foi assim que minha história ocorreu até aqui. E, dando continuidade a ela, me convidaram para escrevê-la para vocês, encerrando assim apenas um capítulo de muitos outros alegres que vou continuar a escrever na vida real.

Comentário **Miriam Maria José dos Santos**

Em que pese os tratados internacionais assinados pelo Brasil, as normativas e programas sociais para enfrentar e erradicar o trabalho infantil, ele ainda persiste no País. É a forma encontrada pelas famílias mais vulneráveis de conseguir sobreviver. A história relatada pelo adolescente Diogo é o retrato fiel das várias gerações perdidas para o trabalho infantil.

Nela, o personagem Wesley relata não ter tido infância. Na idade em que deveria estar estudando, brincando, convivendo com seus irmãos e amigos, teve de trabalhar, e ainda se sentia envergonhado por isso.

Dois motivos levaram Wesley a abandonar a escola: ajudar em casa e não ter dinheiro para comprar material escolar e o cansaço que o trabalho provocava, dificultando-lhe conciliar trabalho e escola. É a vivência de uma criança desmistificando jargões conhecidos e difundidos na sociedade, como o “é melhor trabalhar que estar na rua”, ou o “eu trabalhei e estudei na infância e hoje estou bem”.

Relata o perigo de estar na rua quando perdeu o ônibus ao retornar para casa. Imagine o medo e pavor de um menino de 10 anos sozinho na madrugada! E o que lhe passava pela mente quando “drogados” e “moradores de rua” se aproximavam e o observavam?

O relato de Diogo demonstra uma mistura de medo, angústia, alívio e alegria vivida por Wesley. Medo das situações de perigo ao qual vinha sendo

exposto. Angústia por ter de deixar o lar materno e de ver o sofrimento da mãe em ter de tomar tão drástica decisão. Alívio de se ver livre dos perigos a que a rua e o trabalho expõem meninos com 10 anos de idade e, por fim, alegria de poder fazer aquilo que é próprio da sua idade: estudar e brincar!

Surpreende-nos o fato de que tudo que Wesley conseguiu após ser entregue aos cuidados da tia poderia perfeitamente ter sido ofertado pelas políticas públicas à mãe, evitando assim, o afastamento do adolescente de sua família de origem. Matrícula na escola, acesso aos serviços ofertados pelo CRAS, brincadeiras, prática de esportes e atividades que possibilitaram a formação do adolescente e a descoberta dos seus potenciais são direitos garantidos pela legislação brasileira há pelo menos vinte anos!

Fica a pergunta: por que essas políticas não chegaram à mãe para que lhe fosse garantido sustentar e manter sua família unida? Onde estava o poder público com os programas Bolsa Família, programas de geração de renda, oferta de creches para os irmãos pequenos e acompanhamento ao acesso e sucesso escolar de Wesley?

Onde estavam o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Conselho Tutelar, o Conselho dos Direitos, o Conselho de Assistência Social, a escola, o centro de saúde, as entidades não governamentais, os fóruns de defesa, os

Miriam Maria José dos Santos, Socióloga, articuladora institucional da Inspeção São João Bosco – Salesianos e conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho, os auditores fiscais do trabalho? Onde estava o Sistema de Garantia de Direitos no município de origem dessa família?

No caso do Wesley, e dos vários Wesleys que sobrevivem da exploração do trabalho infantil, falhou todo o Sistema de Garantia de Direitos, que tem papel fundamental na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com a aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CONANDA) da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, concretizam-se a garantia, a efetivação e a articulação das políticas destinadas ao público infantojuvenil, na busca de extirpar de vez da sociedade brasileira essa chaga conhecida e difundida da exploração do trabalho infantil. E, ainda, reafirmar o pleno direito de crianças e adolescentes de ser criado e educado em princípio por sua família natural, independentemente da situação financeira que essa apresente.

Artigos do ECA

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder familiar.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança

ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

...

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

...



Pequenos príncipes

Denise Soares Flores – Porto Alegre – RS

Denise Soares Flores é professora alfabetizadora da rede municipal de ensino em Porto Alegre, tem desenvolvido vários trabalhos de destaque envolvendo cultura e crianças e adolescentes em situação de rua e de mobilização na defesa de direitos humanos, por meio de rádios comunitárias.

Aprendi a contar causos com a minha avó Pretinha. Eram contos de assombração, proezas e encantamentos que pareciam muito mais reais do que os que líamos nos livros. As bruxas eram as velhas de nossa família e João e Maria não voltaram para casa, mas aprenderam a se virar sozinhos na floresta, onde passaram a viver com seus protetores “Rompe Ferro” e “Corta Vento”, os cães que saltaram dos seios da feiticeira enquanto ela ardia na grande fornalha que costumava acender para assar crianças perdidas.

Desse gosto pelo mágico veio a paixão por rádios comunitárias e, com ela, os meninos e meninas nas ruas do centro da cidade de Porto Alegre – nomeada a capital da literatura pela tradicional Feira do Livro. Durante o evento, a Praça da Alfândega fervilha de gente absorpta pela cultura que o espaço respira. O povo fica lindo, desfilando pelas alamedas de bancas enfileiradas e bordadas com todas as cores e livros do mundo! A praça de alimentação, nem se fala: é um camarote para assistir ao espetáculo e, de quebra, tomar um refrigerante com os amigos.

– Tem uma moeda aí tia? – Não tenho nada, não... (olho de estranhamento da tia...). – Então me dá um gole do teu refri? A “tia”, sentada logo à minha frente, estende a mão resoluta e entrega ao menino a latinha, num gesto que interpretei como “pega e vai andando”. Olho ao meu redor: um garçom observa o acontecido. Percebo o movimento de outros meninos que se arriscam a avançar sobre os canteiros, único lugar disponível para um acesso furtivo ao local. O menino com a latinha caminha ao encontro dos demais. Menos de dez minutos depois, eram quatro os meninos que circulavam por ali.

Aguço a minha atenção. Agora observo os meninos e os olhos do garçom. Ele visível-

mente incomodado com a cena, e os meninos distraídos entre brincadeiras, pedidos nas mesas e livros.

Que será que o garçom vai fazer? Penso alto com o espírito inquieto. Se agarrar os meninos vou pra cima dele com o Estatuto na mão! – anuncio a uma amiga que está comigo. O garçom some, reaparecendo acompanhado de um segurança contratado pela Feira. O segurança avança na direção dos meninos, eles saem correndo por entre as bancas e as pessoas na praça, o homem corre no encalço deles e eu despenco logo atrás. Alguns metros adiante percebo que os meninos tomam uma vantagem considerável e que o segurança para. Quando ele cruza comigo, faço a abordagem típica:

- Eu gostaria de saber o que os guris fizeram.
- Eles estavam perturbando as pessoas da Feira – respondeu com rispidez.
- Mas o Senhor não sabe que eles têm tanto direito de circular nesta praça como nós dois?

– Não gostou, leva pra casa, dona! – disse debochando, e seguiu andando.

Fiquei parada ali mesmo enquanto ele se afastava. A provocação serviu e eu já sabia o que fazer.

No outro dia bem cedo, fui à Administração da Feira do Livro, pronta para uma boa briga, pois ainda não havia conseguido digerir o insulto do dia anterior. Uma pequena espera na recepção e surge uma voz marcante às minhas costas. Dona Eva se despedia alegremente de alguém, um sorriso que desarmou meu espírito.

Olá, sou Eva, sobre o que seria? Relatei à dona Eva o ocorrido da noite anterior acrescentando que era professora em uma escola municipal que recebia meninos e meninas em situação de rua, mas naquele momento estava ali apenas como cidadã de Porto Alegre.

Logo no início da conversa, um pouco de desabafo: disse a ela que não entendia como a Feira do Livro, na sua importância cultural e de lazer, não cumpria igualmente com o seu papel para aquelas crianças; falei sobre a falta de atenção e descumprimento do ECA e como havia percebido a alegria delas quando raramente tomavam um livro nas mãos sem serem confundidas com “ladrões”. – Ladrões de que, dona Eva, da cultura? Eu procurava conter a emoção, mas disfarçava mal a aspereza perceptível no meu tom de voz. Dona Eva, porém, ouvia-me com tranquilidade e atenção. Primeiramente séria, depois com um largo sorriso. Estaria levando a sério o assunto? E se eu estivesse atrapalhando seus negócios? Na dúvida, arrisquei: – Faço rádio comunitária e adoro contar histórias... Quem sabe se...

Uma hora de conversa e saímos da sala, emocionadas e dispostas a fazer uma Feira diferente, mesmo que, como disse ela, com resistência de alguns.

Com data e hora marcadas voltei à Praça da Alfândega para o primeiro programa de rádio “ao vivo” com a meninada. O pessoal da RDC FM foi instalado em um estande meio improvisado. Monta transmissor, testa equipamentos, sobe antena, puxa fio.

– Rádio Pirata? – perguntavam os curiosos.

– Que nada, Rádio Itinerante – respondia meu compadre Zeca, acompanhado de Seu Carlinhos, nosso Professor Pardal. – E feita por esta meninada aqui, ó – dizia eu, com umas dez caras sorridentes à volta.

Naquela tarde, lembro-me bem, chovia cântaros e nos amontoávamos debaixo da lona.

– Quem é aquela tia? – perguntava um.

– Corre atrás que é a escritora tal, dizia outro...

– E aquele é senador aqui do Estado!

– É quem?

E lá iam eles, correndo... corriam... só que desta vez, não corriam do segurança nem do garçom nem atrás da moeda da tia, corriam porque eram “os repórteres da rádio” na Feira!

Em 10 anos a experiência amadureceu, garantiu o ECA e conquistou o coração da Feira do Livro de Porto Alegre. O espaço ganhou até nome, ASTEROIDE, aquele mesmo de onde veio o Príncipe que adorava viajar mundos ouvindo histórias.

Continuamos nos reunindo a cada final de outubro para fazer rádio e contar histórias. O compadre Zeca, o “Professor Pardal”, o “Ferrão”, como é conhecido um dos meninos que começou conosco, hoje com 25 anos, eu, a gurizada que sempre aparece e, é claro, a dona Eva. Muitos colaboradores já se juntaram ao nosso grupo, novos meninos e meninas, várias ideias e outros causos que se multiplicam. Mas os melhores mesmo são aqueles que minha avó Pretinha contava, os mesmos que divido com esses pequenos príncipes todos os anos na Feira do Livro.

Comentário **Heloisa Prieto**

Hans Christian Andersen (1805-1875), dinamarquês, era filho de um sapateiro e sua família morava num único quarto. Apesar das dificuldades, ele aprendeu a ler desde muito cedo e adorava ouvir histórias. O contato com a tradição oral ajudou-o a encontrar riquezas imaginárias durante uma infância repleta de problemas financeiros.

Charles Dickens (1812-1870), inglês, teve um pai preso por dívidas. Com 12 anos de idade, começou a trabalhar numa empresa que produzia graxa para sapatos. Com o dinheiro, sustentava a família encarcerada na prisão para devedores. Sua obra literária contribui para a conscientização sobre os direitos das crianças.

Joaquim Maria Machado de Assis (1839), cronista, contista, dramaturgo, jornalista, poeta, romancista, crítico e ensaísta, nasceu na cidade do Rio de Janeiro. Filho de um pintor de paredes, Francisco José de Assis, e de D. Maria Leopoldina Machado de Assis, foi vendedor de doces.

Se Andersen, Dickens e Machado, três nomes consagrados na literatura universal, viessem, ainda meninos, à feira de Porto Alegre e corresse feliz entre as barracas, conversando sobre os livros, talvez fossem detidos pelo mesmo segurança impiedoso que surge no caso de Denise Soares Flores.

A narradora descreve de modo contundente como este avançou na direção de meninos de baixa renda que passavam distraídos entre brincadeiras

e livros. Diante do adulto que ameaçava expulsá-los, os garotos dispararam pela feira, o homem em seu encalço. A narradora intervém prontamente, colocando-se em defesa das crianças, desafiando o segurança face a face. Em seguida, com justa indignação, vai até a Administração interceder em prol dos meninos. “Eu disse a ela que não entendia como a Feira do Livro, na sua importância cultural e de lazer, não cumpria igualmente com o seu papel para aquelas crianças; falei sobre a falta de atenção e descumprimento do Eca e como havia percebido a alegria delas quando raramente tomavam um livro nas mãos sem serem confundidas com ‘ladrões’.”

Admiradora da tradição oral, com a qual teve contato por meio da avó e depois pelas rádios comunitárias, a narradora tem a feliz ideia de usar a voz como forma de inclusão. Com a ajuda dos meninos da feira, que ela chama de pequenos príncipes, cria uma rádio itinerante por meio da qual “várias ideias e outros causos se multiplicam”.

Ao reconhecer a riqueza interna nas faces alegres de crianças que surgiram na feira espontaneamente, sem incentivo de adultos – pelo contrário –, a narradora honrou a tradição do folclore, o conhecimento oral do povo (*folk lore*). O espaço cultural chamado “Asteroide” pode ser compartilhado por crianças portadoras de outras riquezas, estabelecendo uma troca que desafia a lógica cruel da diferença social.

Heloisa Prieto é doutora em Literatura Francesa pela Universidade de São Paulo (USP), mestra em Comunicação e Semiótica pela PUC, autora de cerca de cinquenta títulos de literatura para jovens e crianças. Ganhadora dos Prêmios: Jabuti, União Brasileira dos Escritores e Fundação Nacional do Livro, atua como coordenadora editorial e tradutora. A obra “Mano”, escrita em coautoria com o jornalista Gilberto Dimenstein, inspirou o filme “As Melhores Coisas do Mundo”, dirigido por Lais Bodansky, ganhador de vários prêmios no Festival de Cinema de Pernambuco.

Mark Twain, norte-americano, filho de pais de baixa renda (1835-1910) sustentou a família com apenas 11 anos. O autor, cujo nome real era Samuel Langhorne Clemens, criou, entre outras obras-primas, o clássico "O Príncipe e o Mendigo", romance no qual são trocadas as identidades entre dois jovens, e o povo é governado por um sábio das ruas, enquanto o príncipe, cerceado pela riqueza durante toda a infância, tem a oportunidade de aprender na estrada da vida.

Vidas que desafiam cânones geraram obras maravilhosas, narrativas que espaços culturais têm como objetivo divulgar. Quando isso não ocorre, é hora de arregaçar as mangas e tornar real essa possibilidade. Não por acaso, foi justa-

mente o contato com o saber popular, os causos que tanto encantaram a autora em sua própria infância, que alicerçou as atitudes da narradora no sentido de tentar estabelecer uma nova rede em defesa do Eca. Nesse momento, ela demonstrou capacidade de gerar transformações. Pois bem, seria justamente o dom de praticar a alquimia da escrita, transmutando conhecimento em narrativas em prol da condição humana, que marcaria a obra de autores fundamentais, como os citados anteriormente.

Ou ainda, nas palavras de Mark Twain: "Nunca se afaste de seus sonhos. Porque se eles se forem você continuará vivendo, mas terá deixado de existir".

Artigos do ECA

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido

na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

...

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

...

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



Menção Honrosa

Pulseiras trocadas

Ana Paula Dias Guimarães – Brasília – DF

Ana Paula Dias Guimarães é psicóloga e militante dos movimentos sociais.

“O que está acontecendo? O que é isto? Tem uma mão me puxando! Ah, não! Deixem-me quietinha aqui, aqui é tão quentinho, tão gostoso! Estou vendo uma luz! Ai! Ai! O que é isto? Estou engasgando. Ei, alguém pode apagar esta luz, está no meu olho! Por que ninguém me escuta? Acho que vou chorar, vou berrar, é isso mesmo, vou berrar! Buá... Buá! Ai! Ai! Bateram no meu bumbum, vou chorar mais.

Estou em um lugar que tem um monte de gente vestida de branco, tentando arrumar a bagunça que fizeram para me tirar lá de dentro. Enrolaram-me em um pano também branco, colocaram-me no colo de alguém. Quem é ela? Por que ela está chorando? Já sei: é minha mamãe e está chorando porque eu cheguei. Ei! Até que a turminha de branco é legal, me deu uma pulseirinha de papel! A mamãe também ganhou uma, igual a minha. Não! Não me tirem daqui, pra onde estão me levando? Nossa que lugar é este? É uma fábrica de bebês! Vou cumprimentar a galerinha. Ei, vocês! Chegaram hoje? Uh! Este bercinho está gostoso, minha viagem foi tão cansativa, vou tirar um cochilinho. Ahhh! Ei, quem é você? Para onde está me levando? Ah, valeu! Você me trouxe para a mamãe.

A moça de branco diz: – Simone, aqui está sua filha.

A mamãe diz: – Obrigada, enfermeira.

Ah! Então mamãe se chama Simone e essa moça que me leva pra cá e pra lá se chama enfermeira. Mamãe, onde está colocando minha boca? Ah, é para eu mamar, legal! Estava mesmo com fome. Uh! Isso é leite, é gostoso. Gostei de ficar mais com a mamãe. Agora acho que a enfermeira está me levando de volta para onde ficam os bebês. Agora sim, vou tirar aquele cochilo.

No dia seguinte, a enfermeira me pegou de novo e me entregou para outra moça, de roupa preta e estava escrito em sua blusa: agente penitenciária. Fomos para um carro preto, com luzinhas vermelhas em cima e que fazia o maior barulhão! Muito legal! A mamãe também foi no carro. Trocaram a pulseira de papel dela por uma de ferro.

Chegamos a um lugar de muro bem grande, cheio de portões e de grades. Lá todo mundo vestia roupa preta e cinza. Estávamos na Penitenciária Industrial Feminina Estevão Pinto (PIEP), na cidade de Belo Horizonte (MG). Acho que fomos para lá porque a mamãe estava de castigo, ela tinha feito alguma coisa errada. Lá também havia bebês! Ficávamos juntos com a nossa mãe, a cama da mamãe ficava ao lado do meu bercinho. Era legal! Quando eu queria mamar era só pedir, ou melhor, era só chorar! A mamãe me contou que estávamos na creche. Lá tivemos visitas, no hospital não tivemos nenhuma. Foram umas senhoras e me deram roupinhas, e o mais legal é que eram rosa! Nenhuma delas era minha avó nem minha tia. Os bebês de lá me contaram que elas eram da pastoral carcerária e que iam lá levar enxoval, conversar com as mães e lhes ensinar a cuidar da gente. Lá a vida era tranquila. Eu mamava, depois dormia. Dormia, depois mamava. Mamãe me fazia carinho, brincava comigo, me contava histórias. Eu só ficava com vontade de ver as coisas que mamãe falava que existia, tipo gato, cachorro, árvore, arco-íris. As outras mamães de lá também conversavam sobre um monte de coisas que eu não via. De vez em quando, a turma de branco também aparecia por lá. Um dia furaram o meu pé, disseram que era para fazer um tal de teste do pezinho. Será pra que era isso? Será que era para os bebês não terem chulé?

Uma vez por semana, a mamãe conversava com a psicóloga e a assistente social. Elas conversam um monte de coisas sobre mim. Só que quando elas perguntavam sobre meu pai e nossa família a mamãe não falava nada. No dia em que fiz 8 meses, elas disseram à mamãe mais uma vez que, quando eu completasse 1 ano, terminaria o meu direito à amamentação, e, se ela não indicasse ninguém para cuidar de mim, eu iria morar em um abrigo até ser adotada. Acho que ela não queria se separar de mim, pois, apesar de ela estar de castigo, ficava muito feliz quando estava comigo. Ela ficou muito preocupada com o meu destino, se perguntando quem cuidaria de mim. Eu também gostaria de ficar com ela. Imagine se a gente nunca mais pudesse se ver? Foi quando mamãe finalmente revelou que gostaria muito que eu fosse cuidada como ela havia sido pela minha avó Sônia, mas falou que meus avôs eram muito bravos e ela tinha medo de que eles não me aceitassem. Contudo, passou o endereço deles, lá no sul do País.

Entrou em ação a turma que trabalha na Justiça. As pessoas dessa turma usaram o ECA e foram bem legais. Encontraram minha família no Sul, e meus avós vieram me buscar em BH. Minha avó chorou muito, só que de alegria. Há um tempão ela não tinha notícias da mamãe e achava que nunca mais iria vê-la. Eles gostaram de mim e eu também gostei deles. E não tinham nada de bravos! Eles me chamavam de boneca, de princesa, me apertavam, beijavam minha bochecha, essas coisas... Mamãe disse que meu mundo ficaria mais colorido, que eu ficaria bem com eles e, quando acabasse o seu castigo, estaríamos juntas de novo para sempre. Vovó Sônia prometeu escrever cartas contando tudo sobre mim."

Essa narrativa "emprestada" ao bebê de Simone mostra muito bem como a vida é mesmo uma eterna descoberta. Ela está prestes a começar para Sofia... No meio de tanta adversidade, na busca de um final feliz, o ECA se fez presente ao assegurar a amamentação e a convivência familiar no caso de Sofia e, de quebra, na ajuda do processo de reeducação e ressocialização de Simone.

A avó e a mãe trocavam cartas falando sobre os dentinhos de Sofia, os primeiros passinhos, as tentativas de decifrar os choros e as manhas, a emoção das primeiras palavras e gargalhadas, o jeitinho que ela dormia, e que Simone poderia ficar tranquila, pois sua filha estava feliz e segura ao lado de sua família.

A equipe do Juizado da Infância do Sul ficou responsável por acompanhar o caso. Nesse sentido, foram realizadas visitas e relatado que, nos primeiros dias, Sofia choramingou muito, mas que sua adaptação foi rápida e que ela estava se desenvolvendo muito bem e feliz. Compartilhei este caso tão especial, a partir do nascimento de Sofia no ano de 2007, enquanto estagiária no Ministério Público de Minas Gerais.

Comentário **Newton José de Oliveira Dantas**

O caso contado por Ana Paula é exemplo de uma política que deve ser adotada em todo o Brasil para o fortalecimento dos vínculos afetivos e da garantia da saúde da criança.

A alimentação natural, mais do que simples ideologia, longe de fórmulas infantis e leites diversos do leite humano, revelou-se verdadeiro direito fundamental ligado à vida saudável da criança e, por muitas vezes, garantidor da própria vida.

O aleitamento materno contribui para a saúde biológica e emocional tanto da mãe quanto do filho. O leite humano é um alimento completo, resultante da combinação única de proteínas, lipídios, carboidratos, minerais, vitaminas e células vivas, cujos benefícios nutricionais, imunológicos, psicológicos e econômicos são bem reconhecidos e inquestionáveis.

Estima-se que poderiam ser salvas as vidas de 6 milhões de crianças, a cada ano, se fossem adotadas as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), no sentido de manter-se o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade e complementado até os 2 anos ou mais, pois a introdução de outros alimentos líquidos nos primeiros seis meses de vida da criança pode interferir negativamente na absorção e distribuição de nutrientes, gerando diminuição da quantidade de leite materno ingerido, provocando menor ganho de peso no bebê e aumento de risco de infecções,

diarréias, desidratação e alergias.

Durante a amamentação, o bebê observa com clareza o rosto da mãe, suas expressões faciais e sente o calor de seus braços. Na verdade, o que se vê é uma comunicação silenciosa entre a mãe e o bebê. Assim, o contato torna-se mais qualitativo, pois não importa apenas dar o seio, mas como o seio é dado, com o objetivo de que o bebê incorpore não só o leite da mãe, mas também a sua voz, seus embalos e suas carícias.

Garantir o aleitamento materno e convívio do bebê com a mãe nos primeiros meses de vida faz com que a criança vá configurando o seu corpo, percebendo e estabelecendo os limites do seu "eu".

Não basta viver, é necessário que se tenha qualidade de vida. Essa "qualidade de vida é um elemento finalista do poder público, onde se unem a felicidade do indivíduo e o bem comum, com o fim de superar a estreita visão quantitativa, antes expressa no conceito de nível de vida" (López Ramón, Fernando. "El derecho ambiental como derecho de la función pública de protección de los recursos naturales", Cuadernos de Derecho Judicial, XXVIII/125-147, 1994, apud Machado, Paulo Affonso Leme. "Direito ambiental brasileiro", 12ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004).

Outra não é a intenção da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente ao abraçarem o direito à saúde como fundamental, ficando claro que o aleitamento materno garante

Newton José de Oliveira Dantas é promotor de justiça em São Paulo, mestre em Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente e autor do livro "Aspectos Constitucionais do Aleitamento Materno". Também atua como consultor do Ministério da Saúde (área Saúde da Criança) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em missão no Timor Leste em 2003.

tal direito e, portanto, é o verdadeiro direito fundamental.

Todos têm o direito de nascer e desenvolver-se dignamente. A Constituição Federal preserva a dignidade humana através do efetivo acesso à

alimentação e à saúde, devendo ser assegurado às presidiárias condições para que possam permanecer com os seus filhos durante o período de amamentação (art. 5º, L, da Constituição Federal).

Artigos do ECA

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

...

X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.



1º Lugar

Sob os telhados

Wilson Ricardo Coelho Tafner – São Paulo – SP

Wilson Ricardo Coelho Tafner é promotor de justiça em São Paulo (SP). Atuou na área da Infância e Juventude do Ministério Público paulista de 1998 a 2009.

Corria o ano de 1999 e, naquela época, eu já estava trabalhando como promotor de justiça da Infância e Juventude da capital desde 1998. Havia dois grandes Complexos para o cumprimento das medidas de internação aplicadas aos infratores no Estado de São Paulo: o Complexo do Tatuapé e o Complexo da Imigrantes, locais onde o ECA era totalmente desrespeitado.

Uma data marcou o início de nossa luta para a reversão dessa situação. No dia 23 de agosto de 1999, após diversas notícias na imprensa denunciando que vários internos da unidade Imigrantes haviam sido terrivelmente espancados devido a uma tentativa de rebelião, um grupo de promotores e juízes da Infância da capital e eu nos dirigimos para lá, a fim de realizar uma detalhada visita de inspeção àquela unidade da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM).

A unidade ficava às margens da rodovia de mesmo nome e, apesar das grandes áreas livres que existiam à sua volta, as alas com os internos se concentravam na parte mais alta do terreno, qual uma bastilha encastelada, mas ainda distante de sua queda. As construções eram muito antigas e malconservadas, e nos pátios de cada ala a cena era de cortar o coração. Apesar de adultos e profissionais experientes, a emoção nos calava. Quase 1.400 internos num espaço físico com capacidade para 320. Centenas de garotos sentados sob o sol causticante, cabeças raspadas, mudos por serem proibidos de falar, de cócoras, assistiam a um pequeno grupo que jogava bola numa quadra improvisada. Passariam o dia inteiro assim, lado a lado, quase imóveis; seres desumanizados, somente lembrados quando explodiam com os rostos cobertos sobre os telhados da Fundação.

Continuamos. Outro grupo de internos fazia faxina nas dependências internas da ala, onde ficava o banheiro coletivo. Olhos tensos e assustadiços nos acompanhavam. Havia uma fila para o banho, onde eles tinham poucos segundos para se ensaboar e apenas podiam passar sob a água para tirar rapidamente o sabão, quando isso era possível. Naquele momento, alguns internos amontoavam em um pequeno quarto os colchões que, à noite, seriam espalhados, inclusive pelos corredores e até pelos banheiros. Recendia um insuportável e nauseante odor fétido de suor misturado à urina, conluído à respiração ofegante de cada um deles. Escolarização, profissionalização, tratamento individual eram “luxos” desconhecidos.

A sensação inicial de impotência e descrédito ia se convertendo na certeza da necessidade de lutar pelos direitos deles e pelo fiel cumprimento do ECA. Em dado momento, chamamos alguns adolescentes para uma primeira conversa informal e eles narraram que, após uma tentativa de fuga, foram contidos e brutalmente surrados. Levantaram as camisas e as marcas roxas e os ferimentos denunciavam os abusos que sofreram. Um deles me contou que, enquanto apanhava, o seu alçó disse que o porrete dele se chamava ECA. Em seguida, com sotaque do interior, me olhou nos olhos e completou: “Senhor, é verdade que o ECA não vale aqui?”. Minha garganta fechou. Só consegui responder: “Eu te prometo que vai valer”. Prosseguimos e encontramos sob armários de funcionários vários pedaços de madeira e barras de ferro com panos enrolados nas pontas, como se fossem empunhadadeiras. Ali estavam os instrumentos da barbárie.

Os promotores da infância instauraram um procedimento para a apuração daquelas graves violações do Estatuto. Nos dias que se sucederam, a equipe da Promotoria requisitou que o local fosse inspecionado pelo Departamento do Controle do Uso de Imóveis (Contru), Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Corpo de Bombeiros e técnicos do próprio Ministério Público. Paralelamente a isso, foram requisitados vários médicos legistas que fizeram exame de corpo de delito em mais de 250 internos. Dentro do próprio Complexo, foram colhidos os depoimentos de dezenas de jovens. Com o resultado de todos aqueles laudos que apontavam a ocorrência dos espancamentos, que a estrutura física do local estava comprometida, que as condições de higiene e salubridade eram péssimas, colocando em risco a saúde e a integridade física dos adolescentes (a quase totalidade dos jovens, em razão daquela situação, apresentava escabiose – sarna), eu e dois outros colegas promotores que atuavam nessa apuração propusemos, no dia 30 de agosto, uma ação de quase cem páginas em que eram descritas todas as violações do ECA que ali estavam ocorrendo. A Promotoria pediu a

concessão de liminares e o estabelecimento de prazos para que se proibisse a nova entrada de internos naquele local; que todas as reformas apontadas pelos peritos fossem realizadas; que se iniciasse a ativação de outras unidades descentralizadas; que todos que ali estavam fossem imediatamente submetidos à avaliação e tratamento médico e, entre tantas outras medidas, foi solicitado, ante a negligência grave dos administradores governamentais, o afastamento do então presidente da FEBEM e de outros diretores daquele Complexo.

No dia 31 de agosto, a juíza corregedora da FEBEM acolheu todos os pedidos da Promotoria, afastando aqueles administradores e determinando prazos para que a instituição adequasse o local e providenciasse outros em conformidade com os preceitos do ECA.

No dia 02 de setembro de 1999, o governador Mário Covas realizou pessoalmente uma visita ao Complexo Imigrantes. Apesar de afirmar ser difícil cumprir a ordem judicial, ele concordou com a existência de várias irregularidades naquela unidade, especialmente a superlotação e a necessidade da construção de unidades menores e descentralizadas por todo o Estado, passo mais importante para possibilitar o cumprimento do ECA em favor dos jovens infratores.

Ali se iniciava a exposição da ferida e das vicissitudes que estavam ocorrendo sob os telhados da antiga FEBEM. Muitas outras ações ainda seriam necessárias para o cumprimento do ECA, mas isso é outro “causo”.

Comentário **Maria de Lourdes Trassi Teixeira**

Em 2010, é menos frequente sermos assustados com as cenas de um bando de adolescentes raivosos sobre os telhados das unidades de internação em um balé trágico, pulsante e mortífero entre eles e com os adultos.

A cena indica, sempre, que este é o último ato, o desfecho, de uma peça-história que começa antes, sob os telhados.

O caso do promotor Wilson Tafner nos propõe pensar no que ocorre antes – sem a luz dos holofotes da televisão ou o *flash* das máquinas fotográficas dos jornalistas de plantão – e sair da sideração da cena sobre o telhado para pensar sobre o que produz a cena, a explosão, a contraordem.

Ler o caso sob os telhados, ocorrido em 1999, dispara muitos percursos, roteiros possíveis para reflexão, e seu mérito incômodo é nos trazer até os dias de hoje (2010), no intuito de averiguar se ainda há “instrumentos de tortura sob os armários”:

A primeira rota do pensamento é sobre a resistência na implementação do ECA na área do adolescente autor de ato infracional. Quando o ECA completou 10 anos – período em que ocorre o caso –, instituições nacionais (CONANDA) e internacionais (UNESCO) fizeram avaliações de sua implementação e houve um consenso: a área em que menos avanços ocorreram na implementação do ECA era a do adolescente autor de ato infracional, da execução das medidas socioeducativas. O au-

tor do caso dá o exemplo que condensa o sentido da resistência: o instrumento de tortura nomeado acintosamente de ECA. Nenhum pudor.

E 10 anos depois? Há consensos sobre avanços: unidades pequenas – não há notícias no Brasil de nenhuma unidade com 1.400 adolescentes internados – e busca de adequação do padrão arquitetônico segundo a legislação; tentativa de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em que aos aspectos sancionatórios das medidas de privação de liberdade e de meio aberto se agreguem os aspectos educacionais; e outros avanços que ocorrem de maneira desigual em nosso grande território nacional, como o investimento na formação de pessoal qualificado para esse trabalho exigente.

Ao mesmo tempo, sob os telhados de muitos cantos do nosso Brasil, ainda há meninos e meninas em delegacias, cadeias públicas, vivendo em condições de insalubridade, de violência psicológica, de tortura; há adolescentes em unidades de internação que reproduzem padrões carcerários (algemas, celas de isolamento, horas de sol controladas, unidades ‘dominadas’ pelos adolescentes) em uma cínica operacionalização da proposta de redução da maioria penal...

Outra rota de pensamento leva a refletir sobre os nossos governantes e as responsabilidades do Estado na produção, manutenção e legitimação da violência, em sua omissão quanto à garantia de

Maria de Lourdes Trassi Teixeira é psicóloga; doutora em Serviço Social; professora e supervisora na área de Crianças, Adolescentes e Instituições do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); supervisora de equipes profissionais de programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto; professora do curso – PROSINASE da Universidade Nacional de Brasília (UnB), juntamente com a Secretária de Direitos Humanos (SDH) – destinado aos operadores do sistema socioeducativo em nível nacional; autora dos livros “Adolescência-violência: desperdício de vidas”; “Ana e Ivan – boas experiências em liberdade assistida”; e, em coautoria, “Violentamente Pacíficos: desconstruindo a associação juventude-violência”.

direitos a todos os cidadãos; e essa reflexão conduz a nós mesmos – cidadãos de um país, de uma cidade –, que convivemos como cúmplices algozes com aquilo que o autor do caso descreve, porque os meninos que nos assustam estão confinados e nos iludimos com o silêncio das unidades, dos cárceres catacumbas.

Um percurso doloroso e necessário para o pensamento é aquele sobre a produção de adolescentes cada vez mais violentos. Ao não garantir as condições de dignidade e humanidade nas instituições que deveriam educá-los para uma inserção produtiva e criativa na coletividade e quando a medida de privação de liberdade é atribuída de modo injusto ou discriminatório e quando a necessária e rigorosa responsabilização do adolescente pela sua conduta é transformada em humilhação, exercício arbitrário do poder sobre seu corpo, sua vontade e o padrão de convivência com os adultos é destituído de qualquer valor de humanização

porque se resume à vigilância, ao disciplinamento, ao submetimento sem a mediação da palavra... é possível considerar que estamos produzindo adolescentes mais violentos porque lhes damos esta como única alternativa de afirmação de sua existência.

E aí só nos resta o medo de nossos adolescentes ou a indignação, que não é suficiente para mudar o roteiro dessa história.

A promessa que o autor do caso fez para o menino lá em 1999 foi em nome de todos nós. E o seu caso-documento tem a importância do depoimento daqueles que viveram a cena como personagem da história, e cuja memória compartilha deve servir para que isso nunca mais aconteça.

Esse texto é dedicado a Suely Riviera e Ebe- nezer Salgado, promotores de justiça que se dedicaram, como o autor do caso, a essa empreitada de garantir direitos aos adolescentes em unidades de privação de liberdade no Estado de São Paulo.

Artigos do ECA

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X - propiciar escolarização e profissionalização;

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;

XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Art. 95. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

...

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

...

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

...

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

...

XI - inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;



Educação sexual é dever também das escolas

Rute Lidiani Pires – Pindamonhangaba – SP

Leciono desde quando conclui o Bacharelado em Ciências Biológicas, em 1992, pela Universidade de Taubaté (UNITAU).

Minha “práxis” em aula era (e ainda é) deixar os alunos escolherem livremente um tema de interesse deles. Assumi essa postura em razão de minha vivência quando cursava a 7ª série do então ginásio. Naquela série, meus colegas e eu folheávamos o livro didático, e o assunto que nos despertava maior interesse estava nas últimas páginas: sexualidade. Contávamos os meses esperando o professor explicar aquele assunto, mas esse dia nunca chegou. O ano letivo terminava e o professor não concluía o livro didático, não demonstrando interesse algum em fazê-lo. Não havia amparo legal para assegurar aos alunos a aquisição dessa classe de conhecimento, deixando de garantir assim o acesso à saúde e ao autocuidado. Meus alunos também sempre escolhiam o tema sexualidade.

Certo dia, como era costume em aula, deixei que os alunos escolhessem o tema para ser desenvolvido a cada 15 dias. A diretora da escola ficou sabendo disso pelos comentários. Logo que cheguei à escola fui chamada por ela para uma séria conversa com a presença da vice-diretora, tendo marcado em mim a frase daquela diretora, que dizia estar temerosa pela minha aula: “Espero que dê essa aula cientificamente”, demonstrando o constrangimento dela. Constrangimento que imperava à época ao abordar o tema com os alunos de forma aberta, pois até então não era costume e também não havia embasamento legal para tanto. Ou, pelo menos, se desconhecía legislação recente que estabelecia (e estabelece) à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa (art. 53 do ECA), e o direito à informação que respeite sua condição peculiar de pessoa em

Rute Lidiani Pires é bacharel em Ciências Biológicas pela UNITAU (SP), especialista em Psicopedagogia e pós-graduada em Gestão Escolar. Coordena o projeto “Prevenção”, desenvolvido pela Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba (SP).

desenvolvimento (art. 71, também do ECA). Era recente a criação do Estatuto da Criança naquele momento (1990). Após a conversa, fui à sala de aula. O tema seria abordado em determinada série na segunda aula daquele dia. Ao finalizar a primeira aula em outra série distinta, fui avisada da alteração de minha aula – na qual abordaria o tema sexualidade –, transferida para a última do dia.

Quando chegou a última aula, todos os alunos aguardavam sentados e ansiosos. Logo ao entrar na sala, o inspetor avisou que toda a escola tinha sido dispensada, sem informar o motivo, apesar de minha insistência em saber o porquê. Os alunos, inconformados, permaneceram em sala e não queriam sair da escola. Tive de convencê-los, pois o inspetor já começava a apagar as luzes (era período noturno). Grande foi a minha surpresa quando, ao sair da escola pela porta da frente, descendo a escadaria, vislumbrei todos os alunos me esperando para que lecionasse ali mesmo, à luz da iluminação pública e longe do poder conservador daquela Direção Escolar. Sentei à beira da calçada com eles. Pela falta de meios para expor totalmente o assunto, solicitei que explanassem suas dúvidas, às quais fui respondendo, enquanto novas iam surgindo. Assim, numa conversa, esclareci as dúvidas de todos. Em 1998, em decorrência dos direitos estabelecidos pelo ECA, foi elaborada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a partir da qual foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e os Temas Transversais. Desse modo, o assunto sexualidade foi formalmente integrado ao currículo oficial. A orientação proposta pelos PCNs reconhece a importância, tanto da participação construtiva do aluno como da intervenção do professor, para a aprendizagem de conteúdo. Nós, professores de Ciências e Biologia, tivemos, via ECA, LDB e PCN, apoio legal necessário para bem orientar nossos adolescentes.

Hoje, sou professora coordenadora da Oficina Pedagógica, responsável pelo projeto Prevenção Também se Ensina, que visa afastar os adolescentes das drogas e da incidência das DST/AIDS e propicia condições para o desenvolvimento da autoestima e da responsabilidade sobre a saúde individual e coletiva dos alunos, abordando vários temas como diversidade sexual, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, homofobia, etc. Foi desenvolvida uma metodologia pela qual trabalho com alunos representantes do Grêmio Estudantil, os quais recebem capacitação para tornarem-se multiplicadores, protagonistas em suas escolas nos temas relacionados ao projeto.

Recordo-me daquela professora, outrora lecionando sentada à beira da calçada, praticamente expulsa da escola com seus alunos, e hoje desenvolvo um grande projeto em todas

as escolas da Diretoria de minha cidade, oferecendo oportunidade de conhecimento a tantos jovens, assegurando-lhes acesso à saúde, à educação, ao autocuidado, livrando-os de várias situações de risco.

O ECA garantiu o exercício pleno de meu ofício – inicialmente como professora de Ciências e Biologia, e agora, como coordenadora de Oficina Pedagógica, apoiando legalmente minha práxis docente e efetivando a formação integral dos alunos como cidadãos conscientes de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Comentário Yara Sayão

Muitos foram os desbravadores que percorreram e ainda percorrem o tão necessário, longo e tortuoso caminho de transformar a lei em realidade para todas as crianças e adolescentes do País. O relato inclui a professora Rute entre tantos outros profissionais que tiveram de demonstrar ousadia para inserir no espaço público que é a escola um tema tão importante para a sociedade em geral e para cada sujeito em particular, tema esse fronteiro entre a intimidade e o social, o tema da sexualidade.

Não é tarefa fácil tratar desse assunto em espaços públicos de educação, principalmente a escola. O tema desperta as mais diversas paixões e medos, remete a questões delicadas e, exatamente por isso, merece uma abordagem especial, diferente do que ocorre com outros conteúdos trabalhados tradicionalmente pela escola. É principalmente a questão dos valores associados à

sexualidade, como bem demonstra o texto quando aponta as reações dos profissionais da escola e o difícil enfrentamento de tabus e preconceitos aparentemente antigos, mas ainda presentes na realidade contemporânea. Como descreve a professora Rute, muitos livros de Ciências deixavam para um final que nunca chegava os conteúdos ligados à sexualidade e, além disso, tratavam o tema apenas do ponto de vista biológico, sem incluir a dimensão da curiosidade, dos afetos, do prazer, enfim, da vida que pulsa nas crianças e jovens ao processar seu conhecimento na escola.

O ECA, inicialmente, e os Parâmetros Curriculares Nacionais, num segundo momento, foram fundamentais para possibilitar alterações significativas na compreensão do que seja educação integral, incluindo assim a orientação sexual – e outros temas importantes associados a valores – como um dos conteúdos importantes a serem

Yara Sayão é psicóloga do Serviço de Psicologia Escolar da Universidade de São Paulo (USP). É coautora dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Tema Transversal “Orientação Sexual” e atualmente trabalha com supervisão e formação de profissionais que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social.

abordados pelas escolas, garantindo assim o direito à educação que visa ao pleno desenvolvimento dos indivíduos.

Desde 1920 a então denominada educação sexual já era trabalhada em algumas poucas escolas do País, e os profissionais assumiam, em nome próprio, os riscos de abordar esse tema, por vezes proibido, na escola. A legislação (o ECA) e a normatização posterior (os PCNs) refletem a mudança que a política pública educacional, pela primeira vez no Brasil, propõe no sentido de incluir a orientação sexual como um conteúdo "oficial" e lícito. Desde então é da responsabilidade dos profissionais da instituição escolar discutir e se formar para abordar o tema, podendo inclusive realizar um tra-

balho regular em horário específico com os alunos a partir do segundo ciclo do ensino fundamental.

Relatos como esse nos fazem pensar no que muitos juristas já afirmaram: a lei cria as possibilidades, mas apenas as pessoas podem, de fato, transformar a realidade de forma a todos terem seus direitos garantidos. Projetos educativos que promovam a saúde e se ocupem também de propiciar aos alunos o desenvolvimento de atitudes de autoproteção, autocuidado e também de responsabilidade com a comunidade à qual pertençam são possibilidades que o trabalho com orientação sexual na escola oferece, pois aborda temas que são de grande interesse espontâneo dos alunos.

Artigos do ECA

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



A semente lançada

Gisele Gelmi – Vera Cruz – SP

Gisele Gelmi é graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e Supervisão Escolar, e pesquisadora do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Estadual de São Paulo/Marília sob o título: “Gestão das Escolas de Educação Infantil sob a Perspectiva dos Direitos Fundamentais: Desafios do Momento Atual”.

Trabalhei como educadora em uma creche mantida por uma associação situada numa pequena cidade. Ali todos tinham um medo: de falar.

Isso me fazia imaginar outra realidade, para qualquer que fosse o lugar do mundo: que todos pensassem, ou melhor, agissem em defesa dos direitos violados. Então, se coisa assim fosse possível, não teria como contar-lhes este caso.

Lecionava no período da tarde e no período da manhã fazia serviços de secretaria. E ali em meio a papéis, com a assistente social, o diretor e gente que entrava e saía, vi, por várias vezes, um direito fundamental sendo negado: o direito do atendimento à criança na creche.

Aproveitando-se da falta de conhecimento e da condição de pobreza da maioria dos pais, era fácil dizer-lhes: “Não há vagas!”. Isso me incomodava, pois o que estava em jogo era o sentimento de justiça ofendido.

A minha indignação me fazia avaliar quem eram aquelas famílias que ficavam sem vagas, quais eram os seus sonhos e perspectivas de futuro. Constatei, assim, que muitas delas, se não fosse por alguns programas sociais, ficariam com a própria condição humana comprometida. Percebi que tinham pouca – ou nenhuma – perspectiva para o futuro. Simplesmente recebiam respostas, legais ou ilegais, sem questionar.

Dia e noite pensava nas crianças que tinham seus direitos negados. A frase “Não há vagas!” soava, para mim, como “Este lugar não te pertence, enquanto gente”. Era um “Se vira!”, ilegal e cruel. Cada dia que passa, menos queremos mexer com a nossa miséria social e pessoal. Fazia-se necessária a revisão de toda ideologia que sustentava a atitude

de dos professores, dos diretores, dos assistentes sociais e das famílias. Tudo isso ocorria há anos e se concretizava na frase “as coisas sempre foram assim por aqui”.

Queria fazer alguma coisa. Fiquei no quero e não quero durante dois anos, imobilismo que foi fluindo num movimento tímido no pensamento, até que um dia consegui vislumbrar um horizonte. Percebi que existiam outros mundos possíveis.

A assistente social tinha muitos serviços, e eu propus que ela fizesse as visitas, enquanto eu atenderia os pais para dizer “Não há vagas!” e depois colocar os nomes na lista de espera.

Comecei a minha batalha e lancei a semente: quando atendia os pais que ali procuravam vagas para as crianças, dizia: “Não há vagas, mas a vaga é um direito de seu filho, independentemente de você estar trabalhando ou não”. E lia o que determina o ECA no artigo 54: “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente [...]atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade”. A seguir, com o endereço do Conselho Tutelar nas mãos, orientava muitos pais sobre como deveriam fazer para ter esse direito garantido. E, ainda, não satisfeita com algumas atitudes de conformismo de alguns conselheiros, resolvi anotar o endereço do Ministério Público e indicá-lo aos pais.

Em pouco tempo chegou do Juizado da Infância e Juventude a ordem para dar vaga àquelas crianças. E, apesar da creche não comportar a demanda, confesso que foi um dia de felicidade. A minha vontade era a de lutar contra a ausência de direito onde esse grita em silêncio.

Fui repreendida por estar indicando os caminhos que os pais deveriam seguir para ter uma vaga, porém me soava mais forte que quando nada fazemos estamos sendo covardes. A vaga é um direito público subjetivo da criança, ninguém pode negá-la.

A creche passou de 70 para 180 crianças, mas havia outro problema: falta de funcionários e de estrutura física. Este problema eu e alguns professores e conselheiros tutelares fizemos questão de solucionar: com uma denúncia atrás da outra para o Ministério Público, reivindicando aos políticos locais e instigando as outras pessoas a fazerem o mesmo.

Consegui pais que me apoiassem nas reuniões escolares. Houve dias em que o diretor ficava dentro da sala para ver o que eu iria dizer durante as reuniões. Com os pais discutia alguns temas por meio de curtas ou dinâmicas e descobri que as reuniões escolares são a ocasião para se aprender cidadania.

Em novembro de 2007 fui despedida, porém, não fui a única. Chegou ao prefeito a

ordem para resolver os problemas da creche, houve muitas investigações de irregularidades na Associação e não houve outra saída, senão municipalizar.

Todos os funcionários foram demitidos em dezembro de 2007 em virtude da municipalização. Com esse fato, houve concurso para professor, no qual eu passei em primeiro lugar! O prefeito construiu em outra escola espaços para atender à demanda reprimida da creche.

Hoje não existem listas de espera nas creches da cidade. Continuo como professora no mesmo lugar; lá não se nega mais vagas e as crianças podem ser atendidas dignamente. Ver o ECA sendo cumprido, não só no que se refere às vagas, mas também à qualidade do atendimento à criança, me fez acreditar que apesar dos tempos sempre difíceis é possível caminhar. E que são com as pequenas atitudes, uma aqui, outra ali, que podemos alcançar o que nos parecia inalcançável.

Percebi que a justiça e o direito não florescem numa cidade ou país pelo simples fato de as autoridades judiciais e policiais estarem prontas para fazer o trabalho que lhes cabe; cada um de nós tem de dar a sua contribuição para que isso possa ocorrer. É preciso lançar a semente.

O educador tem papel central na educação, tanto dentro da sala de aula quanto fora dela, devendo ter atitude diante das realidades injustas que presencia. Foi o que me propus a fazer, contra o meu medo de falar e contra as injustiças que vi.

O ECA é um instrumento de trabalho da escola e da sociedade, que garante direitos fundamentais à criança e ao adolescente, e vislumbra meios para alcançá-los. Contudo, senti que a batalha estava ganha, mas não a guerra. Ainda há muito que fazer contra a ignorância, a opressão, a miséria moral e política que pretendem nos corromper cotidianamente.

Comentário Vera Melis Paolillo

A Constituição brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 estabelecem que é dever do Estado, por meio dos municípios, garantir a educação infantil, ou seja, o atendimento em instituições especializadas a todas as crianças de 0 a 6 anos.

Até a Constituição de 1988, a criança com menos de 7 anos não tinha direito assegurado à escola. A concepção predominante era a de que as creches cumpriam papel de assistência social, e as pré-escolas tinham como objetivo preparar a criança para a alfabetização. As creches, que historicamente atenderam crianças de até 6 anos, oriundas de famílias mais pobres, estiveram durante muitos anos vinculadas à área de assistência social, com ênfase na função de guarda. A partir da nova Constituição, a educação infantil, ofertada em creches (para crianças de 0 a 3 anos) e pré-escolas (para crianças de 4 a 6 anos), passou a ser considerada um direito da criança, um dever do Estado e uma opção da família. A creche é, assim, pela primeira vez na história do nosso país, reconhecida como um serviço de natureza educacional, devendo atender crianças de até 3 anos.

Em 1996, a LDB define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica. Os municípios são responsáveis pela oferta do atendimento, em regime de colaboração com Estados e União. Ocorre, no entanto, que apesar de o Brasil

dispor de legislação avançada na área, de que são exemplos o ECA, as Diretrizes Curriculares e a LDB, valorizando a educação infantil como primeira etapa da educação básica, temos alguns desafios importantes a serem enfrentados, entre os quais o acesso a creches e a pré-escolas, a qualidade da oferta, a formação dos professores e o financiamento da educação infantil.

Os dispositivos legais têm garantido a educação infantil como direito pelo menos no que tange ao acesso, mesmo que pequeno frente à expansão imediata decorrente de mais mulheres no mercado de trabalho e mais lares compostos por um pai ou uma mãe.

Apesar das conquistas alcançadas no âmbito legal, a educação infantil ainda padece de uma informalidade que pode e deve ser transformada. Temos de pensar em uma política de formação profissional para a atuação nessa área, que requer antes de tudo questionar concepções sobre criança e educação infantil, já que erroneamente e historicamente tem-se no País a visão de que para atuar com crianças de 0 a 6 anos basta ser alguém que goste de crianças.

Falar de profissionais qualificados implica não só a formação mínima exigida por lei, mas também a formação continuada em que a partir da prática eles possam adquirir conhecimento sobre os saberes infantis. É necessário qualificar e valorizar os profissionais que se dedicam à educação

Vera Melis Paolillo é mestra em Educação, doutora em Administração, pesquisadora e consultora na área da infância e gestão educacional da World Forum Foundation National Representative, presidente da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP), professora de pós-graduação, ex-coordenadora do Escritório da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Brasil e autora de diversos livros e artigos.

da primeira infância e implantar políticas educacionais adequadas a essa faixa etária. Para tanto, o compromisso de garantia desse direito depende de ações de política pública e de todos nós.

O caminho percorrido pela Gisele reflete uma realidade presente em muitos municípios para os quais devemos informar, incentivar, supervisionar e criar oportunidades para que toda criança tenha direito a educação de qualidade nos espaços organizados para seu atendimento. Revivi, com o seu caso, muitos episódios em fóruns, debates em congressos e de sensibilização de gestores públicos, de que tenho participado há algum tempo e que demonstram que a nossa missão continua, Gisele.

Se há atendimento da demanda, falta qualidade nos espaços e na formação de profissionais.

Organizar um espaço para a criança pequena é prever um contexto de aprendizagem e crescimento pessoal, por um lado, e, por outro, um contexto de significados, pois tudo o que a criança *faz-aprende* ocorre em um ambiente, em um espaço cujas características afetam tal conduta ou aprendizagem. De acordo como organizamos o ambiente, espaços e recursos, obteremos experiências formativas ou outras que serão mais ou menos ricas e enriquecedoras. O espaço é também um contexto de significados e de emoções. Cada zona, cada elemento ou condição do espaço significa coisas diferentes, e o vivemos de forma diferente. Há espaços para a brincadeira e para o repouso, para compartilhar e para estar só, para

gratificação e para o castigo, para o trabalho e para o ócio, espaços de prazer e de obrigações, próprios e alheios. As crianças vivem o(s) espaço(s) e os elementos nele(s) situados(s) como um caleidoscópio de emoções.

Para a educação infantil, os espaços são lugares de encontro (sempre que me encontro com alguém, inclusive comigo mesmo, o faço num espaço); são uma grande biblioteca de estímulos para a ação (como armazém de informações, como cenário lúdico, como mundo de transações, como sede da fantasia, etc.); são um ecossistema especialmente preparado para que as crianças se sintam bem e seguras. Para isso, as creches devem ser acolhedoras, uma espécie de “oásis” acolhedor e sugestivo, onde as crianças se sintam seguras e, como consequência, encorajadas a assumir riscos motores, sociais e intelectuais.

Acesso, atendimento qualificado, valorização do brincar como metodologia, organização de espaços e ambientes seguros e estimulantes contemplam projetos que muitas crianças desejam viver.

“A criança pequena precisa de um professor prático, reflexivo, pleno e múltiplo, que possa caminhar junto, sabendo ouvir, brincar e compartilhar com entusiasmo todos os momentos vividos na escola. Somente a partir do conhecimento e do comprometimento com os direitos das crianças é que nossa sociedade construirá um futuro melhor” (Melis, 2007).



Artigos do ECA

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

...

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

...

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

...

III - de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;



A solidariedade desmistifica paradigmas e faz alavancar resultados promissores

Gisiane Vieira Añaña – Arroio Grande – RS

Quando assumi a direção da Escola Municipal Dona Margarida Maichê Sallaberry, no Assentamento Novo Arroio Grande, distante 15 quilômetros da cidade de Arroio Grande (RS), tinha em mente fazer um projeto de gestão específico. Algo voltado não só para a educação sistemática dos alunos, mas para de fato conhecer, envolver, comprometer, estabelecer parcerias e, dentro do possível, ajudar as pessoas daquela comunidade a obter uma melhor qualidade de vida. Isso com certeza refletiria de forma positiva na nossa escola.

Com a compreensão da necessidade e da importância da proposta, obtive a autorização das autoridades competentes e a liberação de transporte destinado à realização de visitas domiciliares. Assim, poderia conhecer um pouco mais a realidade de nossos alunos.

Meu Deus, e que realidade! Em apenas dois dias de visita já pude ver o quanto eu precisava interagir com aquela comunidade para contribuir para uma transformação social que era urgente.

Essa realidade de que falo é semelhante ao cotidiano de Josiane Silva, mãe de sete filhos, dos quais cinco estudavam em nosso educandário e viviam em condições subumanas, morando em um lonão (em um assentamento). Por questões burocráticas, por medo de perder seus filhos e por desconhecer a lei, a mãe se calou até o dia em que se sentiu à vontade para conversar com a diretora da escola das crianças. Pediu-me ajuda para a alimentação, que era o mais importante para ela naquele momento. Disse-me que tanto ela quanto o marido estavam desempregados e não recebiam Bolsa Família, pois o cartão estava bloqueado por problemas com a documentação.

Segurando seu filho menor, que não parava de chorar, me contou que ao ver que esta-

Gisiane Vieira Añaña é licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar, com foco de pesquisa na implantação de escola em tempo integral no campo e mestranda da Faculdade de Educação em Pelotas (RS).

vam sendo feitas visitas para conhecer a realidade da nossa comunidade escolar, sabia que em breve iriam falar com ela e seria impossível negar as condições precárias em que vivia (sem banheiro, água, luz...). Por isso, preferiu ela mesma ir até a escola, pois “não dava mais para esperar”. Não tinha o que dar para os filhos comerem.

Depois de ouvir a mãe, acompanhei-a e conferi *in loco* a triste realidade de que ela falara.

Outra cena triste que presenciei foi quando a mãe contou que tinha muito medo do Conselho Tutelar, pois sabia que estava passando por momentos difíceis, mas os filhos eram o bem maior que ela possuía e não queria perder nenhum.

Talvez por esse medo, e por desconhecimento do tão famoso ECA, ela tivesse deixado a situação chegar a esse extremo.

Naquele mesmo dia, foi lançada uma campanha em caráter emergencial para arrecadação de alimentos. À tarde, fui ao Conselho Tutelar e, quando registrei o fato, a conselheira me tranquilizou ao informar que o artigo 23 do Estatuto protege a família nesses casos e Josiane não perderia a guarda de seus filhos, de maneira nenhuma. Por meio da solicitação que fiz ao Conselho, a mãe pôde, no dia seguinte, contar com a Assistência Social do Município, que também tomou providências para o desbloqueio do Bolsa Família, auxílio na alimentação e inclusão de um dos filhos, que tem necessidades especiais, no benefício Loas (Lei Orgânica da Assistência Social).

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) entrou em contato novamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e informou que a liberação dos primeiros fomentos, que dizem respeito ao crédito para suprir as necessidades básicas como alimentação, moradia e ferramentas para o trabalho, sairia em poucos dias.

Com isso, por ser beneficiária da Reforma Agrária, em breve a família receberia os meios necessários para instalação e desenvolvimento inicial: Apoio Inicial; Apoio Mulher (já que ela é a dona do lote de terras); Aquisição de Materiais de Construção; Fomento; Adicional do Fomento; Semiárido; Materiais de Construção; Crédito Produção e Crédito Ambiental.

Essa experiência mostrou a importância de se ter conhecimento dos nossos direitos como cidadãos, e que quando estamos fragilizados, impotentes, enfraquecidos, precisamos nos unir, buscar parceiros, forças, ter humildade e mostrar que acima de tudo somos gente, seres humanos!

Os filhos são os bens maiores de uma família, e o ECA é um Estatuto que deve ser muito bem trabalhado nas escolas, porque serve para proteger a criança e o adolescente, mas não para intimidar os pais.

Continuei a busca por informação e por parceiros que, assim como eu, defendem a ideia de que a escola deve ser um lugar de conhecimento e informação, não só para os alunos, mas para a comunidade de que ela faz parte. A escola precisa quebrar tabus, medos e mostrar na prática atitudes de cidadania, amor ao próximo e desprendimento, porque só assim ela será capaz de atuar como instrumento de efetivação de direitos e de transformação da vida.

A solidariedade encontrada na nossa escola desmistificou paradigmas, principalmente com relação ao ECA, e fez alavancar grandes resultados.

Comentário Denis Mizne

O depoimento da educadora Gisiane Vieira Añaña, de Arroio Grande, RS, é uma impactante fotografia dos avanços obtidos e dos enormes desafios ainda presentes na luta pela garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes. Em poucas linhas, a autora mostra uma triste realidade que infelizmente ainda assola famílias brasileiras – a dificuldade de prover os alimentos necessários para o sustento de seus filhos, e o poder transformador da ação de um servidor público empenhado em fazer cumprir a lei. Construir políticas públicas efetivas é um exercício que exige uma rara combinação de bons diagnósticos, capacidade técnica de desenho e implementação, bem como monitoramento e pressão permanentes. Numa

sociedade que voltou recentemente ao Estado de Direito, muitos movimentos sociais e técnicos apostaram que a ação transformadora se daria através da aprovação de boas leis. A experiência mostra, não só no campo dos direitos da criança e do adolescente, que estimular o Congresso a redigir e aprovar um novo diploma legal, apesar de extremamente árduo, é apenas a primeira fase de uma longa caminhada.

O relato mostra que, a partir do novo paradigma cristalizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado brasileiro foi lentamente se adaptando para conseguir efetivar a lei. A existência dos Conselhos Tutelares, a preocupação da escola em envolver e dialogar com as famílias

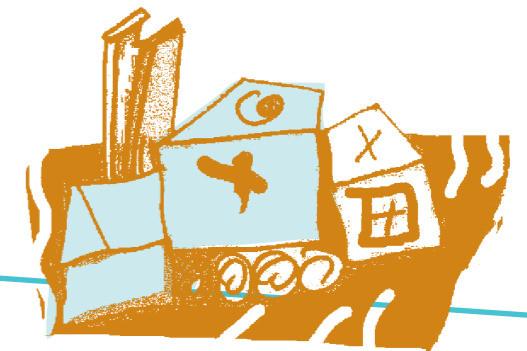
Denis Mizne é fundador e diretor executivo do Instituto Sou da Paz. É formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), especializado em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Columbia, em Nova York (EUA), e “World Fellow” da Universidade de Yale, em New Haven, Connecticut (EUA), em 2007.

dos estudantes, a ideia de que o Estado pode e deve ser demandado a agir garantindo a prioridade para esse público são alguns dos fatos que demonstram claramente isso. Vemos ainda que nas últimas décadas o Estado brasileiro conseguiu avançar em suas políticas sociais, criando políticas de distribuição de renda, terra e apoio à população mais vulnerável, que são essenciais para permitir a verdadeira inclusão de vastos setores de nossa sociedade. Novamente mostrando o que foi feito e o quanto falta fazer, o caso concreto vivido em Arroio Grande evidencia que há ainda uma distância profunda entre a existência de programas e sua efetiva implementação, mas que as bases, pelo menos, estão dadas.

O mais importante do relato, contudo, é a evidência de que só o efetivo exercício da cidadania conecta o texto da lei e as políticas públicas ao cidadão. Josiane Silva e seus sete filhos só puderam ser amparados pela lei e acessar os benefícios

a que tinham direito quando conseguiram vencer o medo de buscar o Estado. E esses só foram realmente garantidos quando a educadora, com apoio do Conselho Tutelar e outros atores, exigiu o cumprimento da lei.

A principal mudança na vida dos cidadãos em um Estado Democrático é a transformação de pessoas que esperam que o Estado as ajude em cidadãos que se sabem detentores de direitos que devem ser cumpridos pelo Estado. Além de todo o arcabouço necessário para que isso se torne realidade, há um ponto essencial que ainda não comentamos: o acesso à informação. Projetos como o “Causos do ECA”, contando a história de Gisiane, servem exatamente para preencher essa lacuna. Que muitas pessoas sejam inspiradas por esse “causo” e que sigamos rapidamente em direção à meta de garantir que todas as nossas crianças e adolescentes possam ter seus direitos respeitados e garantidos.



Artigos do ECA

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder familiar.

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de

origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

...

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

...

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

...

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;



Menção Honrosa

A vitória da democracia

Denize Ker Lima – Rio de Janeiro – RJ

Moro há oito anos em uma cidade pequena, e como ocorre na maioria das cidades pequenas, existe aqui uma grande influência política. Muitos moradores são funcionários da prefeitura ou dependem dela indiretamente, e por isso se submetem a muitas coisas ultrajantes.

Sou professora e conheço muito bem meus direitos e deveres, e sempre ensinei isso aos meus filhos e aos meus alunos, como também ensinei a não fugirem de uma briga se eles tiverem razão, e que a melhor maneira de brigar é através do diálogo.

Em 2005 minhas filhas estudavam perto de casa, em uma escola municipal pequena e agradável. Um dia elas chegaram de lá com uma novidade: os alunos da quarta série teriam de se mudar para outra escola, maior e em outro bairro, bem mais longe de onde morávamos.

Elas ficaram animadas, dizendo que na outra escola teriam armários e quadra para esporte.

Eu fiquei preocupada com a novidade e fui para a reunião na escola cheia de dúvidas e incertezas.

Descobri nessa reunião que o problema era outro. Na verdade, o governo anterior havia matriculado mais alunos do que caberia na escola, e tinha uma turma estudando no refeitório por falta de espaço. Eu e meu marido não aceitamos essa mudança e falamos isso claramente.

Logo, outras mães também tomaram coragem e reclamaram.

Quando a diretora viu que não seria tão fácil quanto ela pensava, marcou outra reunião, dessa vez com a secretária de Educação do município.

Denize Ker Lima é educadora há 24 anos. Trabalha como professora em escolas públicas do município de Rio Bonito e Rio de Janeiro (RJ).

Eu, meu marido e outra mãe mais esclarecida começamos a procurar os pais dos demais alunos, de casa em casa, e nos organizamos para tentar mudar essa história. Fizemos abaixo-assinado, procuramos o Ministério Público, e até outro espaço, perto da escola, nós conseguimos para alojar esses alunos.

No dia da reunião com a secretária, a sala estava cheia de responsáveis, a grande maioria contra a mudança. Alguns concordavam porque acreditavam nas promessas de que a outra escola seria melhor, e havia os que se calavam por medo de perder o emprego.

Eu citei o ECA: acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, e me sentia poderosa por ter a lei do meu lado. Não conseguia acreditar que, por interesses políticos, várias crianças seriam prejudicadas, tendo de se deslocar para um lugar mais distante e com uma pista para atravessar, correndo perigos diários e sem necessidade.

Nesse dia, a secretária pediu para os pais assinarem uma folha em branco – acredito que como forma de coagir – e eu não deixei. Perguntei para ela qual seria o objetivo daquelas assinaturas e ela se calou. Ela também disse que quem não concordasse perderia a vaga no ano seguinte, e mais uma vez brigamos para mostrar que ela não tinha esse direito, que as crianças tinham o direito à educação assegurado.

A reunião acabou e ficamos sem resposta. No dia seguinte conseguimos um espaço na Rádio Globo, ao vivo, e ligaram de lá para a secretária antes do programa ir ao ar. E, por coincidência ou não, ela mudou de ideia, permitindo que os alunos ficassem, e deslocou a sala da Direção para o refeitório, onde cercou com biombos. Então, a turma sem sala passou para o espaço que antes era da Direção.

Durante todo esse processo, que aqui está resumido, minhas filhas ouviram gracinhas dos colegas, iludidos sobre o que teriam na escola nova. Elas sofreram, mas aprenderam que vale a pena lutar pelos nossos direitos e aprenderam também a analisar o que ouvem, porque nem tudo é o que parece.

Hoje em dia elas contam essa história orgulhosas das minhas atitudes. Em algum momento meu exemplo foi importante para a vida delas, porque já as vi brigando pelas coisas corretas, pela verdade, mesmo sofrendo. E quando isso acontece é a minha vez de ficar orgulhosa de ter feito a coisa certa.

Comentário **Aida Monteiro**

O texto “A Vitória da Democracia”, de Denize Ker Lima, nos convida a refletir sobre a importância de fortalecer as instituições sociais em relação ao regime democrático, considerando que é por meio desse fortalecimento que podemos ampliar os direitos de todas as pessoas, independentemente de quais sejam a classe social, as opções religiosa e política, a orientação sexual, de etnia e o gênero a que pertençam, entre outros.

A autora evidencia que a democracia se faz pela vivência da luta cotidiana pelos direitos que estão legalmente constituídos e pela ampliação de novos direitos, em que a liberdade de expressão, o exercício de cidadania e a luta pela igualdade de acesso aos direitos são pilares fundamentais para a sua efetivação.

O texto nos remete a quatro pontos essenciais à consolidação da democracia: o direito à informação através da efetivação da educação; a participação, mobilização e organização para a conquista dos direitos; a consciência das pessoas como sujeitos de direitos, conforme o pensamento de Hanna Arendt e o exercício da cidadania ativa na compreensão de Maria Vitória Benevides.

No que se refere ao direito à informação, a Constituição brasileira de 1988 define que é obrigatório ao Estado oferecer o ensino fundamental, e dever da sociedade e da família. É um direito público subjetivo de todos os brasileiros. Esse princípio está referendado no Estatuto da Criança

e Adolescente (ECA)/1990 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)/1996.

A efetivação desses direitos, no entanto, só ocorrerá com a apreensão das informações dos documentos legais e dos mecanismos de reivindicação, de forma a permitir a sua concretização, o que requer o exercício constante da participação das pessoas nos movimentos da sociedade, na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas, através das quais é possível garantir os direitos positivados.

A sociedade brasileira tem uma herança cultural escravocrata, autoritária e principalmente de desrespeito aos direitos básicos à existência de uma vida digna a todo ser humano, e entre esses direitos é importante destacar o da educação. Durante décadas a sociedade luta pela conquista desses direitos, mas apesar dos avanços o Estado brasileiro convive com um contingente em torno de 19% de jovens e adultos que não tiveram acesso ao direito constitucional do ensino fundamental. Isso demonstra a incapacidade da sociedade de fazer valer esse direito, demonstrando cidadania de baixa densidade, ou seja, cidadania que não contribui para a efetivação dos direitos e um dos principais fatores está na falta da educação cidadã das pessoas.

E a Denize mostra que é possível romper com essa cultura da não cidadania ativa, com a sua atitude de não aceitação da imposição das decisões tomadas na escola, de localizar parte dos

Aida Monteiro é doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP), com tese na área de Educação em Direitos Humanos; mestra em Educação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/RJ); especialista em Direitos Humanos pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos da Costa Rica; professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e secretária executiva de Desenvolvimento da Educação do Estado de Pernambuco; coordenadora (2003-2008) e membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República; membro do Fórum Internacional de Direitos Humanos e do Grupo de Investigação em Direitos Humanos no Brasil e do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca; pesquisadora e autora de artigos sobre formação do professor, didática e educação em direitos humanos; coautora do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (SEDH).

estudantes em local distante da escola de origem, sem ter havido a participação do coletivo da escola, considerando que os pais não foram ouvidos. E ao mobilizar a comunidade para atender ao que é direito do estudante, do ensino fundamental, de frequentar estabelecimento escolar próximo à sua residência, demonstra que ela tem consciência dos seus direitos, deveres e da responsabilidade de fazer cumprir o que definem os documentos legais.

E o principal movimento que essas práticas provocam é o da aprendizagem da reivindicação, da mobilização e da organização dos grupos sociais na luta pela conquista e ampliação dos direitos humanos e do fortalecimento da democracia.

Essas vivências são compatíveis com o conceito de Educação para Cidadania definido no

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (SEDH)/2003, ao estabelecer que a educação nessa direção requer o conhecimento da área de direitos humanos, a construção de valores, atitudes e comportamentos em defesa dos direitos e a efetivação de práticas da cidadania ativa – a que requer a concretização dos direitos.

Nessa perspectiva, o caso apresentado é um dos exemplos bem-sucedidos dessa prática cidadã na concretização do direito à educação das crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA. Ao mesmo tempo, são práticas como essas que dão sentido ao que determina a Constituição brasileira, que o regime político é o Estado Democrático de Direito.

Artigos do ECA

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

...

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

...

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.



1º Lugar

ECA com boneca!

Mirian Teresinha Zimmer Soares – São Leopoldo – RS

Mirian Teresinha Zimmer Soares é pós-graduada em Psicopedagogia e gestora da Escola Estadual Firmino Acauan em São Leopoldo (RS) desde 1998.

Desde 1999 sou eleita para ser gestora da E.E.F. Firmino Acauan, localizada num dos bairros mais violentos da cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. Em meu plano de ação, o projeto principal visa proporcionar a construção da identidade dos alunos. Esse projeto foi motivado pela constatação de que muitos alunos chegam à escola trazendo uma bagagem cultural adversa daquilo que se imagina para uma sociedade justa e igualitária. Alguns alunos se encontram em famílias desestruturadas e muito pobres, vivendo sem as mínimas condições básicas de saúde e educação. Há crianças que chegam à escola sem autoestima. Não reconhecem a sua história nem o seu próprio nome.

No natal de 2007, recebi de presente dos colegas da escola uma boneca negra. Durante as férias de verão ela ficou em minha casa, mas, no início do ano letivo de 2008, eu a levei comigo para a escola. Foi então que tudo começou. A minha boneca negra foi adotada pela Firmino Acauan! Sua história é uma mistura de fantasia com realidade. Olhem o que está acontecendo.

Nos primeiros dias de aula, usei a boneca para amenizar a angústia que os alunos mais novos sentem nesse processo de separação da família. Como a boneca tem um sorriso lindo, ela consegue fazer as crianças, como num toque de magia, se sentirem protegidas. Eis que foi feita a primeira descoberta. A boneca tinha dons terapêuticos?! Aos poucos, fomos comprovando isso, pois algumas crianças até desabafam enquanto brincam com ela. A partir dessa confiança, conseguimos compreender certas atitudes em sala de aula, e então efetivamos medidas de proteção para essas crianças.

Um nome para a boneca se fez necessário. Criamos um concurso envolvendo os alunos do 1º e do 2º ano, com direito a voto. Dois nomes foram para as finais: Pérola e Acauana.

Acauana venceu! Quem sugeriu o nome foi a aluna Luiza, do 1º ano. Como prêmio, ela ganhou uma boneca loira, e assim se promovia a igualdade racial. Acauana era convidada para brincar, no recreio, todos os dias. As crianças trouxeram suas bonecas e outros brinquedos. E os adolescentes começaram a ser receptivos, de alguma forma, aos encantos de Acauana. A boneca estava promovendo nos pátios da escola um ambiente sadio, tranquilo, com assuntos como adoção, gravidez, cuidados com crianças e responsabilidades sendo trabalhados.

Em 2008, como parte do projeto de construção de identidade, foi implantado o uso de uniforme na escola. Decidimos providenciar um uniforme para a Acauana. Assim, ela poderia auxiliar no compromisso dos alunos de respeitar regras determinadas pela maioria, promovendo o exercício de cidadania em um processo democraticamente estabelecido em assembleia geral.

Uma grande alegria toma conta da escola. Acauana tem despertado nos alunos negros a autoconfiança e, conseqüentemente, a autoestima. Diálogos sobre o tema discriminação transformam os alunos. Desenhos com personagens negros são criados no 1º ano da professora Liliane. Na turma do 2º ano da professora Maria Cristina surgiu uma boneca Emília pintada de marrom. Questionada, a criança respondeu que havia aprendido com a Acauana que a cor negra é muito bonita.

De repente a escola ficou repleta de bonecas. Crianças, adolescentes e adultos aprendendo sobre as diferenças raciais, culturais e religiosas. É a interdisciplinaridade e a contemplação de temas transversais inseridas no currículo escolar de forma lúdica. É a construção da identidade sendo conduzida nas salas de aula. O aluno sendo protagonista de sua aprendizagem e de sua própria história. Exemplo disso são as atividades desenvolvidas na disciplina de História com relação à indumentária gaúcha. Os alunos confeccionaram roupas gauchescas para as bonecas. O professor de Ensino Religioso trabalhou a vestimenta das diferentes religiões. A professora de Educação Artística confeccionou bonecas negras com material de sucata, incentivando reflexões sobre o problema do lixo.

Em 2009, a professora de História definiu tarefas com os alunos da 7ª série para confeccionar a carteira de identidade, CPF e cartão de vacina para a boneca, e pesquisar sobre a história do negro no Brasil. Começamos a perceber que Acauana estava tendo identidade própria e que poderíamos trabalhar com os alunos a questão da garantia de direitos previstos na lei. Ao proporcionar à boneca a condição de sujeito de direitos, cria-se a expectativa de dignidade a ser atribuída, principalmente, ao nosso aluno.

Essas palavras – igualdade, dignidade, direitos, protagonismo – me motivaram a conhecer o ECA. Então, tive a oportunidade de participar do curso ECA NA ESCOLA. Conforme o andamento dos estudos, vou constatando que, na prática, estamos garantindo direitos a muitas crianças e adolescentes na nossa escola. O que nos faltava era justamente o embasamento teórico.

Hoje, posso afirmar que estou radiante com a transformação que o ECA tem feito em mim. Tenho descoberto o verdadeiro significado do Estatuto. Meu objetivo, agora, é conseguir desmistificar, entre os professores, os falsos tabus criados em relação ao ECA.

Sinto-me segura para o enfrentamento de muitos problemas. Quero promover um olhar com perspectivas humanistas na escola, por meio de um projeto pedagógico transformador.

Temas como violência e *bullying* têm sido propostos aos alunos e professores. Temos buscado o Conselho Tutelar para ajudar nos encaminhamentos dos casos em que as famílias negligenciam ou que o Sistema Único de Saúde não dá conta. Estamos promovendo encontros de rede, na escola, para que possamos conhecer quais são as atribuições de cada entidade do município. Enfim, estamos em fase de crescimento e amadurecimento sobre nossas responsabilidades. A boneca Acauana passou a ter mais um papel importante na nossa escola: mostrar que queremos, podemos e devemos promover a transformação social e que ECA COM BONECA é real e legal!

Comentário **Antonio Carlos Gomes da Costa**

Na condição de educador, não poderia deixar de eleger como o primeiro lugar em sua categoria o caso que nos traz a professora Mirian Teresinha Zimmer Soares, atual diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Firmino Acauan. Trata-se de um grande salto qualitativo em relação aos seus congêneres na categoria ECA NA ESCOLA.

Por que isso ocorre? A boneca Acauana veio – de uma forma pedagogicamente efetiva – promover um conjunto significativo de modificações nas maneiras de ver, sentir, entender e promover a educação numa escola típica das realidades mais duras de nossas periferias urbanas, conflagradas pela violência e pela ausência efetiva dos poderes públicos, principalmente daqueles de caráter social.

Conheço pessoalmente São Leopoldo. É um polo calçadista vigoroso, situado na região da Grande Porto Alegre. Se não me engano, parece-me que a base da colonização da cidade é de origem alemã. Isso valoriza mais o protagonismo da boneca Acauana e de todos aqueles que apostaram no seu poder de transformação nos âmbitos cultural, pedagógico e político-social.

Do ponto de vista cultural, a menina-boneca ou boneca-menina veio quebrar certos ativismos que, mesmo com avanço no campo dos direitos, continuam presentes em costumes e práticas que a força do hábito às vezes nos impede de perceber, mas que não deixam de causar dores e danos naqueles que, no dia a dia, são obrigados a incor-

porá-los à sua realidade. Falo aqui das crianças e adolescentes negros. A nova personagem subverteu essas relações, possibilitando novos olhares sobre velhas realidades.

Já no enfoque pedagógico, confesso que, inúmeras vezes li e ouvi em palestras, congressos e conferências sobre os tão decantados conteúdos transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), sem tê-los visto serem praticados no “chão da vida escolar”. Enquanto os avanços pedagógico-conceituais predominam no discurso das palavras, as ações no terreno do cotidiano escolar seguem, com pouquíssimas e superficiais alterações, o seu curso de sempre. Aqui, uma vez mais, a travessa boneca deu um sopro de vida, ou seja, de espírito (luz e calor), a algo que sempre me pareceu uma entelêquia destinada a permanecer como tal na imensa maioria de nossas redes de ensino. A direção, os professores, os educandos e demais educadores dessa escola têm muito a ensinar aos acadêmicos, que pontificam sobre esses temas de um modo que faz o docente comum desprezar o que sabe e abraçar ardentemente o que mal consegue compreender. Resultado: adolescentes concluem o ensino fundamental sem o domínio da leitura e da escrita.

É, sobretudo, no âmbito micropolítico-social que o ECA se fez mais presente como plataforma de lançamento de um novo jeito de viver (exercitar) a cidadania no espaço da vida escolar.

Antonio Carlos Gomes da Costa é pedagogo, presidente da Fundação Antonio Carlos e Maria José Gomes da Costa e da empresa de consultoria Modus Faciende. Foi oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e participou da redação do ECA.

A diretora Mirian, após fazer um curso sobre o ECA e a Escola, compreendeu a real extensão do significado dessa lei como visão integrada e integradora de homem, mundo e conhecimento. Confesso que, até hoje, nas andanças que fiz por minhas e outras terras, não encontrei essas três dimensões tão bem coordenadas e integradas entre si.

Ao dar-me conta dessa percepção, estava em repouso (leia-se cativo) médico compulsório, impedido, portanto, de transpor os modestos umbrais de minha residência. Com a respiração reduzida ao mínimo, sentia-me sem condições de me movimentar ou escrever. Restava-me pensar. Fiz um pequeno balanço da minha vida, pois não tenho muito para inventariar. Passei, então,

a refletir sobre o que devia ter feito e, por falta de tempo e de outros tipos de recursos, como nunca me dei ao luxo de me dedicar às questões que, embora não sejam urgentes, são na verdade as que importam.

'ECA com Boneca' fez reviver em mim a ardorosa e urgente necessidade de escrever um livro sobre a dimensão pedagógica do Eca. Prometi a mim mesmo fazê-lo assim que tiver condições. É o mínimo com que posso retribuir a tantos educadores e educadoras que levantam todas as manhãs e se empenham em transformar um projeto de lei que virou lei e, agora, insiste em se tornar realidade. Quem viver verá!

Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como

sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de

sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.



3º Lugar

ECA e Escola: uma parceria de sucesso

Kátia Cilene Neres Domingos – Macapá – AP

Kátia Cilene Neres Domingos é licenciada em Pedagogia, habilitada em Orientação Educacional e Supervisão Escolar. Atua como assessora pedagógica na Escola Estadual Gonçalves Dias, no Macapá (AP), e membro da Comunidade Evangélica Reviver, com a qual desenvolve Projeto Social de Alfabetização de Jovens e Adultos.

Meu nome é Kátia e trabalho há dezenove anos como assessora pedagógica em uma escola da rede pública do município de Macapá, no Amapá. A história que agora passo a narrar ocorreu no ano de 2009, quando já não tinha mais esperanças na existência de um milagre. Por estar localizada em um bairro de periferia, nossa clientela é composta em 60% por alunos oriundos de famílias de baixa renda e que vivem em estado de total vulnerabilidade social. É constante o desafio, enquanto escola e desempenhando nosso papel social, de estimular nossos alunos a superar os limites que as precariedades de suas vidas lhes impõem, bem como manter os pais sempre presentes, acompanhando a vida escolar de seus filhos. E isso nem sempre é fácil.

Estávamos vivenciando em 2009 um ano atípico, pois, além das intempéries causadas pela deplorável estrutura física do prédio onde funcionava a escola, deparamo-nos com uma horrível realidade: nossos alunos estavam agressivos e desinteressados nos estudos, fora do que considerávamos como normal. Passaram a desrespeitar a presença de seus professores, a compartilhar vídeos de pedofilia, a se envolver em bebedeiras e prostituição quando saíam do colégio, e, muitas vezes, matavam aula com esse intuito.

O tão almejado aumento dos índices de aprovação para aquele ano passou a ser visto como um sonho cada vez mais distante e inalcançável. O segundo turno, pelo qual sou responsável, possuía, sob a ótica de muitos, as "piores turmas" da escola. A ausência dos pais, a fraca autoestima, o desinteresse dos alunos e o descaso de alguns professores eram latentes. Havia, no entanto, entre essas "piores turmas", uma que era a "pior das piores" – pelo menos as outras ainda estavam tirando notas mínimas para passar de ano. A "famosa" turma

723 era aquela de que todos os professores reclamavam. Uma 7ª série composta por alunos com distorção da relação idade e série, entre 15 a 18 anos. Até que um dia... um daqueles dias abençoados por Deus, quando fechamos os resultados do primeiro bimestre e nos deparamos com a infeliz realidade de tantas notas vermelhas, percebemos que não poderíamos permanecer simplesmente com as mãos na boca, alarmados e horrorizados. Precisávamos agir, e rápido. Resolvemos que poríamos um fim naquela situação. De que modo, ainda não sabíamos, mas estávamos dispostos a lutar por nossos alunos e lhes ensinar, talvez, a mais importante lição: todos nascemos vencedores!

Então, a partir daquele dia, começamos a procurar parcerias que nos auxiliassem no resgate dessas vidas preciosas. Primeiro implementamos um projeto chamado Ombro Amigo, baseado nos princípios do ECA. O projeto favorecia o protagonismo juvenil, dando oportunidade aos alunos de dialogarem sobre os mais diversos temas de seu interesse, tais como: gravidez na adolescência, prostituição, homossexualismo, drogas, alcoolismo, fumo, relações familiares, DSTs e Aids, etc... Funcionava mais ou menos nos moldes dos Alcoólicos Anônimos. Os alunos se reuniam aos sábados pela manhã e, nesse espaço aberto para o diálogo, aprenderam a abrir o coração e falar de suas frustrações, compartilhar experiências e a se auxiliar em suas dificuldades escolares. Além, é claro, de possuírem um espaço para o esporte e o lazer, onde professores e alunos passaram a interagir de forma harmônica e respeitosa.

Nesses momentos, procurávamos reforçar que existe uma lei que lhes assegura os direitos, mas que não os exime dos seus deveres. Os alunos foram levados a compreender que, se continuassem com baixo desempenho, com faltas excessivas e comportamentos inoportunos, poderiam prejudicar a si mesmos e, principalmente, às pessoas que mais amavam, como seus pais. Logo nesse primeiro momento, com uma "simples" reflexão, conseguimos não só ganhar um prêmio da Secretaria de Saúde de nosso Estado, como projeto de incentivo à saúde na escola, mas também superamos os desentendimentos e a falta de respeito entre os alunos, ganhando deles a promessa de que mudariam sua conduta.

O segundo passo foi pedir auxílio ao Conselho Tutelar, que por sorte fica a quatro quarteirões da escola. Essa parceria foi imprescindível para o sucesso que estava por vir. O Conselheiro João da Silva (nome fictício) passou a fazer visitas semanais à nossa escola, orientando turma por turma sobre o que reza o ECA e quais as implicações legais de suas atitudes em sala, e a convivência social sadia foi reforçada. Alguns alunos e seus familiares foram encaminhados ao Conselho Tutelar para atendimento individualizado. Relações familiares foram

restauradas, pois os pais passaram a perceber que há uma lei que garante aos filhos o direito de não serem abandonados à própria sorte. A turma 723 foi literalmente apadrinhada por esse conselheiro durante todo o restante do ano, que lhes prometeu uma festa caso todos fossem aprovados.

E não é que deu tudo certo! Sim senhores, milagres acontecem! No final do ano letivo de 2009, tivemos o maior índice de aprovação de todos os tempos: 97,5% no turno da tarde. Vínhamos há nove anos tentando diminuir o índice de reprovação de 11% para pelo menos 7%, e o inesperado se concretizou: a turma 723 aprovou 33 de seus 35 alunos, quando os fatos apontavam exatamente o contrário. Continuam conosco neste ano de 2010, com o nome de turma 823, e são tidos por TODOS os professores como a MELHOR turma da escola. As vindas do conselheiro continuam, mas agora só para nos visitar. A festa será paga apenas no final do ano, após a cerimônia de colação de grau, mas o maior prêmio todos nós já recebemos, que foi ver a realização de um sonho: pessoas passarem a acreditar em si mesmas e vidas serem transformadas através do exercício pleno da cidadania. Por isso, o ECA nunca mais saiu de nossas mesas e de nossas conversas de orientação aos pais e alunos. E, sempre que há reuniões de pais, a escola reforça o que está exposto na Lei nº 8.069 de 13/07/1990 em seu Capítulo IV, artigos 53, 54, 55 e 56. É um santo remédio!

Comentário **Maria Alice Setubal**

O título do texto da professora Kátia revela algo fundamental no papel da escola em sua relação com a comunidade: a parceria. Garantir o direito à educação é ação diretamente ligada à atuação da escola, embora fique cada vez mais claro que isso não pode ocorrer de forma isolada.

Ao iniciar a leitura, fiquei curiosa em saber qual seria o seu desfecho. De que maneira o Estatuto da Criança e do Adolescente teria se tornado parceiro desta escola do Amapá? Sabemos das garantias previstas nessa lei, que completou em 2010 seus 20 anos e é considerada uma das mais modernas do mundo, mas conhecemos também as dificuldades ainda existentes para fazer valer efetivamente o que ela prevê.

Infelizmente, não é raro saber de histórias como a contada neste texto. A arte já as narrou em filmes, como no brasileiro “Pro Dia Nascer Feliz” e no francês “Entre os Muros da Escola”. Os estudiosos as analisam frequentemente na busca de respostas e de novas perguntas. Recentemente, ouvi Alexandre Barbosa, um antropólogo paulistano que pesquisa a escola pública dizer: “O professor é o único profissional que trabalha em um cenário de enfrentamento com quarenta pessoas, diariamente”. Como educadora, penso no desafio que essa realidade nos traz: estar à frente de uma sala com jovens apontados por todos como “turma problema”, como nos conta Kátia, e conseguir buscar saídas para transformá-la.

Penso, também, em como é estar na posição de aluno, muitas vezes, com professores desmotivados, com temáticas desconectadas de seus interesses, em escolas mal estruturadas, com o temor do mercado de trabalho que baterá rapidamente à sua porta.

A história dessa escola do Amapá mostra um jeito diferente de atuar. Em territórios de alta vulnerabilidade, a escola é, muitas vezes, o único espaço de convivência, de aprendizado, de lazer. É, também, em determinadas situações, o único equipamento público da comunidade. Entretanto, não é raro ela limitar-se apenas ao ato de ensinar, sem olhar para a realidade em que está inserida, e, assim, não entender de onde vêm seus alunos, quem são seus pais, quais são seus hábitos, seus saberes, suas demandas. Até porque ir além sem parceria pode ser trazer muitas perguntas sem respostas.

Ao abrir espaço para o diálogo com os alunos, para a expressão e criação dos jovens, ao dividir a preocupação com os pais e chamá-los à participação e à responsabilidade, ao convidar o Conselho Tutelar, a coordenação conseguiu estabelecer um pacto por meio de vínculos de confiança. Confiança de que os alunos são ‘sim’ capazes de inovar, de se dedicar e de aprender, de que os pais podem e devem atuar conjuntamente com a escola para garantir o direito de seus filhos à educação, e confiança no papel do conselheiro tutelar como representante da comunidade.

Maria Alice Setubal é socióloga, doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), mestra em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). É presidente da Fundação Tide Setubal e do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec).

O que se vê, nesse sentido, é o respeito a um dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os estudantes da turma 723 não foram vistos só como alunos, ou só como filhos, ou só como quem precisa da atenção do Conselho Tutelar, eles foram vistos como sujeitos de direito, de forma completa, integral.

Conjuntamente, conseguiu-se mudar um cenário problema, que parecia sem saída, para o de

conquista de boas notas, de autoestima, de vitória, colocando a garantia da educação como caminho para transformação e a escola como um lugar de ensino, de troca, de convivência e encontros. Costumo dizer que as vitórias são resultado de muito trabalho, interesse e dedicação e isso parece bastante presente na história contada em "ECA e Escola: uma parceria de sucesso". Realmente, um santo remédio, Kátia.

Artigos do ECA

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

...

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

...

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência;

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

...



Juntos podemos mais

Zoraide Barboza de Souza e Sandra Mara Pereira – Vitória – ES

Zoraide Barboza de Souza é pedagoga e especialista em Educação Infantil, atuando pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória (ES). Trabalha no enfrentamento à violência contra crianças, por meio de redes de proteção, em unidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), com o objetivo de garantir seus direitos.

Sandra Mara Pereira é mestra em Sociologia, foi professora atendendo à Gerência de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Vitória (ES) e, atualmente, é pesquisadora do Instituto Jones dos Santos Neves (ES).

Às vezes, os problemas sociais se apresentam como intransponíveis e nos sentimos, como profissionais, tão sós e impotentes. E são nesses momentos que precisamos lembrar que juntos podemos muito mais.

Faço parte, como pedagoga especialista, da equipe da Gerência de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Vitória (SEME), no Espírito Santo.

Em junho de 2007, uma diretora de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) procurou a Gerência de Educação Infantil, narrando a situação vivenciada por duas crianças: Antônio, de 8 meses, e Jéssica, sua irmã de 3 anos. Eram alunos do Programa de Educação em Tempo Integral e chegavam à escola aparentando falta de asseio pessoal e sofrendo com enfermidades. Antônio apresentava até carrapatos presos ao seu corpo, o que provocava constantes feridas.

A diretora contou que buscou fazer um trabalho com a família, conseguindo cesta básica e roupas para as crianças. No entanto, as roupas não retornavam nos dias seguintes na mochila e a situação das crianças permanecia, prejudicando a interação das mesmas com seus respectivos grupos e seu processo de aprendizagem.

A equipe da Gerência de Educação Infantil, à época, propôs uma ação pública intersetorial. Nesse sentido, articulamos e realizamos reuniões de trabalho com o objetivo de dispor do conhecimento e da colaboração de diversos profissionais. A composição ficou a seguinte: a psicóloga, a enfermeira e o agente comunitário da Unidade de Saúde; o assistente social e a psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); um representante do Conselho de Escola, a diretora, a pedagoga e as professoras das crianças (desse caso) do

CMEI; uma conselheira tutelar, um líder comunitário, um técnico da Secretaria de Assistência Social, outro da Secretaria de Saúde, eu e uma técnica da Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Educação Infantil.

O início dos trabalhos do Grupo Intersetorial foi marcado pela apresentação do caso, em que a diretora relatou a condição das crianças. Em seguida, inscrevi-me para apresentar uma proposta de metodologia de atuação que estaria no âmbito do Estudo de Caso na perspectiva de atuação da Rede de Proteção – analisar o caso das crianças, propor alternativas e procurar implementá-las. Após a discussão dessa temática complexa, concordamos na metodologia e na gestão democrática daquele Grupo Intersetorial para estruturar uma ação do Setor Público, inclusive com a adesão do Conselho Tutelar.

Quando iniciamos a análise do caso, os representantes dos equipamentos sociais do território informaram que já conheciam o histórico das crianças. A mãe de Antônio e Jéssica estava desaparecida, seu histórico denunciava ser usuária de crack e havia sido presa no período da gestação do Antônio. Os registros informam que ele nasceu em um presídio e, com 3 meses de idade, passou a ficar sob os cuidados da avó. Sobre a mesma, tinha-se anotado que era viúva e sofria de alcoolismo. Além disso, a avó de Antônio e Jéssica era mãe de filhos gêmeos de 9 anos de idade e mais dois filhos adultos, um deles casado, e todos residiam na mesma moradia.

A análise do caso revelou que muitos encaminhamentos haviam sido adotados pelo Setor Público, porém de forma isolada, sem abordar o caso no nível de complexidade interdisciplinar exigido pela situação que as crianças estavam vivenciando.

Com essa nova abordagem, os seguintes encaminhamentos foram praticados: o CMEI, a Unidade de Saúde e o CRAS enviaram relatório do caso ao Conselho Tutelar, que prontamente notificou os dois filhos adultos da responsável legal das crianças, para que eles se responsabilizassem pela educação e pelos cuidados de que elas necessitavam. Foram feitas ainda algumas intervenções na moradia da família, ao ser constatada, em visita, a existência de condições insalubres, tais como: uma árvore adentrando a casa, que teve de ser extraída, com a ajuda de um líder comunitário; e a presença de cachorros doentes, levados pelo Centro de Zoonoses, permanecendo no local apenas dois, que foram castrados; além da retirada de um sofá, identificado como foco de carrapatos. Com essas ações, instaurou-se um movimento de solidariedade na comunidade para contribuir com a família.

A discussão coletiva por parte dos profissionais envolvidos, com muito cuidado ético, levou ao encaminhamento da família de Antônio e Jéssica a um programa de média

complexidade da Secretaria de Assistência Social, que passou a acompanhá-la por meio de um assistente social e um psicólogo, garantindo com isso um atendimento condizente com o nível de vulnerabilidade apresentado.

Com as ações em curso, Antônio e Jéssica passaram a se apresentar com asseio básico na escola, a disposição indicava que se alimentavam com certa dignidade, bem como foi notada a melhoria do seu estado de saúde. Logo se notou também um aumento da interação deles com as outras crianças, o que teve impactos significativos na aprendizagem que se processa na vida dos dois.

Hoje, Antônio continua no CMEI, sua higiene pessoal sobressai e as enfermidades gratuitas apagaram-se. Ele brinca muito com as outras crianças, é um garoto que sorri. Jéssica está estudando no 1º ano do ensino fundamental, numa Escola Municipal.

A experiência de atuação interdisciplinar, em rede, mostrou aos profissionais da Gerência de Educação Infantil que os problemas vivenciados – as situações, ainda presentes, de suspeita de abuso, de exploração sexual, de negligência, do abandono, enfim todos os tipos de violência que vitimizam a criança – podem e devem ser enfrentados

A atuação em rede protege crianças e profissionais que, no momento da denúncia, muitas vezes se sentem sozinhos e impotentes. Com essa metodologia de ação e participação, pode-se enfrentar a violência e assegurar o direito à efetiva proteção preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente.



Comentário **Laila Said Abdel Qader Shukair**

Jéssica e Antônio chegaram a este mundo com toda a indicação de que seriam mais duas crianças invisíveis, para a família, para o Estado e para a sociedade. Graças ao olhar de Verdadeiros Educadores, no entanto, a constatação do estado de abandono total das crianças foi fundamental para resgatar a dignidade de toda a família.

O direito à educação é muito mais que garantir a matrícula da criança. É necessário que a criança tenha garantido o direito ao acesso e à frequência à sala de aula, com todas as suas necessidades respeitadas: as biológicas (alimentos, acolhimento, cuidado, conhecimento e outras), as afetivas e as psicológicas.

A ação intersetorial do Sistema de Educação, de Saúde, do Social em parceria com o Conselho Tutelar, na cidade de Vitória, demonstrou que a lei quando praticada pode, muito bem, se tornar realidade na vida das pessoas. A ação integrada sugerida pela Gerência da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Vitória revelou que a rede de proteção desenhada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações é eficaz, quando a leitura da realidade de uma criança é feita em conjunto com a da família.

Nota-se que a bem-sucedida intervenção multidisciplinar na vida da família de Jéssica e Antônio demonstrou o significado da co-responsabilidade da sociedade, família e Estado na promoção dos direitos e na proteção da criança e do

adolescente, preconizada no artigo 227 da Constituição Federal.

Ademais, a equipe da Gerência de Educação Infantil soube realizar a leitura das necessidades multidisciplinares das crianças Jéssica e Antônio, provocando a ingerência de outros setores, reconhecendo que o sucesso da oferta da proteção integral às crianças dependeria necessariamente de intervenções de outras esferas administrativas, também de forma integrada.

Merece elogios também a escola, no caso representada pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil, ao procurar a Gerência de Educação Infantil e reconhecer que não conseguia convencer a família das crianças da importância da higiene e dos cuidados, apesar de várias tentativas, expondo a necessidade de atuação conjunta de vários agentes, de diversos setores, demonstrando o reconhecimento da responsabilidade da Educação de garantir também a proteção especial, quando o aluno necessitar.

O mais interessante, na história apresentada por Zoraide e Sandra, foi a percepção do Sistema de Educação de que a resistência da família em reagir à intervenção da escola não era por negligência e, sim, fruto das amarras sociais e econômicas, que impediam cada membro de identificar sua potencialidade, sua capacidade de mudanças e de saber ouvir novas propostas de escolhas de vida.

Laila Said Abdel Qader Shukair é promotora de justiça de São Paulo e ex-presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP).

O caso apresentado comprova que levar o Estatuto da Criança e Adolescente à escola é muito mais do que entregar um exemplar aos professores e aos alunos. Exige reconhecimento dos agentes que integram o Sistema de Educação da necessidade de dominar os conceitos e da dinâmica de atuação integrada com demais atores do Sistema de Garantias de Direitos e de Defesa, imposta pelo ECA, a fim de que a proteção

integral à criança seja real e não mera letra da lei.

Finalmente, mais do que um caso de relação de aluno e escola, a história narrada por Zoraide e Sandra emociona pela ação sábia e amorosa de VERDADEIROS EDUCADORES, que souberam enxergar sinais de abandono material, social e afetivo da família, quando as crianças Jéssica e Antônio se mostraram visíveis aos olhos da Escola.

Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

...

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

...

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;



BK

Quando os olhos falam ao coração

Maria Edilma Gomes – Palmeira dos Índios – AL

Maria Edilma Gomes é graduada em História pela Universidade Estadual de Alagoas e professora do ensino fundamental nas redes particular e estadual de ensino em Alagoas.

– Tia Edna, não consigo enxergar daqui...

Eu prontamente tirei Ana daquele lugar, que nem estava tão longe do quadro, e a coloquei mais à frente.

Fiquei a observá-la, cabisbaixa, triste, segurando seu lápis, o caderno ali na banca, mas Ana nada escrevia. Então, aproximei-me dela e perguntei:

– Está sentindo alguma coisa Ana?

– Não tia Edna.

– Mas por que não está copiando nada?

Ela me fitou com aqueles olhos, um olhar triste.

– Ainda não consigo ver nada daqui, deixa eu me aproximar do quadro, tia Edna?

Era o primeiro dia de aula, ainda estava diagnosticando a situação de aprendizagem dos meus alunos e o exercício que eu estava passando no quadro era uma das ferramentas que iria usar.

Ana pegou seu caderno e seu lápis e ficou exatamente em pé na frente do quadro, seu rostinho quase grudado com ele. Era tanta vontade de estudar, de querer escrever, talvez de inaugurar o lápis, o caderno novo, o que eu via era o esforço imenso que Ana fazia. Alguns colegas começavam a reclamar, pois não enxergavam com ela na frente.

Ana parecia não se incomodar com a reclamação dos colegas e continuava ali, se esforçando para enxergar aquelas letras que pareciam pontinhos minúsculos escritos no quadro.

– Posso emprestar o caderno para você copiar? – perguntei a ela.

Ana voltou ao seu lugar, sentei perto dela com meu caderno e comecei a observar o

imenso esforço dela para enxergar a letra do caderno, mas ela queria, se esforçava, baixava a cabeça até conseguir ver alguma letrinha.

Terminei a aula naquela manhã preocupada, sem saber como seriam os próximos dias com Ana. Questionamentos vinham à minha cabeça, o que fazer? Como ajudá-la?

Procurei a minha coordenadora e relatei o fato, ficamos ali pensativas, não tínhamos experiência com alunos com problemas visuais, não daquela gravidade. Naquela mesma manhã mandei um recado à sua mãe. Queria falar com ela, entender o que Ana tinha, que real dificuldade tinha na visão. No outro dia aparece Dona Maria – também professora – e, já sabendo do motivo que a trouxera ali, foi logo nos relatando o problema de sua filha.

– Doença rara, sem cura, irreversível.

Palavras que soaram nos meus ouvidos como uma bomba. Ana tinha um problema muito sério na visão, praticamente não enxergava nada de coisas escritas, por serem muito pequenas, e não enxergava também na lateral, só de frente e assim mesmo muito pouco. Aprendeu a fazer seu nome com muito esforço da mãe e conheceu o alfabeto e números porque sua força de vontade foi maior do que qualquer dificuldade que ela podia sentir. Já tinha ido a vários oftalmologistas, usado óculos, até obter o diagnóstico de que sua doença era rara e sem cura. Aos poucos, Ana poderia perder totalmente a visão.

– Confio em vocês, por isso matriculei minha filha aqui. Ela tem direito a estudar e a ser incluída na escola como qualquer outra criança sem nenhuma dificuldade. Minha filha tem um problema visual, mas isso não a impede de ser tratada como uma criança normal. A outra escola não compreendia isso, mas sei que vocês vão compreender – relatou sua mãe.

Dona Maria demonstrava claramente que era conhecedora do ECA, sabia que a dificuldade de sua filha não impedia que ela fosse incluída como uma criança normal, que ela tinha seus direitos e que deviam ser respeitados, como cita claramente o artigo IV do ECA. Dona Maria estava certa, compreendíamos sim, tínhamos conhecimento do ECA. Em nossos planejamentos sempre o estudávamos para aprimorar nossos conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

Eu e minha coordenadora começamos a pensar no que fazer. Como professora, comecei a trabalhar com Ana escrevendo para ela em folhas com letras grandes para que ela copiasse. Na hora da prova, Ana sempre tinha a companhia de algum colega. Interessante é que eles não questionavam a ajuda que ela recebia, sendo minha ou mesmo deles. Assim ela se sentia segura e confiante. Dificuldades? Sim, mas em nenhum momento Ana demonstrava.

Sua vontade de aprender era muito maior do que a dificuldade que tinha na visão.

Sempre estávamos preocupados em achar as melhores condições para que Ana acompanhasse a turma. Conseguimos muitas conquistas para que ela fosse tratada e incluída como qualquer outra criança. Conseguimos que a editora do livro didático com que trabalhamos adaptasse o livro para ela (até hoje a editora faz isso), porque no livro “normal” ela não pode “enxergar” nada. Lembro-me do dia em que Ana recebeu seu livro, imenso, com letras grandes, feito especialmente para ela. Os olhinhos dela se encheram de lágrimas: era a primeira vez que Ana iria estudar com um livro didático como todo mundo. Adaptamos todas as atividades, provas, exercícios, tudo era com letras maiores para que ela participasse e pudesse estudar. Provas orais eram sempre feitas com ela. Ana hoje está no 8º ano, a dificuldade na visão continua, até porque não tem cura, mas ela segue feliz e a cada ano se supera, dando uma lição de vida a todos que a acompanham. Outro dia, passando em frente à sua sala vi Ana sentadinha na sua banca, a professora de Matemática ao lado dela ajudando a resolver algum exercício. Todos os professores sabem e compreendem o problema dela, e a ajudam. Vale ressaltar que não é dando a resposta, mas a orientando, fazendo questionamentos sobre determinado conteúdo. Ana não se sente inferior a nenhum dos colegas, é feliz, gosta de estudar, sente-se bem na escola.

Dona Maria segue feliz, acreditando na escola, tendo a certeza de que sua filha a cada dia está se superando. O ECA foi a base para essas conquistas. Ana, sempre que me encontra, me dá um abraço e um sorriso. O ECA, além de garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam cumpridos, tem um objetivo a mais: garantir que os sonhos das crianças e dos adolescentes não sejam interrompidos, que eles sejam sempre capazes de sonhar e ser felizes.

Este caso ainda tem continuação... pois Ana segue perseverante nos seus sonhos e nos seus estudos... Alguém duvida que ele tenha um final feliz?

Comentário **Eliana Cunha Lima**

É com grande alegria e emoção que comento esse caso do ECA!

Atuando na área da deficiência visual há muitos anos, acompanho de perto o cenário educacional nele relatado.

“Uma imagem vale mais que mil palavras” é o que ouvimos e constatamos inúmeras vezes em nosso dia a dia... E, quando a deficiência visual se apresenta, o que fazer?

Sabemos por intermédio de pesquisas que 85% das informações que recebemos diariamente nos chegam pela visão. Com certeza, é o sentido humano que permite mais rapidamente a aprendizagem.

Ana tem deficiência visual. E agora? Tem desejos de aprender, força de vontade. Como ensiná-la?

A autora descreve gradativamente um autêntico roteiro de sucesso.

Vale ressaltar, em primeiro lugar, a atitude da mãe ao procurar a escola. Dona Maria não se acomoda; pelo contrário, ciente dos direitos de sua filha, com embasamento no Estatuto da Criança e do Adolescente, busca sua inserção na escola regular. Com atitude positiva, informa-se e confia.

O apoio e o suporte familiar são fatores essenciais para ajudá-la a enfrentar suas perdas e a construir possibilidades e alternativas em seu desenvolvimento global.

A professora, por sua vez, com olhar atento, observa a menina que, com grande dificul-

dade, tenta avidamente ver o mundo ao seu redor. Quer se aproximar da lousa, do caderno, enfim, precisa encurtar as distâncias para ver – ver do seu jeito!

E como saber a forma de ajudar? Pergunta à Ana como ela percebe o mundo, colhendo informações e percepções que irão fornecer pistas de como fazer. Tia Edna age de forma consciente e ativa. Conversa com a mãe, compartilha com a coordenação da escola sua angústia diante das dificuldades encontradas, obtém a participação de todos os professores, faz adaptações do material escolar de acordo com o potencial visual de Ana e, o que é fundamental, busca incluí-la integralmente no ambiente escolar.

É importante conhecer as especificidades e as condições da criança com deficiência visual e oferecer a ela recursos e apoio pedagógico que a ajudem em seu processo de alfabetização e formação.

Mas atenção: assim como tia Edna agiu, ajudar não significa fazer a atividade pela criança e, sim, saber como incentivá-la em seu cotidiano!

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante que toda criança tenha direito à educação, porém, para que isso ocorra, é fundamental no ambiente escolar incentivá-la a participar de todas as atividades comuns a outros alunos – brincadeiras, atividades físicas, passeios, excursões, etc. Nessas situações, é interessante oferecer informações à criança com deficiência visual que a ajudem na sua

Eliana Cunha Lima é mestranda em Psicologia da Educação da Pontifícia Universidade Católica (PUC/SP), ortoptista pós-graduada pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), especialista em Visão Subnormal, orientadora familiar e coordenadora dos Setores de Educação Especial e Clínica de Visão Subnormal da Fundação Dorina Nowill para Cegos.

inclusão escolar. Deve ser promovida ao máximo sua independência e estimulado seu relacionamento com todos.

Nesse sentido, a atuação da professora constitui-se em apoio para que a criança com deficiência visual continue a se desenvolver não só como aluna, mas também como um ser humano completo.

Tia Edna, não tenha dúvidas de que o seu trabalho, permeado de sensibilidade e competência, com a pequena Ana de agora, aliado às disposições legais contidas no ECA, é fundamental para a concretização dos sonhos da jovem Ana no futuro, com muitas alegrias e conquistas.

Artigos do ECA

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

...

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

...

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

...

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



BK

Menção Honrosa

Um caso de saúde e educação

Angela Regina Ramalho Xavier – Maringá – PR

Angela Regina Ramalho Xavier é pedagoga no Programa SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Estado do Paraná, pós-graduada em Educação Infantil, Educação Especial e Pedagogia Hospitalar.

Eu, ex- conselheira do Conselho Tutelar da minha cidade, pedagoga de formação e defensora dos direitos (e deveres) das crianças e adolescentes, resolvi vir aqui no Pró-Menino contar um “causo”.

Alguém aí sabe o que é um “causo”? Eu explico: “causo” normalmente é uma história curta, inventada. É comum nas pequenas cidades do interior, onde sempre tem alguém chegado numa boa prosa, que acaba sendo o contador oficial de “causos” daquela região. Assim, eles vão sendo passados de boca em boca, tornando-se populares.

Esse “causo” que vou contar aqui é verídico. Verdade verdadeira. Aconteceu e está acontecendo aqui no meu Estado do Paraná. E é coisa bonita de se ver!

Alguém de vocês já ficou “doentim”, “palidozim”, “fraquim demais” a ponto de se internar, prá fazê tratamento, mode sará?

Oia, que isso tá parecendo “causo de minerim”, mais num é não!

Aposto que vocês estão pensando: “A gente tá aqui no Pró-Menino esperando um caso alegre e vem essa professora falar de doença...” Pois eu vou logo dizendo que esse caso, além de bom, também leva alegria pra muitas crianças e adolescentes que estão no hospital.

Por isso, eu perguntei e vou perguntar de novo: Quem de vocês já ficou internado num hospital para tratamento de saúde? Isso já aconteceu com você? Por certo que sim, pois é comum diversas enfermidades afetarem a população infantojuvenil.

E você que passou por essa situação deve saber como é ruim se afastar de sua casa, sua família, seus pertences e ficar ali, numa cama, aguardando tratamento médico. Sem

contar a insegurança que dá não saber o que vão fazer com você, em ter que se submeter a procedimentos invasivos, ficar longe dos amigos, da escola.

Muitas crianças ficam defasadas quanto aos conteúdos escolares e chegam até a perder o ano letivo por conta das enfermidades.

Mas o “causo” bonito que vou contar é que aqui no Paraná isso não acontece mais desde 2007. Crianças e adolescentes que ficam internados nos hospitais podem contar com o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH).

Mas o que significa isso? Significa dizer que, se estiverem internados no hospital, eles não ficarão com faltas, não perderão mais os conteúdos escolares nem o ano letivo, pois o atendimento da equipe do programa SAREH possui equivalência de frequência e conteúdo escolar.

Funciona assim: uma pedagoga e três professores atuam nos hospitais, levando o conhecimento a todos os internos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino e que estejam faltando às aulas por conta da enfermidade.

Após a alta hospitalar, as atividades realizadas com os professores do SAREH são enviadas para a escola de origem dos alunos. Lá, os conteúdos são registrados, as faltas justificadas e os professores da escola atribuem notas a essas atividades.

É isso aí! Se o aluno não pode ir à escola, a escola vai até ele, e tudo isso por conta de uma palavrinha chamada DIREITO.

Isso tem ocorrido porque na nossa Constituição e também no ECA está escrito que **TO-DAS AS CRIANÇAS TÊM DIREITO À EDUCAÇÃO** e não apenas as crianças saudáveis.

Estar em um hospital e não ter o seu direito à educação garantido significa exclusão: estar excluído do processo educativo. Mesmo que se esteja sendo atendido no direito à saúde (que também está previsto na Constituição e no ECA), para que as legislações sejam integralmente cumpridas, sem causar nenhum prejuízo às crianças e adolescentes internados, a saúde e a educação devem “andar de mãos dadas” nos hospitais.

E para incluir as crianças hospitalizadas, zelando para que não percam o vínculo com a escola, o Paraná implantou esse programa lindo, de Escolarização Hospitalar, chamado SAREH, pioneiro no Brasil enquanto política pública e que tem demonstrado, nas estatísticas de reinserção escolar, resultados altamente satisfatórios!

Fico aqui torcendo para que outros Estados leiam esse meu “causo” e fiquem tão empolgados com essa ideia, a ponto de implementar programas idênticos em seus municípios.

Com certeza o índice de repetência e evasão escolar diminuirá nessas regiões porque é grande o número de crianças e adolescentes que faltam às aulas em virtude de enfermidades. As pesquisas que apontam as causas da evasão escolar e repetência trazem em primeiro lugar as doenças que afetam a população infantojuvenil. As enfermarias dos hospitais públicos mostram onde estão as crianças. O Paraná uniu uma coisa à outra: saúde e educação. E tem dado muito certo!

Garantir direitos é questão de cidadania, e “causo” assim dá gosto a gente ler...

Comentário Valdir Cimino

Platão disse, na República, que “se uma boa educação torna os cidadãos homens sensatos, então eles compreenderão facilmente todas as questões”. Isso é fundamental para a estabilidade do Estado e a saúde do ser humano.

Em nenhum outro período da história da humanidade, houve tanta necessidade como agora de conhecimento, compreensão e integralidade.

Na rede formada pela conscientização da interdependência, os indivíduos, como os governos, têm mil maneiras de se expressar. Uma delas, e a mais importante, é a educação, graças às múltiplas influências que exerce. A educação modifica o comportamento e faz povos e nações serem o que são. Logo, quem foi que inventou que quando crianças e adolescentes se encontram em processo de cura, sejam em hospitais ou em casas de apoio, não têm o DIREITO de continuar a busca pelo conhecimento? A evolução dos tempos.

O DIREITO de ter conhecimento adequado de sua enfermidade, dos cuidados terapêuticos e diagnósticos, respeitando sua fase cognitiva, além de receber amparo psicológico quando se fizer necessário e de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar, e outros pertinentes ao tema em questão, só poderão ser entendidos e reivindicados se os DEVERES forem construídos e continuamente promovidos pela educação, seja lá em que ambiência for; o que conta é a qualidade do encontro entre os sujeitos que produziram saúde e educação. Então, como diz a nossa amiga paranaense, Angela Regina Ramalho Xavier: “Se o aluno não pode ir à escola, a escola vai até ele”.

O exercício da educação como prática social traz a democratização do informar, entreter e do saber; dá-nos a possibilidade de interação com

Valdir Cimino é publicitário e educador. Presidente da Associação Viva e Deixe Viver, professor em RTV e RP na Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), sócio-diretor da Comunicação Sustentável (CSpro) e articulista da “Revista Marketing”, da Editora Referência.

o mundo; faz-nos pensar o sujeito como um ser histórico e nos envolve na construção de uma relação mundo e ser humano mais saudável.

Hoje, os homens contam com novos meios, que os obrigam a rever os velhos fins. A educação é o grande processo de transmissão da cultura estabelecida e tradicional. Ela diminui a distância cultural entre a mente humana e as novas necessidades e contingências do presente.

Diante da sociedade cada vez mais artificial e voluntária, a educação perde a sua antiga quase espontaneidade e torna-se a mais difícil das artes. Os hábitos e costumes, estabelecidos por acomodações instintivas e transmitidos automaticamente, já não prestam o serviço que deles se espera. Não são substituídos com a presteza necessária e deixam o cidadão contemporâneo desprovido das rotinas indispensáveis à vida.

Ao mesmo tempo, outras forças atuaram para subordinar o pensamento individual às influências externas, estimulando o conformismo. Os chamados meios de comunicação, as cadeias de periódicos, a propaganda e publicidade, as rela-

ções públicas têm o dever cívico de promover cada vez mais e mais a paixão pela educação.

Garantir o processo de democratização e universalização do ensino é dever de qualquer governante inteligente. Infelizmente a falta de visão integral do ser humano dentro da saúde já causou danos de mais para nossas crianças. Com relação aos adolescentes a situação é mais delicada, pois a especialização da hebiatra é pouco ou quase nada valorizada.

Se a resposta não vem até você, vá ao encontro dela! Isso é cidadania participativa. Faça as leis valerem de fato, pois a relevância do trabalho do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH) é o de exercer a integralidade do ser humano, o exercício da democratização e universalização da educação contínua, envolvendo a VIDA multifacetada do paciente criança e adolescente, sua família, o contexto social, a cultura que traz consigo a realidade econômica, ou seja, a razão e sensibilidade no exercício efetivo das políticas públicas de saúde e educação, valorizando assim nossos educadores.



Artigos do ECA

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de

sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

...

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.



2º Lugar

Um recreio com sabor de brincadeira

Maria de Fátima Holanda dos Santos – Limoeiro do Norte – CE

Maria de Fátima Holanda dos Santos é graduada em Geografia e pós-graduada em Meio Ambiente: Uma Visão Interdisciplinar e diretora de escola pública – da Educação Infantil ao ensino fundamental – no município de Limoeiro do Norte (CE), onde também orienta projetos pedagógicos como: Feira de Ciências, Projeto PETECA e concursos.

Em um ambiente escolar, as agitações são constantes. O ritmo frenético de crianças e adolescentes parece contagiar a todos que cercam o lugar. É o desabrochar do saber... O resplendor do conhecimento que aflora da alma. São crianças... Ávidas pelo mundo encantado de uma escola. Nesse ritmo agitado, muitas coisas passam despercebidas aos nossos olhos. Enquanto educadora e gestora da E.E.F. Judite Chaves Saraiva, corava em meio ao seio educacional uma concepção equivocada quanto à preservação de direitos e deveres do educando. De forma autoritária e arbitrária, desempenhava uma atitude incoerente e injusta, ao extremo de excluir um dos momentos mais importantes da infância: o direito de brincar. E o que isso importava de verdade dentro de uma instituição escolar? Foi o que aprendi com Fabinho.

Numa tarde quente comum no interior nordestino, onde o sol escaldante banhava as terras da nossa cidade, os alunos do 3º ano “B” da Escola Judite Chaves Saraiva saíram a caminho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), com o intuito de realizar uma entrevista com a sua representante municipal. Essa ação fazia parte do Programa de Educação contra a exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Projeto Peteca) e parecia um trabalho simples, porém, as coisas tomaram um rumo inesperado.

Enquanto eu amadurecia a ideia injusta de punir todos os alunos do turno da tarde, por atitudes errôneas e indisciplinadas de alguns, ao mesmo tempo, privava muitos que, por alguns minutos, extravasavam a alegria de brincar com seus colegas. Era o corre-corre de um lado, o pega-pega do outro... Era o cheiro suave da bola nas mangueiras... Era a falta do “recreio com sabor de brincadeira” que os deixavam apáticos e desanimados por certos minutos que mais pareciam uma eternidade.

Assim, Fabinho seguia com os seus colegas naquele ônibus, rumo à resposta que o intrigava, num duelo constante entre a dúvida e a certeza: “Qual a melhor atitude para reivindicar o seu direito de brincar?”. De uma coisa ele estava convicto: era necessário tomar uma atitude. Seu jeito simples e tranquilo, personalidade humilde e calma, não deixava transparecer a impetuosidade de reivindicar os seus direitos. Fabinho aproveitou aquela ocasião...

Durante o Projeto Peteca, muitas informações relacionadas aos direitos da criança foram vivenciadas pelos alunos. Nessa ocasião, tiveram oportunidade de conhecer e trabalhar com o ECA e, assim, conhecer todos os seus direitos garantidos por lei. Agora sim, ficava mais fácil fazer suas reivindicações. Eu só não imaginava que esse instrumento seria uma arma de atuação na escola. Como gestora escolar, frustrei nos meus alunos um dos principais direitos citados na Declaração Universal dos Direitos da Criança: o direito ao lazer infantil, o que não passou despercebido aos olhos de Fabinho.

Como havia sido combinado, as crianças chegaram ao seu destino, o Comdica, e, prontas para aquele grande momento, iniciaram a entrevista. Muitas indagações foram feitas e, aos poucos, as informações se encaminharam para leis e conhecimentos de um importante manual dos direitos da criança: o ECA. Era notória a atenção, ao constatar que não podiam ser passados para trás e que cada um podia fazer valer os seus direitos.

De repente, em meio àquela conversa, Fabinho levanta o dedo, indicando que gostaria de falar. “Eu gostaria de saber, Dona, o que fazer quando a diretora deixa todos os alunos da escola sem recreio?”, pergunta Fabinho.

Essa pergunta intrigou e surpreendeu a todos. A professora logo interveio, tentando disfarçar a pergunta, porém, ele se apresentou enfático quanto ao seu posicionamento. A representante do Conselho sorriu, admirando a coragem e ousadia de Fabinho. Ela explica à luz do ECA, porém, se isenta quanto ao posicionamento da Escola. O olhar vibrante de Fabinho denunciava o seu triunfo de vitória. Agora sabia por onde começar.

Ao tomar conhecimento do fato, pois logo na chegada vários colegas me procuraram para contar a novidade, fui surpreendida pelo susto, e uma sensação de desprezo e empatia tomou conta de mim. Era como se sofresse um choque violento contra os meus princípios, e percebesse a decepção de um ego “contestado”.

No primeiro momento, tive raiva, e um sentimento de rejeição quis se apoderar de mim, mas, após alguns minutos de reflexão, compreendi a grandeza e a ousadia de Fabinho, e vi juntamente com ele o cenário de tantos “Fabinhos” perdidos no seu medo de lutar.

Compreendi que estava errada... Minhas normas estavam erradas. Percebi ainda que estava retirando das crianças “o direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos”.

O recreio voltou a ter “sabor de brincadeira”. A bola passou a correr, e o desejado pega-pega voltou. Pegou uma nova mudança de atitude: “punir só quem não faz os seus deveres”. Valeu a lição, Fabinho... Na escola da vida, fui eu que aprendi com você. “O que fazer quando a diretora deixa todos os alunos sem recreio?” A resposta já foi dada... e seu direito de brincar não será mais frustrado!

Esse foi um fato que ficou registrado na minha vida. Agora estou escrevendo uma nova página no meu livro chamado: ESCOLA.

Comentário Paulo Afonso Garrido de Paula

O direito de brincar constitui-se na mais veementemente decorrência do princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento. Previsto no artigo 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui-se em aspecto do direito à liberdade, encontrando expressão na proteção jurídica ao interesse de brincar, praticar esportes e divertir-se. É próprio da infância e da adolescência, valorização do lúdico como instrumento e condição do desenvolvimento saudável. Direito que encontra fim na maioridade, quando a pessoa completa 18 anos de idade.

O direito de brincar, inicialmente proclamado na Declaração dos Direitos da Criança (ONU, 1959 – “A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua

educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito”), também foi reconhecido pela Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989 – artigo 31), que, ao mencionar expressamente o direito “ao divertimento” e “às atividades recreativas próprias da idade”, evidenciou perante a comunidade internacional sua importância para o desenvolvimento da pessoa.

Sem brincadeira a infância é triste ou não existe. A fantasia projeta mundos imaginários e fluidos que se atualizam e se transformam a cada momento, levando a experiências ingêntes que marcam a existência e contribuem para o desenvolvimento, especialmente psíquico. As ferramentas ou as obrigações impróprias que substituem os brinquedos e brincadeiras roubam a infância e a

adolescência, antecipando a idade adulta. Crescer antes da hora importa maturidade aparente, moldada no sofrimento ou na necessidade. Brincar é sonhar acordado, construir utopias prazerosas que se inserem na realidade presente, qualificando a pessoa como aquilo que é: criança.

Quando Maria de Fátima Holanda dos Santos, educadora e gestora da Escola Judite Chaves Saraiva, de Limoeiro do Norte, no Ceará, percebe que o recreio com sabor de brincadeira contribui para o desenvolvimento saudável dos seus alunos, realiza na sua inteireza um dos desideratos da proteção integral. Quando reconhece que a supressão do recreio se assenta no autoritarismo do mundo adulto, em normas desprovidas de utilidade educativa, e modifica suas decisões, exemplifica com atos a importância da justiça na construção de uma sociedade mais feliz.

Quando Fabinho, aluno questionador e inquieto, nutre indignação com a falta do recreio e,

canalizando sua aversão à afronta, reúne forças e pergunta sobre a licitude da conduta da Direção da escola, rompe a apatia da ignorância e, buscando a informação, apreende que o conhecimento e a ação são transformadores.

Quando o Conselho Tutelar cumpre o papel de mestre dos direitos da criança, constituindo-se em referência no esclarecimento dos interesses do mundo infantojuvenil que são juridicamente protegidos pela Constituição e pelas leis, arrima a construção da cidadania.

Quando, mais uma vez, Maria de Fátima Holanda dos Santos resolve contar seu “causo” publicamente, contribui imensamente para a difusão de um dos mais característicos e peculiares direitos da infância: o direito de brincar. E, sem exagero, colabora para a concretude do direito da criança e do adolescente, demonstrando que os alunos não são meros objetos do processo pedagógico: são sujeitos.

Artigos do ECA

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- ...
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

EMPREGADOS
TELEFÔNICA



1º Lugar

Vítor, o contador de histórias

Antonio Alfredo Silva – São Paulo – SP

O artigo 12 do ECA estabelece o direito de que os pais e responsáveis acompanhem a criança no leito de hospital durante seu período de internação. Uma extensão desses direitos é feita pela ONG Viva e Deixe Viver, que busca garantir a oferta de cultura e lazer às crianças internadas, conforme o artigo 71, por meio da contação de histórias em hospitais pediátricos. Eu trabalho como voluntário nessa organização e conto histórias nas horas vagas para as crianças do Hospital Pediátrico da Santa Casa de São Paulo, e tenho uma história de transformação propiciada por esses direitos.

Mais um dia de trabalho voluntário na Santa Casa. Assim seria! Somente mais um dia normal como todos os outros, ou seja, um dia especial. E assim foi! Segunda-feira, chego à Santa Casa por volta das 19 horas e me troco no 5º andar do Hospital Pediátrico, procurando me desligar do mundo externo e do dia difícil no trabalho. Os pequenos momentos em que visto meu avental, coloco meus últimos adereços e lavo minhas mãos fazem parte de um ritual de desligamento e, ao mesmo tempo, da preparação para entreter as crianças que lá estão internadas pelos mais diversos motivos.

Chegando ao 3º andar, onde fica o nosso armário de apoio, encontro algumas crianças já na mesa, esperando os contadores de história, pois já estão acostumadas a esperar os voluntários nesse horário todos os dias. No meu caso, todas as segundas-feiras.

Ali também se encontram duas mães que acompanham os seus filhos e, em contrapartida pela dura vida de acompanhante, também se divertem naquele momento de lazer. Coloco minha bolsa com meus pertences particulares no armário, saci minha bolsa de livros e deixo alguns desenhos para colorir sobre a mesa, pensando em atender às suas ansiedades iniciais.

Antonio Alfredo Silva é engenheiro eletrônico sênior, com pós-graduação em Telecomunicações e MBA Executivo em Marketing. Atua na Gerência de Plataformas e Tarifação, como responsável pela gestão e mediação de registros e dados técnicos para os sistemas de faturamento e inteligência comercial da Telefônica e é voluntário na Associação Viva e Deixe Viver.

O andar onde atuamos abriga crianças de 4 a 16 anos, aproximadamente, em sete quartos. Cada quarto pode acomodar até quatro crianças, o que nos possibilita atender muitas delas numa noite. Mas, quando estou sozinho, nunca consigo ver todos durante meu tempo de atuação.

Deixo as quatro crianças na mesa enquanto vou aos quartos buscar aquelas que podem sair de sua cama e acompanhar as demais em atividades lúdicas coletivas. Volto para a mesa com mais algumas delas e começamos uma sessão com a contação de histórias e, em paralelo, a pintura de muitos desenhos.

Mais de uma hora e meia depois – vários desenhos e muitas histórias contadas –, começam a chegar à mesa o pedido de mães para que visitasse seus filhos nos quartos, pois esses não podem sair de seus leitos e, sabendo das atividades, querem ouvir algumas histórias também.

Apesar de estar sozinho nesse dia, tento encerrar as atividades da mesa. Começo a guardar os lápis, recolher os livros, mas as crianças me seguram por mais um pouco e, quando vejo, faltam somente quinze minutos para o fim do meu período de voluntariado na Santa Casa.

Dos pedidos recebidos, não podia deixar de ver uma menina de 8 anos que estava sob quimioterapia e, segundo a mãe, queria muito minha presença, pois já me conhecia de outros dias. E obviamente eu queria vê-la também, para poder lhe dar um pequeno conforto naquele momento, contando as histórias que ela adorava.

Liberando a turma da mesa para os quartos, eis que o Vítor, um garoto de 10 anos que está em internação há mais de um mês, volta correndo para avisar que outro garoto de seu quarto quer me ver e ouvir algumas histórias também. Digo para o Vítor que não posso, pois já era tarde e precisava ver uma menina que estava fazendo quimioterapia.

Ele insiste para que eu veja o menino, que não pode vir brincar conosco por ser cego e estar sozinho. Lembro-me no início da noite de ver esse menino no quarto, mas como parecia estar dormindo, não quis incomodá-lo.

Apesar da dor no coração por rejeitar esse pedido, disse que já estava tarde e nosso horário de atuação tem limites que precisamos respeitar.

Acabei de fechar o armário com o material e fui ver a menina que estava me esperando.

Ela realmente estava muito doente e carente e me segurou por mais de meia hora no quarto.

Voltando para o armário para pegar meus pertences pessoais, encontrei com o Vítor me esperando com alguns livros na mão.

Perguntei para ele se tinha esquecido meus livros por ali e ele disse que não.

Pegou-os propositalmente da minha bolsa enquanto eu guardava algumas coisas no armário e foi ler para amiguinho cego do seu quarto, já que eu não poderia fazê-lo. Queria muito que o garoto ouvisse as minhas histórias e resolveu por conta própria contá-las para ele.

Disse que o menino gostou muito e que os dois se divertiram. Ao ouvir isso, sinceramente, a emoção bateu forte. Dei-lhe então um grande abraço e agradeci pela ajuda.

Todas as crianças que atendemos adoram o nosso crachá de contador de histórias. Eu costumo falar a elas que para usar aquilo tem de fazer por merecer, com cursos, preparação, dedicação voluntária e muito amor ao próximo. Por este último quesito, o Vítor merecia um crachá.

Tirei uma foto dele e preparei um crachá de contador de histórias para ele, pois era a única maneira de que dispunha para expressar a grande ação que tivera naquela noite e registrá-la para sempre. E também dar um presente por ele me proporcionar o grande retorno que temos em nosso trabalho, a transformação da tristeza, dor, angústia, em alegria, imaginação, esperança.

Acredito que os elaboradores do ECA nunca pensaram que a transformação que esse Estatuto promove poderia alcançar tamanha amplitude. Ao provermos educação, cultura e lazer para as crianças, tudo se torna possível. O melhor daquela noite foi a transformação de um simples garoto, internado num hospital pediátrico, em um contador de histórias honorário, com um enorme coração altruísta!

Comentário Wellington Nogueira

Se você se emocionou com o caso “Vítor, o Contador de Histórias”, imagine o que seria um hospital do porte e da relevância da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo sem uma atividade tão importante como a dos voluntários da Associação Viva e Deixe Viver, que leem e contam histórias para as crianças internadas. Já pensou nisso?

Até mesmo algo que parece tão óbvio como a presença da mãe ou do responsável pela criança no hospital durante o seu período de internação só se tornou uma realidade implantada em todos os hospitais brasileiros com o advento do ECA, que, ao garantir esse direito à criança, também fez com que as alas pediátricas fossem repensadas, abrindo espaço para brinquedotecas e outras atividades que permitem à criança e ao adolescente viver uma experiência de tratamento médico em que a alegria e o brincar são considerados parte integrante de uma vida saudável.

Afinal, o que todas as crianças hospitalizadas têm em comum é o desejo de estar do lado de fora, brincando; ao fazerem isso, conectam-se com seu lado mais saudável e se tornam mais pré-dispostas à recuperação.

Uma evidência disso é o caso que você acabou de ler! Agradeço ao Vítor pela beleza do gesto, e ao Antonio Alfredo por ter registrado essa história! Só nessas iniciativas nos inspiramos pelos exemplos concretos e marcantes que dão de:

Solidariedade – Vítor, mesmo internado,

pensa na alegria da criança que não pode sair de seu leito e se mobiliza para levar a história até ela; existe nobreza maior?

Generosidade – o compartilhar dessa experiência transformadora conosco, público não hospitalizado.

Comprometimento – a disciplina, a seriedade e a entrega do trabalho do voluntário, consciente de seu papel para com o público atendido e para com a instituição que o preparou para a tarefa.

Honestidade e sabedoria – Vítor pega os livros para alcançar seus objetivos e os devolve, explicando o porquê de sua atitude.

Impacto – Antonio faz um trabalho tão íntegro e bem-feito que inspira Vítor a seguir seu exemplo. Uma vida toca a outra, de maneira irrefutável. E, assim, vivenciamos esperança.

A vida real, a meu ver, contém uma dramaturgia espontânea; certos momentos que vivemos parecem ter saído do roteiro de um filme ou de uma grande obra teatral, tal a precisão de sua trama e resolução.

Hoje, nos encantamos com o espetáculo de cidadania e beleza com que Vítor e Antonio Alfredo nos presentearam.

Que a força dessa história possa nos mover a protagonizar e escrever novas histórias, tornando-nos uma nação que constrói um futuro brilhante por saber acolher e cuidar de suas crianças, dia após dia.



Artigos do ECA

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

...
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Índice remissivo de artigos do ECA

Art. 3º	58	Art. 59	30, 58
Art. 4º	41, 102, 114	Art. 60	52
Art. 5º	58	Art. 70	78
Art. 7º	64, 126	Art. 71	41, 58, 78, 139
Art. 11	19	Art. 94	71
Art. 12	139	Art. 95	71
Art. 15	41, 102	Art. 98	108, 114
Art. 16	41, 58, 139	Art. 100	19, 36, 64
Art. 17	19, 71, 78, 102	Art. 101	47, 114
Art. 18	71, 108	Art. 102	30
Art. 19	47, 52, 64, 91, 114	Art. 121	25
Art. 23	52, 91	Art. 123	25
Art. 25	52, 64	Art. 124	25
Art. 28	47	Art. 129	52, 91
Art. 34	47	Art. 131	108
Art. 53	30, 78, 96, 102, 108, 120, 126	Art. 136	85, 91, 108, 114
Art. 54	85, 96, 120, 126	Art. 201	71
Art. 58	102	Art. 208	85



Muitas histórias, um só enredo: a articulação de diferentes atores e cidadãos para a garantia dos direitos infantojuvenis!

Este livro traz uma coletânea de casos verídicos em que crianças e adolescentes tiveram seus direitos garantidos por meio da correta aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São casos contados por conselheiros tutelares, psicólogos, promotores, assistentes sociais, professores e cidadãos conscientes. Faça parte dessa história você também!

Para que este livro também ajude no aprimoramento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada caso vem acompanhado de um comentário escrito por um especialista. Este ano contamos com a participação de Aida Monteiro, Andréia Peres, Antonio Carlos Gomes da Costa, Denis Mizne, Eliana Cunha Lima, Gisela Solymos, Heloisa Prieto, Irene Rizzini, João Batista Costa Saraiva, José Fernando da Silva, Laila Said Abdel Qader Shukair, Maria Alice Setubal, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Miriam Maria José dos Santos, Newton Dantas, Paulo Afonso Garrido de Paula, Valdir Cimino, Vera Melis Paolillo, Wanderlino Nogueira Neto, Wellington Nogueira e Yara Sayão.

Iniciativa

Pró-Menino
Fundação Telefônica

Telefônica

Gestão Executiva



Parceria

